
Solicitação de Proposta Comercial

De Márcio Luis Catelan <marcio.catelan@inpacta.org.br>

Data Ter, 02/12/2025 09:23

Para marcelo@maisempresas.net <marcelo@maisempresas.net>; filipe.favoto@dicomp.com.br <filipe.favoto@dicomp.com.br>

 1 anexo (104 KB)

FRM - PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - REDE INTERNA InPACTA.docx;

Prezados,

Venho, por meio deste, solicitar o envio de proposta comercial, conforme formulário em anexo, devidamente preenchido e observado em todos os seus campos e condições.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

INPACTA



MÁRCIO CATELAN | Diretor Técnico



marcio.catelan@inpacta.org.br



(44) 3127 5400



www.inpacta.org.br

Re: Solicitação de Proposta Comercial

De Marcelo E. Jorgensen <marcelo@maisesempresas.net>
Data Ter, 02/12/2025 09:40
Para Márcio Luis Catelan <marcio.catelan@inpacta.tech>
Cc filipe.favoto@dicomp.com.br <filipe.favoto@dicomp.com.br>

 2 anexos (839 KB)

FRMPropostaInfra.pdf; assinatura marcelo2.tiff;

Bom dia.
Segue anexo.

Att,

Em 2 de dez. de 2025, à(s) 09:23, Márcio Luis Catelan <marcio.catelan@inpacta.tech> escreveu:

Prezados,

Venho, por meio deste, solicitar o envio de proposta comercial, conforme formulário em anexo, devidamente preenchido e observado em todos os seus campos e condições.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

<Outlook-0bat3suv.png>

AVISO LEGAL / DISCLAIMER

As informações contidas neste documento têm caráter meramente informativo e não constituem, em nenhuma hipótese, orientação jurídica, contábil, financeira ou profissional específica. As decisões tomadas com base nas informações aqui apresentadas são de exclusiva responsabilidade do destinatário.

A instituição/emissor envidará seus melhores esforços para manter os dados atualizados, completos e fidedignos, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade por eventuais erros, omissões, interpretações divergentes ou pela utilização inadequada das informações disponibilizadas.

Este documento é de uso restrito ao destinatário a quem foi encaminhado, sendo vedada sua reprodução, distribuição ou divulgação a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e por escrito do emissor, ressalvados os casos previstos em lei.

O emissor não se responsabiliza por quaisquer danos, diretos ou indiretos, lucros cessantes ou outras perdas decorrentes do uso, indevido ou não, deste documento ou de seu conteúdo.

Ao prosseguir com a leitura e utilização deste documento, o destinatário declara estar ciente e de acordo com os termos deste aviso legal.

<FRM - PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - REDE INTERNA
InPACTA.docx>

RES: Solicitação de Proposta Comercial

De filipe.favoto@dicomp.com.br <filipe.favoto@dicomp.com.br>

Data Seg, 08/12/2025 09:26

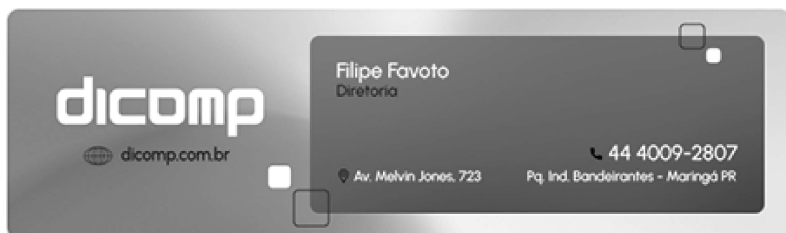
Para Márcio Luis Catelan <marcio.catelan@inpacta.org.br>

 1 anexo (517 KB)

FRM_Dicomp.pdf;

Olá, bom dia!
Segue anexo a cotação.

Atenciosamente,



De: Márcio Luis Catelan <marcio.catelan@inpacta.tech>

Enviada em: terça-feira, 2 de dezembro de 2025 09:23

Para: marcelo@maisempresas.net; filipe.favoto@dicomp.com.br

Assunto: Solicitação de Proposta Comercial

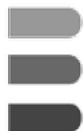
Prezados,

Venho, por meio deste, solicitar o envio de proposta comercial, conforme formulário em anexo, devidamente preenchido e observado em todos os seus campos e condições.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

INPACTA



MÁRCIO CATELAN | Diretor Técnico

 marcio.catelan@inpacta.org.br

 (44) 3127 5400

 www.inpacta.org.br

AVISO LEGAL / DISCLAIMER

As informações contidas neste documento têm caráter meramente informativo e não constituem, em nenhuma hipótese, orientação jurídica, contábil, financeira ou profissional específica. As decisões tomadas com base nas informações aqui apresentadas são de exclusiva responsabilidade do destinatário.

A instituição/emissor envidará seus melhores esforços para manter os dados atualizados, completos e fidedignos, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade por eventuais erros, omissões, interpretações divergentes ou pela utilização inadequada das informações disponibilizadas.

Este documento é de uso restrito ao destinatário a quem foi encaminhado, sendo vedada sua reprodução, distribuição ou divulgação a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e por escrito do emissor, ressalvados os casos previstos em lei.

O emissor não se responsabiliza por quaisquer danos, diretos ou indiretos, lucros cessantes ou outras perdas decorrentes do uso, indevido ou não, deste documento ou de seu conteúdo.

Ao prosseguir com a leitura e utilização deste documento, o destinatário declara estar ciente e de acordo com os termos deste aviso legal.



Outlook

Proposta infra

De Everton Delmondes Ayala Ayala <evertondinamus@gmail.com>

Data Sex, 05/12/2025 16:38

Para Márcio Luis Catelan <marcio.catelan@inpacta.tech>

 1 anexo (410 KB)

FRM_InfraDinamus assinado.pdf;

Enviado do meu iPhone

FORMULÁRIO PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social:	MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA		
Nome Fantasia:	MAIS EMPRESAS		
CNPJ:	07.877.999/0001-09		
Endereço:	Av. Carneiro Leão, 825, Sala 26B		
Cidade:	Maringá	CEP:	87030-030
Fone:	44 99126 3088		
E-mail:	marcelo@maisempresas.net		



DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação, em modelo de outsourcing (fornecimento com serviço associado), de solução integrada de conectividade e rede para o INPACTA, compreendendo: link de internet dedicado simétrico 1 Gbps com bloco IPv4/29, plataforma de Captive Portal com gestão em nuvem, equipamentos de rede (roteador de borda PoE, switch L3 core, access points Wi-Fi 6, rack de parede e nobreak, impressora), instalação e configuração, operação e gerenciamento, monitoramento 24 x 7, manutenção e suporte técnico com SLA, inclusive treinamento, documentação técnica e conformidade LGPD.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4 x ACCESS POINT POE WI-FI 6 DUAL-BAND	Mês	12	425,00	5.100,00
2	1 x ROTEADOR POE 10 PORTAS	Mês	12	190,00	2.280,00
3	1 x RACK 19" 6U X 600MM X 450MM PARA PAREDE	Mês	12	70,00	840,00
4	1 x SWITCH GERENCIÁVEL L3, 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET + 04 PORTAS SFP	Mês	12	220,00	2.640,00
5	1 x NOBREAK ATTI INTELBRAS 1500VA BIVOLT	Mês	12	100,00	1.200,00
6	1 x LINK DEDICADO 1GB + IPV4/29 + CAPTIVE PORTAL	Mês	12	3.500,00	42.000,00
7	1 x IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECO TANK	Mês	12	210,00	2.520,00
8	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE	Mês	12	510,00	6.120,00
SUBTOTAL					62.700,00
TOTAL GERAL					62.700,00

Responsável pela cotação:	MARCELO E. JORGENSEN
Cargo e Função:	SÓCIO PROPRIETÁRIO
Data da proposta:	02/12/2205
Validade da proposta:	90 dias

Carimbo e assinatura



1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (SÍNTESE)

- 1.1. Disponibilidade mínima por componente: Link $\geq 97,0$ % /mês;
- 1.2. Plataforma de Captive Portal $\geq 99,0$ % /mês;
- 1.3. Rede Wi-Fi (APs) $\geq 98,0$ % /mês;
- 1.4. SLA com tempos de atendimento/solução por criticidade (vide Anexo II – SLA e Indicadores);
- 1.5. Gestão em nuvem para Wi-Fi e Captive Portal;
- 1.6. Monitoramento 24 x 7 e relatórios;
- 1.7. Homologação ANATEL e conformidade elétrica/segurança;
- 1.8. LGPD: bases legais, privacy by design, DPA/termo de processamento de dados, guarda de logs;
- 1.9. Treinamento e transferência de conhecimento;
- 1.10. Documentação técnica (diagramas, endereçamento, inventário);
- 1.11. Suporte remoto e on-site sob demanda;
- 1.12. Compatibilidade com parque legado quando aplicável.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

- 2.1. Especificação e quantidades da solução

Observação: Quantidades serão definidas no quadro de itens conforme demanda do INPACTA. Especificações detalhadas constam do **Anexo I**.

2.1.1. ITEM 1 – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE REDE (LAN/WI-FI):

- 2.1.1.1. **Roteador de Borda PoE** (10 portas GE, ≥ 8 PoE 802.3af/at, firewall, VLAN, QoS, dual-stack, gestão remota);
- 2.1.1.2. **Switch Core L3** (24x GE + 4x SFP, LACP, VLAN, roteamento IPv4/IPv6, ACL, 802.1X, QoS, SNMP/SSH);
- 2.1.1.3. **Access Points Wi-Fi 6** (2,4/5 GHz, MU-MIMO/OFDMA, ≥ 2.5 GBASE-T PoE, WPA3, ≥ 8 SSIDs, VLAN);
- 2.1.1.4. **Racks de parede 19"** (padrão 6U, aço, ventilação, travamento, fixação);
- 2.1.1.5. **Nobreaks interativos 1500 VA** (bivolt, proteção, autonomia mínima);
- 2.1.1.6. **Serviços:** Site survey básico, instalação, configuração, testes, documentação, treinamento, operação assistida.

2.1.2. **ITEM 2 – LINK DE INTERNET DEDICADO (SIMÉTRICO) + IPV4/29:**

- 2.1.2.1. **Banda:** 1 Gbps *download* e 1 Gbps *upload* (simétrico e dedicado);
- 2.1.2.2. **Endereçamento:** Rota de /29 IPv4 pública; IPv6 /64 ou superior;
- 2.1.2.3. **CPE** e meios: fibra dedicada com entrega em porta elétrica 1G, BGP (opcional) ou *default Route*;
- 2.1.2.4. **SLA:** disponibilidade mensal $\geq 97,0\%$;
- 2.1.2.5. Latência média até IX.br-SP compatível com mercado;
- 2.1.2.6. *Jitter* e perda de pacotes sob patamares aceitáveis;
- 2.1.2.7. **MTTR** máximo definido (vide Anexo II);
- 2.1.2.8. **Monitoramento 24 x 7** e **NOC** com abertura de chamados proativa;
- 2.1.2.9. **Instalação, testes e aceite** com relatório de ativação e curvas.

2.1.3. **ITEM 3 – PLATAFORMA DE CAPTIVE PORTAL (NUVEM):**

- 2.1.3.1. Autenticação prévia;
- 2.1.3.2. Coleta de dados (CPF com validação, nome, e-mail/telefone com validação por OTP);
- 2.1.3.3. Limite de velocidade/tempo por perfil;
- 2.1.3.4. Redirecionamento pós-login;
- 2.1.3.5. Console em nuvem (datacenter no Brasil, ISO 27001/SOC), multi-nível de acesso administrativo;
- 2.1.3.6. Heatmap, estatísticas, relatórios exportáveis (CSV/XLS/PDF), campanhas/banner/vídeo, enquetes condicionais;
- 2.1.3.7. Integrações: RADIUS AAA (Accounting / CoA), SSO (Azure AD/Entra ID, Google Workspace/Education), voucher, cadastro manual;
- 2.1.3.8. LGPD e Marco Civil: logs (IP, MAC, data/hora), termos de uso e consentimento, bloqueio e gestão de usuários, backup 365 dias.

3. PRAZOS

- 3.1. Prazo para início: até 2 (dois) dias contados da OS / assinatura;
- 3.2. Prazo de implantação: até 10 (dez) dias úteis para ativação integral dos itens 1, 2 e 3;
- 3.3. Operação continuada: 12 (doze) meses, renovável (vide item 7).

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

- 4.1. Sede e unidades indicadas pelo INPACTA em Maringá/PR e demais endereços que venham a ser formalmente designados.

5. EXIGÊNCIAS PÓS-ENTREGA

- 5.1. **Garantia exigida:** equipamentos locados cobertos durante a vigência;
- 5.2. **Condições de manutenção:** suporte remoto 24 x 7 para críticos; on-site em horário comercial com on-call para P1; substituição de hardware com prazos de SLA (Anexo II);
- 5.3. **Descarte:** logística reversa de baterias dos nobreaks e descarte ambientalmente adequado, quando aplicável.

5.4. Metodologia de acompanhamento e pontos de controle

- 5.4.1. **SLA e Indicadores (Anexo II):** disponibilidade, MTTA/MTTR por criticidade, throughput/latência, *health* de APs, sucesso de autenticação no portal, taxa de incidentes;
- 5.4.2. **Relatos mensais** com gráficos e *dashboards* da console em nuvem;
- 5.4.3. **Comitês de acompanhamento** bimestrais;
- 5.4.4. **Gestão de mudanças** e versionamento de configurações;
- 5.4.5. **Comunicação** via sistema de chamados com *SLA clock* e *escalation*.

5.5. Obrigações específicas do contratado

- 5.5.1. Fornecer, instalar, configurar e operar a solução;
- 5.5.2. Manter conformidade ANATEL/LGPD;
- 5.5.3. Disponibilizar NOC 24x7;
- 5.5.4. Realizar **backup** e **retenção de logs**;
- 5.5.5. Treinar equipe do INPACTA;
- 5.5.6. Entregar **documentação** (diagramas, *as built*, inventário, manuais);
- 5.5.7. Garantir substituição de hardware em prazos SLA; confeccionar e hospedar o **portal cativo** com identidade visual do INPACTA.

5.6. Obrigações específicas do INPACTA

- 5.6.1. Disponibilizar ambientes, energia e acessos;
- 5.6.2. Indicar gestores/fiscais;
- 5.6.3. Validar cronogramas e entregas;
- 5.6.4. Efetuar pagamentos conforme aceite.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7. PLATAFORMA CAPTIVE PORTAL EM NÚVEM

- 1.1. Permitir o acesso à Internet através de autenticação prévia;

- 1.2. Para realizar o acesso, o software deverá exigir que o usuário insira seus dados pessoais;
- 1.3. O Software deverá permitir limitar a velocidade e o tempo de navegação, exigindo novo login após o tempo definido;
- 1.4. Após o login, o Software deverá permitir direcionar os usuários a URLs específicas;
- 1.5. O software deverá possuir interface de gestão em nuvem, permitindo gerenciar configurações, exibir gráficos e emitir relatórios;
- 1.6. Toda a base de dados da Solução do portal deverá ser armazenada em nuvem;
- 1.7. Todos os recursos computacionais do projeto serão alocados no Brasil, provendo desta forma baixa latência e menor tempo de resposta;
- 1.8. A interface de gerência deve permitir a criação de usuários administradores com permissões de acesso customizadas;
- 1.9. A Solução deverá ser fornecida licenciada para utilização dos APS de forma simultâneas;
- 1.10. Deve estar em conformidade com o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- 1.11. Deve ser compatível com a Controladora Wireless e Access Points propostos pela empresa contratada e o parque legado de pontos acesso wireless da Prefeitura Municipal, sendo em sua grande maioria Ubiquiti, Intelbras;
- 1.12. Deve possuir recurso de mapa de calor, exibindo de forma dinâmica em mapa interativo os Access Points e a representação da quantidade de dispositivos conectados em cada um deles;
- 1.13. Deve armazenar estatísticas dos usuários que usam a plataforma, coletando no mínimo os seguintes dados: idade do usuário, gênero, localização e frequência de uso da rede;
- 1.14. A solução deverá enriquecer o perfil do usuário à medida que mais acessos são feitos;
- 1.15. A solução também deve personalizar a navegação de acordo com o local de instalação do Access Point;
- 1.16. A solução deve permitir o envio de campanhas e pesquisas de forma global ou direcionada para os usuários que se conectarem;
- 1.17. Deve permitir integração com bases de dados externas;
- 1.18. Deve ser configurado um método de autenticação para os usuários que desejam acessar a rede. Isso pode incluir autenticação baseada em senha, autenticação de rede social, autenticação baseada em SMS ou outras opções de autenticação. A autorização também é configurada para permitir ou negar o acesso a determinados recursos ou serviços com base nas credenciais do usuário;
- 1.19. A página de login deve ser personalizada para corresponder à identidade visual desejada. Ela pode incluir logotipos, cores, texto e outras informações relevantes;



- 1.20. Quando os usuários se conectarem à rede, eles são redirecionados automaticamente para o portal de autenticação;
- 1.21. O portal de autenticação permitirá ser integrado a sistemas existentes, como um servidor de autenticação central ou um sistema de gerenciamento de usuários;
- 1.22. Registros de log completos com IP, cadastro do usuário por cpf, mac address e data/hora;
- 1.23. Relatórios completos com filtros: histórico (visitantes, navegação), dias com mais visitas, páginas mais visitadas, download, upload, visitantes online, visitantes com acessos recorrentes, visitantes cadastrados por dia, densidade por Ap, relatório por campanha, devem ser exportados em formatos csv, ou xls, ou pdf;
- 1.24. O Monitoramento do serviço deverá ser 24 horas por dia, 7 dias da semana e 365 dias por ano;
- 1.25. O Backup será de responsabilidade da Contratada onde o mesmo deverá ser mantido por 365 dias;
- 1.26. O armazenamento do backup realizado em serviços específicos com disponibilidade e durabilidade de 99.99%;
- 1.27. Cadastro próprio de usuário, independentemente de Facebook, Google e etc. - através de Captive Portal, com as seguintes informações: Nome completo, CPF (com algoritmo de validação para CPF), data de nascimento, contatos de telefone e e-mail (com algoritmo para validar o número de telefone por código enviado por SMS ou o e-mail, por envio de link de confirmação), cadastro de senha;
- 1.28. Permitir exibição de mídia externa servidas por servidores de mídia nos formatos VAST/VPAID;
- 1.29. Não deverá permitir múltiplos cadastros com o mesmo CPF ou E-mail;
- 1.30. Bloqueio de usuários e dispositivos;
- 1.31. Pesquisa de satisfação personalizada;
- 1.32. Inserir e customizar termo de uso;
- 1.33. Idiomas: Português - Brasil, Inglês e Espanhol;
- 1.34. Layout responsivo, (dispositivos móveis e desktop);
- 1.35. RADIUS Authentication e Accounting. Deverá suportar servidor de autenticação RADIUS redundante, isto é, na falha de comunicação com o servidor RADIUS principal, o sistema deverá buscar um servidor RADIUS secundário;
- 1.36. Deverá permitir o Accounting do servidor RADIUS, inclusive com suporte ao parâmetro Framed-IP-Address, permitindo a identificação de um usuário e seu respectivo endereço IP associado;
- 1.37. Deverá suportar RADIUS CoA (Dynamic Change of Authorization);
- 1.38. Login único (SSO) via Microsoft Azure AD, Entra ID, Google Workspace, Google for Education;



- 1.39. Deverá permitir autenticação via Voucher, definido pelo Cliente, de forma que possa autorizar o acesso por meio de um código previamente definido, com opção de impressão para distribuição de senhas ao público;
- 1.40. A solução deverá permitir que o administrador cadastre manualmente um determinado dispositivo/usuário;
- 1.41. Os Data Centers devem possuir certificações ISO 27001, SSAE-16, SOC 1, 2 e 3. Além disso, devem possuir um SLA (Service Level Agreement) de 99.9% de disponibilidade da rede;
- 1.42. Os Data Centers devem possuir certificações ISO 27001 e SSAE 16 (ou SSAE 18);
- 1.43. Além disso, devem possuir um SLA (Service Level Agreement) de 99.9% de disponibilidade da rede;
- 1.44. Possui cadastro único, o usuário deverá ser reconhecido automaticamente na segunda conexão;
- 1.45. Exigir que o usuário aceite/concorde com o “Termo de Uso da Rede” e termo de Cadastro em conformidade com a LGPD;
- 1.46. Deve disponibilizar pelo menos 03 (três) níveis de acesso à Console de Gerenciamento Web;
- 1.47. A contratada deverá disponibilizar, através da solução fornecida, no mínimo, os seguintes relatórios:
 - 1.47.1. Total de visitas do dia;
 - 1.47.2. Tempo médio de conexão;
 - 1.47.3. Total de tráfego de dados no mês (visível por download e upload);
 - 1.47.4. Total de sessões no mês;
 - 1.47.5. Tráfego médio por usuário único;
 - 1.47.6. Tráfego médio por sessão;
 - 1.47.7. Total de sessões por dia;
 - 1.47.8. Tráfego por ponto de acesso;
 - 1.47.9. Quantidade de sessões;
 - 1.47.10. Histórico de tráfego mensal;
 - 1.47.11. Histórico de sessões diárias;
 - 1.47.12. Informações de Acessos do Mês;
 - 1.47.13. Quantidade de visitantes online em tempo real;
 - 1.47.14. Aniversariantes;
 - 1.47.15. Ranking de visitantes que mais trafegam dados por período;
 - 1.47.16. Ranking de visitantes que mais tempo ficam conectados por período;
 - 1.47.17. Ranking de visitantes que mais se conectaram por período;
 - 1.47.18. A solução deverá permitir a definição de horário de funcionamento da rede WiFi.



- 1.48. A solução deverá permitir que todos os pontos de acesso sejam agrupados em grupos e subgrupos, possibilitando a visualização desses de forma organizada;
- 1.49. A solução deverá possibilitar o gerenciamento de campanhas, definições de regras de cadastro/acessos, bem como geração de relatórios, podem ser referentes a um ponto específico, ou simultaneamente a um grupo;
- 1.50. A solução deverá permitir pesquisar visitantes por formulário com dados cadastrais;
- 1.51. A solução deverá permitir editar dados cadastrais do visitante;
- 1.52. A solução deverá permitir apresentar o histórico de acessos do visitante;
- 1.53. A solução deverá possuir a gestão que identifique as campanhas visualizadas
- 1.54. A solução deverá permitir gerenciar campanha por vídeo (upload do arquivo);
- 1.55. A solução deverá permitir gerenciar campanha por banner (upload do arquivo);
- 1.56. A solução deverá possibilitar a opção para iniciar, pausar e finalizar campanha;
- 1.57. A solução deverá permitir que as perguntas possam ser indexadas e condicionadas a respostas anteriores do usuário (fluxograma sequencial de enquetes);
- 1.58. A solução deverá possibilitar a definição para data/hora início e fim automático de campanha;
- 1.59. A solução deverá permitir redirecionar usuário a um site após autenticação;
- 1.60. A solução deverá permitir a definição de tempo limite de navegação diária por usuário;
- 1.61. A solução deverá permitir a opção de alteração de senha por e-mail;
- 1.62. Deverá possuir portal de autosserviço que permita que os próprios usuários visitantes da rede sem fio façam a solicitação de acesso por meio de preenchimento de formulários (selfregistration), com possibilidade de aprovação manual realizada por operadores credenciados no sistema.

2. ROTEADOR DE BORDA

- 2.1. O equipamento deverá ser um roteador gerenciável de alto desempenho, com suporte a 10 (dez) interfaces Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-T, sendo ao menos 8 (oito) portas PoE compatíveis com o padrão IEEE 802.3af/at, e 2 (duas) portas Gigabit LAN/WAN configuráveis;
- 2.2. Deverá possuir capacidade de comutação e roteamento adequada para redes locais de médio porte, com largura de banda mínima de 10 Gbps e taxa de encaminhamento mínima de 7 Mpps;
- 2.3. O roteador deve permitir a configuração de múltiplas VLANs (IEEE 802.1Q), controle de banda por porta, QoS (Quality of Service) e segmentação lógica de rede;
- 2.4. Deverá dispor de funções de segurança e isolamento, incluindo firewall integrado com inspeção de pacotes, NAT, controle de acesso (ACLs), autenticação 802.1X, e suporte a controle de acesso à Internet por grupos de usuários, dispositivos e horários;

- 2.5. O equipamento deverá permitir gerenciamento centralizado e remoto, por meio de interface Web, SSH, SNMP e preferencialmente via plataforma de gerenciamento em nuvem, com recurso de provisionamento automático (Zero Touch);
- 2.6. Deverá suportar criação de múltiplos SSIDs (quando conectado a pontos de acesso controlados), controlador integrado de APs e portal cativo (Captive Portal) para autenticação de usuários, com opção de integração a redes sociais, senha única, QR code ou autenticação corporativa;
- 2.7. O equipamento deve suportar roteamento estático, DHCP Server/Relay, PPPoE Server, DNS forwarder, IPv4/IPv6 dual stack e controle de largura de banda com limitação por IP, grupo ou VLAN;
- 2.8. Deverá possuir proteção elétrica contra surtos de no mínimo 6 kV em todas as portas PoE e entrada de energia, consumo máximo inferior a 150 W, e sistema de proteção térmica e sobrecorrente;
- 2.9. O equipamento deverá operar em tensão de entrada 100 a 240 V AC, 50/60 Hz, com fonte de alimentação interna e ventilação silenciosa ou passiva;
- 2.10. As condições ambientais de operação deverão compreender temperatura entre 0 °C e 50 °C e umidade relativa até 90 % sem condensação;
- 2.11. Deverá ser compatível com montagem sobre bancada, parede ou rack 19", com kit de fixação incluso;
- 2.12. O roteador deverá possuir homologação válida pela ANATEL, bem como certificações internacionais equivalentes (CE, FCC, RoHS);
- 2.13. A garantia mínima exigida é de 03 (três) anos, abrangendo suporte técnico, substituição em caso de defeito de fabricação e acesso às atualizações de firmware durante todo o período.

3. SWITCH CORE

- 3.1. O equipamento deverá ser um switch gerenciável Layer 3, com recursos de comutação e roteamento integrados, oferecendo desempenho compatível com redes corporativas de médio e grande porte;
- 3.2. Deverá possuir 24 (vinte e quatro) portas RJ-45 10/100/1000 Base-T, com detecção automática de velocidade (auto-negociação) e função auto-MDI/MDIX, e 04 (quatro) portas SFP 1000 Base-X, destinadas a uplinks de fibra óptica;
- 3.3. A capacidade mínima de comutação deverá ser de 56 Gbps, com taxa de encaminhamento de pacotes mínima de 40 Mpps, assegurando desempenho adequado mesmo sob alta carga de tráfego;
- 3.4. O equipamento deverá suportar roteamento estático IPv4 e IPv6, VLANs, agregação de links (LACP - IEEE 802.3ad), e protocolos de redundância e spanning tree (STP/RSTP);

- 3.5. Deverá permitir gerenciamento local e remoto, por meio de interface Web, CLI (Console), Telnet/SSH, SNMP v1/v2/v3, e preferencialmente via plataforma de gerenciamento em nuvem, com recursos de provisionamento automático (Zero Touch);
- 3.6. O switch deverá implementar políticas de segurança de rede, incluindo listas de controle de acesso (ACLs), autenticação IEEE 802.1X, filtragem por endereço MAC, isolamento de portas e proteção contra tempestades de broadcast;
- 3.7. Deverá oferecer suporte a mínimo de 4.094 VLANs, qualidade de serviço (QoS) com priorização de tráfego baseada em porta, protocolo e nível de prioridade (IEEE 802.1p), além de controle de largura de banda por porta;
- 3.8. O equipamento deverá possuir proteção elétrica contra surtos de, no mínimo, 6 kV em suas portas, tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16.000 registros, e buffer interno de, no mínimo, 1 MB;
- 3.9. Deverá ser montável em rack padrão 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios e kit de fixação necessários para instalação;
- 3.10. As condições de operação devem compreender temperatura ambiente entre 0°C e 50°C e umidade relativa de até 95% sem condensação;
- 3.11. A alimentação deverá ser 100–240 V AC, 50/60 Hz, com consumo compatível com sua classe de desempenho;
- 3.12. O equipamento deverá possuir homologação vigente pela ANATEL e certificações internacionais equivalentes (CE, FCC, RoHS);
- 3.13. A garantia mínima deverá ser de 03 (três) anos, abrangendo defeitos de fabricação, suporte técnico e disponibilidade de firmware atualizado durante o período.

4. PONTO DE ACESSO WIFI

- 4.1. O Access Point deverá operar conforme os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6), suportando as tecnologias MU-MIMO, OFDMA, Beamforming e BSS Coloring, de modo a garantir maior eficiência espectral e menor latência;
- 4.2. A velocidade total agregada mínima deve ser de 3.200 Mbps, sendo pelo menos 800 Mbps na faixa de 2,4 GHz e 2.400 Mbps na faixa de 5 GHz. O equipamento deve possuir antenas internas ou integradas, com ganho mínimo de 4 dBi em 2,4 GHz e 5 dBi em 5 GHz, e cobertura omnidirecional;
- 4.3. Deverá dispor de uma porta Ethernet 2,5 Gigabit (2.5GBASE-T) compatível com PoE 802.3af ou 802.3at, permitindo alimentação elétrica via cabo de rede. O consumo máximo não deverá ultrapassar 13 W;
- 4.4. O equipamento deve suportar mínimo de 256 dispositivos simultâneos, operando em ambientes de alta densidade sem degradação perceptível de desempenho;



- 4.5. O gerenciamento deverá ser possível por meio de interface Web, aplicativo móvel e, opcionalmente, plataforma de controle centralizado em nuvem, com suporte a provisionamento automático (Zero Touch);
- 4.6. O Access Point deverá operar nos modos Access Point, Repetidor e Mesh, possibilitando a integração com outros pontos de acesso compatíveis, de forma a permitir a expansão modular da rede sem fio;
- 4.7. Quanto à segurança, deverá oferecer suporte aos protocolos WPA3, WPA2-Enterprise, autenticação 802.1X, controle de acesso por endereço MAC e suporte a VLAN tagging (IEEE 802.1Q). Também deverá oferecer funções de QoS, limitação de banda por usuário e segmentação lógica por SSID e VLAN;
- 4.8. O equipamento deverá permitir a criação de no mínimo oito (8) SSIDs independentes, cada um com políticas e VLANs próprias;
- 4.9. O produto deverá ser entregue com kit de instalação completo, permitindo fixação em teto ou parede, e ser acompanhado de manuais de instalação e configuração;
- 4.10. É obrigatória a homologação do equipamento pela ANATEL, conforme regulamentos vigentes, e o fabricante ou representante deve assegurar garantia mínima de três (3) anos, contemplando suporte técnico e atualizações de firmware durante o período de garantia.

5. RACK DE PAREDE

- 5.1. Padrão de montagem: 19" (conforme norma ANSI/EIA RS-310-D) compatível com equipamentos de rede, telecomunicações e TI;
- 5.2. Altura útil: 6 unidades de rack (6U);
- 5.3. Dimensões externas aproximadas: 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 370 mm (altura);
- 5.4. Material: Estrutura em aço carbono SAE 1020 ou equivalente, com espessura mínima de 1,2 mm nas chapas estruturais;
- 5.5. Acabamento: Pintura eletrostática epóxi na cor preta (ou escura), resistente a riscos e oxidação;
- 5.6. Porta frontal: Em vidro temperado ou aço perfurado, com fechadura tipo chave, dobradiças com abertura mínima de 180° e possibilidade de reversão do sentido de abertura;
- 5.7. Porta traseira: Em aço, removível ou basculante, permitindo fácil acesso à parte posterior dos equipamentos;
- 5.8. Laterais: Removíveis ou com aberturas para ventilação natural; teto com pré-disposição para instalação de ventiladores (coolers);
- 5.9. Entradas de cabos: Aberturas na parte superior e inferior com sistema de proteção (anéis plásticos ou guias) para passagem de cabos;



- 5.10. Fixação: Sistema robusto de fixação em parede, com mínimo de quatro pontos de ancoragem, garantindo segurança e estabilidade;
- 5.11. Capacidade de carga estática: Mínimo de 60 kg distribuídos;
- 5.12. Trilhos verticais: Ajustáveis em profundidade, perfurados no padrão 19" para instalação de equipamentos e bandejas;
- 5.13. Ventilação: Natural por aberturas laterais e superior; opcional para ventilação forçada;
- 5.14. Acessórios obrigatórios: Parafusos, buchas, suportes, chaves e demais elementos necessários à instalação;
- 5.15. Compatibilidade: Padrão 19", compatível com patch panels, switches, roteadores e demais dispositivos de rede.

6. NOBREAK INTERATIVO

- 6.1. O equipamento deverá ser um nobreak interativo, com tecnologia microprocessada, potência mínima de 1500 VA (Watts reais compatíveis com a faixa entre 900 W e 1050 W), e funcionamento bivolt automático na entrada e saída;
- 6.2. Deverá possuir estabilizador interno com, no mínimo, 4 estágios de regulação, assegurando a compensação automática de variações de tensão elétrica e proteção dos equipamentos conectados;
- 6.3. O sistema deverá operar em modo interativo (line-interactive), com comutação automática para o inversor em caso de falta ou oscilação da rede elétrica, garantindo fornecimento contínuo de energia sem interrupções perceptíveis;
- 6.4. A autonomia mínima deverá ser de 10 (dez) minutos com carga de 50% da potência nominal, permitindo o desligamento seguro dos equipamentos;
- 6.5. O nobreak deverá possuir no mínimo 8 (oito) tomadas de saída no padrão NBR 14136, todas protegidas e distribuídas uniformemente, permitindo conexão de equipamentos de rede e informática;
- 6.6. Deverá incluir proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito, descarga total da bateria e surto elétrico, com desligamento automático em caso de anomalias críticas;
- 6.7. O tempo de transferência entre rede e bateria deverá ser inferior a 10 ms (milissegundos);
- 6.8. Deverá possuir baterias internas seladas VRLA (chumbo-ácido), recarregáveis e de fácil substituição, com sistema inteligente de recarga automática e proteção contra descarga profunda;
- 6.9. Deverá dispor de indicadores visuais e sonoros de status (rede elétrica, bateria, sobrecarga, falha e modo inversor), permitindo o monitoramento do funcionamento do equipamento;



- 6.10. O equipamento deverá ter eficiência mínima de 90%, forma de onda de saída senoidal por aproximação (senoidal por degrau), e frequência de operação de 60 Hz;
- 6.11. Deverá possuir conector de comunicação USB ou serial compatível com software de monitoramento e desligamento automático do sistema operacional;
- 6.12. O nobreak deverá funcionar em temperatura ambiente de 0 °C a 40 °C e umidade relativa de até 90 % sem condensação, com nível de ruído inferior a 45 dB;
- 6.13. O gabinete deverá ser metálico ou em ABS de alta resistência, com sistema de ventilação forçada por ventilador interno ou controle térmico automático;
- 6.14. O equipamento deverá possuir homologação válida pela ANATEL ou certificação de conformidade INMETRO, conforme a natureza do produto, e seguir as normas da ABNT NBR 15014 e NBR 5410.

7. LINK DE INTERNET DEDICADO

- 7.1. Banda garantida 1 Gbps simétrica; /29 IPv4 público (5 IPs utilizáveis) e IPv6 /64; entrega em porta elétrica 1G;
- 7.2. **SLA:** disponibilidade mensal $\geq 97,0\%$;
- 7.3. MTTA ≤ 30 min; MTTR ≤ 4 h (P1);
- 7.4. Suporte 24x7;
- 7.5. Monitoramento proativo;
- 7.6. Relatórios mensais de disponibilidade de serviços e equipamentos;
- 7.7. **Qualidade:** parâmetros de latência, *jitter* e perda de pacotes compatíveis com mercado regional;
- 7.8. **Instalação:** *site survey*, lançamento de fibra e CPE inclusos; testes e aceite com *report*.

8. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA A4 COM TANQUE DE TINTA

8.1. Descrição geral

- 8.1.1. O objeto deste item consiste no fornecimento de equipamento multifuncional de mesa, novo, de primeiro uso, sem uso prévio, composto por impressora, copiadora, scanner e fax integrados, destinado a uso em ambiente de escritório/home office e pequenos grupos de trabalho.
- 8.1.2. A tecnologia de impressão deverá ser por jato de tinta colorida, com cabeçote fixo de alta resolução e sistema de abastecimento contínuo por tanques de tinta recarregáveis (bulk ink), com garrafas de reposição;
- 8.1.3. As características descritas neste capítulo constituem requisitos técnicos mínimos de desempenho, admitindo-se a oferta de qualquer marca ou modelo que atenda

integralmente ou supere tais parâmetros, em observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da isonomia, impessoalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

9.1. Formato e funções

- 9.1.1. O equipamento deverá imprimir em formato até A4 (mínimo 21,0 cm × 29,7 cm), admitindo-se impressão em tamanhos próximos até cerca de 21,5 cm × 34 cm.
- 9.1.2. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes funções integradas: impressão, cópia, digitalização e fax, em preto e em cores.
- 9.1.3. Deverá possuir alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) folhas de papel 80 g/m², para cópia, digitalização e envio de fax.

9.2. Desempenho de impressão

- 9.2.1. A resolução máxima de impressão deverá ser de, no mínimo, 4.800 × 1.200 dpi;
- 9.2.2. A velocidade de impressão, conforme padrão ISO/IEC 24734 ou equivalente, deverá ser, no mínimo:
 - 9.2.2.1. 17 ppm (páginas por minuto) em preto, no modo simplex;
 - 9.2.2.2. 9,5 ppm em cores, no modo simplex;
 - 9.2.2.3. 7,5 ppm em preto e 5 ppm em cores, em modo frente e verso automático (duplex).
 - 9.2.2.4. O ciclo de trabalho mensal recomendado deverá ser de, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentas) páginas, com ciclo mensal máximo de, no mínimo, 20.000 (vinte mil) páginas.

9.3. Sistema de tinta e rendimento

- 9.3.1. O equipamento deverá possuir sistema de tanques de tinta recarregáveis, com frascos de abastecimento externo e mecanismo que evite vazamentos.
- 9.3.2. A tinta deverá ser pigmentada para todas as cores (CMYK) ou sistema equivalente que garanta textos nítidos e gráficos com boa definição em preto e branco e em cores.
- 9.3.3. As garrafas de tinta de reposição deverão apresentar, no mínimo, os seguintes rendimentos declarados, com base em padrão ISO/IEC 24711 ou similar:
 - 9.3.3.1. 7.500 (sete mil e quinhentas) páginas em preto;
 - 9.3.3.2. 6.000 (seis mil) páginas em cores (total combinado CMY).

9.4. Funções de cópia

- 9.4.1. A velocidade de cópia deverá ser, no mínimo, de 12 ipm (imagens por minuto) em preto e 6 ipm em cores, conforme ISO/IEC 29183 ou equivalente.



9.4.2. O equipamento deverá permitir a realização de, no mínimo, 99 (noventa e nove) cópias sem intervenção do usuário.

9.4.3. Deverá possibilitar redução e ampliação automáticas entre 25% e 400%, com ajustes de densidade, contraste, nitidez e cor.

9.5. **Digitalização (scanner)**

9.5.1. O scanner deverá ser do tipo CIS (Contact Image Sensor) ou tecnologia equivalente.

9.5.2. A resolução óptica mínima de digitalização deverá ser de 1.200 × 2.400 dpi;

9.5.3. A área máxima de digitalização na mesa deverá ser de, no mínimo, 21,5 cm × 30 cm;

9.5.4. O equipamento deverá permitir digitalização para computador e para serviços em nuvem (cloud), mediante software do fabricante, incluindo opção de envio por e-mail (scan to e-mail ou equivalente).

9.6. **Manuseio de papel**

9.6.1. A bandeja de entrada de papel deverá possuir capacidade mínima de 250 (duzentas e cinquenta) folhas de papel comum 75–90 g/m².

9.6.2. A bandeja de saída deverá ser compatível com o volume de folhas da bandeja de entrada.

9.6.3. O equipamento deverá suportar impressão e cópia em modo frente e verso automático (duplex) para papel tamanho A4/carta.

9.6.4. Deverá aceitar, no mínimo, os seguintes tipos de mídia: papel comum, papel para apresentação fosco, envelopes e papel cartão até 255 g/m².

9.7. **Conectividade e compatibilidade**

9.7.1. **O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes interfaces de conexão:**

9.7.1.1. USB de alta velocidade (SuperSpeed USB ou equivalente);

9.7.1.2. Porta de rede Ethernet 10/100 Base-TX;

9.7.1.3. Rede sem fio padrão IEEE 802.11 b/g/n ou superior, com suporte a Wi-Fi Direct ou recurso equivalente para conexão direta a dispositivos móveis, dispensando roteador.

9.7.2. Deverá ser compatível, no mínimo, com sistemas operacionais Windows 7 ou superior e Mac OS X 10.6.8 ou superior, por meio de drivers oficiais do fabricante;

9.7.3. Deverá possuir tela de controle tipo touchscreen colorida com, no mínimo, 2,4” de diagonal, para configuração e operação do equipamento.

9.8. **Recursos ecológicos e consumo de energia**

9.8.1. O consumo máximo de energia em operação deverá ser de, no máximo, 12 W;

9.8.2. O equipamento deverá possuir recurso de economia de energia em modo de espera (sleep/stand-by);



9.8.3. Deverá possuir impressão/cópia automática frente e verso, possibilitando economia de papel;

9.8.4. O produto deverá estar em conformidade com diretrizes ambientais aplicáveis (por exemplo, RoHS ou equivalente), quando houver.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) Vedada a indicação de marcas/modelos;
- 2) Todos os equipamentos devem ser **novos**, de primeiro uso, e com **firmware** atualizado;
- 3) Entregas acompanhadas de manuais e licenças;
- 4) Conectores, cabos e acessórios necessários fazem parte do fornecimento.



FORMULÁRIO PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social:	DICOMP DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA			
Nome Fantasia:	DICOMP			
CNPJ:	02.457.533/0001-22			
Endereço:	AV MELVIN JONES, 723			
Cidade:	MARINGÁ	CEP:	87.070-30	
Fone:	44 84048722			
E-mail:	filipe.favoto@dicomp.com.br			

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação, em modelo de outsourcing (fornecimento com serviço associado), de solução integrada de conectividade e rede para o INPACTA, compreendendo: link de internet dedicado simétrico 1 Gbps com bloco IPv4/29, plataforma de Captive Portal com gestão em nuvem, equipamentos de rede (roteador de borda PoE, switch L3 core, access points Wi-Fi 6, rack de parede e nobreak, impressora), instalação e configuração, operação e gerenciamento, monitoramento 24 x 7, manutenção e suporte técnico com SLA, inclusive treinamento, documentação técnica e conformidade LGPD.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4 x ACCESS POINT POE WI-FI 6 DUAL-BAND	Mês	12	490,00	5.880,00
2	1 x ROTEADOR POE 10 PORTAS	Mês	12	195,00	2.340,00
3	1 x RACK 19" 6U X 600MM X 450MM PARA PAREDE	Mês	12	68,00	816,00
4	1 x SWITCH GERENCIÁVEL L3, 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET + 04 PORTAS SFP	Mês	12	270,00	3.240,00
5	1 x NOBREAK ATTI INTELBRAS 1500VA BIVOLT	Mês	12	125,00	1.500,00
6	1 x LINK DEDICADO 1GB + IPV4/29 + CAPTIVE PORTAL	Mês	12	3.600,00	43.200,00
7	1 x IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECO TANK	Mês	12	230,00	2.760,00
8	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE	Mês	12	850,00	10.200,00
SUBTOTAL					69.936,00
TOTAL GERAL					69.936,00

Responsável pela cotação:	FILIPPE FAVOTO
Cargo e Função:	CEO
Data da proposta:	02/12/2205
Validade da proposta:	90 dias

Carimbo e assinatura



1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (SÍNTESE)

- 1.1. Disponibilidade mínima por componente: Link $\geq 97,0$ % /mês;
- 1.2. Plataforma de Captive Portal $\geq 99,0$ % /mês;
- 1.3. Rede Wi-Fi (APs) $\geq 98,0$ % /mês;
- 1.4. SLA com tempos de atendimento/solução por criticidade (vide Anexo II – SLA e Indicadores);
- 1.5. Gestão em nuvem para Wi-Fi e Captive Portal;
- 1.6. Monitoramento 24 x 7 e relatórios;
- 1.7. Homologação ANATEL e conformidade elétrica/segurança;
- 1.8. LGPD: bases legais, privacy by design, DPA/termo de processamento de dados, guarda de logs;
- 1.9. Treinamento e transferência de conhecimento;
- 1.10. Documentação técnica (diagramas, endereçamento, inventário);
- 1.11. Suporte remoto e on-site sob demanda;
- 1.12. Compatibilidade com parque legado quando aplicável.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

- 2.1. Especificação e quantidades da solução

Observação: Quantidades serão definidas no quadro de itens conforme demanda do INPACTA. Especificações detalhadas constam do **Anexo I**.

2.1.1. ITEM 1 – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE REDE (LAN/WI-FI):

- 2.1.1.1. **Roteador de Borda PoE** (10 portas GE, ≥ 8 PoE 802.3af/at, firewall, VLAN, QoS, dual-stack, gestão remota);
- 2.1.1.2. **Switch Core L3** (24x GE + 4x SFP, LACP, VLAN, roteamento IPv4/IPv6, ACL, 802.1X, QoS, SNMP/SSH);
- 2.1.1.3. **Access Points Wi-Fi 6** (2,4/5 GHz, MU-MIMO/OFDMA, ≥ 2.5 GBASE-T PoE, WPA3, ≥ 8 SSIDs, VLAN);
- 2.1.1.4. **Racks de parede 19"** (padrão 6U, aço, ventilação, travamento, fixação);
- 2.1.1.5. **Nobreaks interativos 1500 VA** (bivolt, proteção, autonomia mínima);
- 2.1.1.6. **Serviços:** Site survey básico, instalação, configuração, testes, documentação, treinamento, operação assistida.

2.1.2. ITEM 2 – LINK DE INTERNET DEDICADO (SIMÉTRICO) + IPV4/29:

- 2.1.2.1. **Banda:** 1 Gbps *download* e 1 Gbps *upload* (simétrico e dedicado);
- 2.1.2.2. **Endereçamento:** Rota de **/29 IPv4** pública; IPv6 **/64** ou superior;

- 2.1.2.3. **CPE** e meios: fibra dedicada com entrega em porta elétrica 1G, BGP (opcional) ou *default Route*;
- 2.1.2.4. **SLA**: disponibilidade mensal $\geq 97,0\%$;
- 2.1.2.5. Latência média até IX.br-SP compatível com mercado;
- 2.1.2.6. *Jitter* e perda de pacotes sob patamares aceitáveis;
- 2.1.2.7. **MTTR** máximo definido (vide Anexo II);
- 2.1.2.8. **Monitoramento 24 x 7** e **NOC** com abertura de chamados proativa;
- 2.1.2.9. **Instalação, testes e aceite** com relatório de ativação e curvas.

2.1.3. **ITEM 3 – PLATAFORMA DE CAPTIVE PORTAL (NUVEM):**

- 2.1.3.1. Autenticação prévia;
- 2.1.3.2. Coleta de dados (CPF com validação, nome, e-mail/telefone com validação por OTP);
- 2.1.3.3. Limite de velocidade/tempo por perfil;
- 2.1.3.4. Redirecionamento pós-login;
- 2.1.3.5. Console em nuvem (datacenter no Brasil, ISO 27001/SOC), multi-nível de acesso administrativo;
- 2.1.3.6. Heatmap, estatísticas, relatórios exportáveis (CSV/XLS/PDF), campanhas/banner/vídeo, enquetes condicionais;
- 2.1.3.7. Integrações: RADIUS AAA (Accounting / CoA), SSO (Azure AD/Entra ID, Google Workspace/Education), voucher, cadastro manual;
- 2.1.3.8. LGPD e Marco Civil: logs (IP, MAC, data/hora), termos de uso e consentimento, bloqueio e gestão de usuários, backup 365 dias.

3. **PRAZOS**

- 3.1. Prazo para início: até 2 (dois) dias contados da OS / assinatura;
- 3.2. Prazo de implantação: até 10 (dez) dias úteis para ativação integral dos itens 1, 2 e 3;
- 3.3. Operação continuada: 12 (doze) meses, renovável (vide item 7).

4. **LOCAL DE EXECUÇÃO**

- 4.1. Sede e unidades indicadas pelo INPACTA em Maringá/PR e demais endereços que venham a ser formalmente designados.

5. EXIGÊNCIAS PÓS-ENTREGA

- 5.1. **Garantia exigida:** equipamentos locados cobertos durante a vigência;
- 5.2. **Condições de manutenção:** suporte remoto 24 x 7 para críticos; on-site em horário comercial com on-call para P1; substituição de hardware com prazos de SLA (Anexo II);
- 5.3. **Descarte:** logística reversa de baterias dos nobreaks e descarte ambientalmente adequado, quando aplicável.

5.4. Metodologia de acompanhamento e pontos de controle

- 5.4.1. **SLA e Indicadores (Anexo II):** disponibilidade, MTTA/MTTR por criticidade, throughput/latência, *health* de APs, sucesso de autenticação no portal, taxa de incidentes;
- 5.4.2. **Relatos mensais** com gráficos e *dashboards* da console em nuvem;
- 5.4.3. **Comitês de acompanhamento** bimestrais;
- 5.4.4. **Gestão de mudanças** e versionamento de configurações;
- 5.4.5. **Comunicação** via sistema de chamados com *SLA clock* e *escalation*.

5.5. Obrigações específicas do contratado

- 5.5.1. Fornecer, instalar, configurar e operar a solução;
- 5.5.2. Manter conformidade ANATEL/LGPD;
- 5.5.3. Disponibilizar NOC 24x7;
- 5.5.4. Realizar **backup** e **retenção de logs**;
- 5.5.5. Treinar equipe do INPACTA;
- 5.5.6. Entregar **documentação** (diagramas, *as built*, inventário, manuais);
- 5.5.7. Garantir substituição de hardware em prazos SLA; confeccionar e hospedar o **portal cativo** com identidade visual do INPACTA.

5.6. Obrigações específicas do INPACTA

- 5.6.1. Disponibilizar ambientes, energia e acessos;
- 5.6.2. Indicar gestores/fiscais;
- 5.6.3. Validar cronogramas e entregas;
- 5.6.4. Efetuar pagamentos conforme aceite.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7. PLATAFORMA CAPTIVE PORTAL EM NÚVEM

- 1.1. Permitir o acesso à Internet através de autenticação prévia;

- 1.2. Para realizar o acesso, o software deverá exigir que o usuário insira seus dados pessoais;
- 1.3. O Software deverá permitir limitar a velocidade e o tempo de navegação, exigindo novo login após o tempo definido;
- 1.4. Após o login, o Software deverá permitir direcionar os usuários a URLs específicas;
- 1.5. O software deverá possuir interface de gestão em nuvem, permitindo gerenciar configurações, exibir gráficos e emitir relatórios;
- 1.6. Toda a base de dados da Solução do portal deverá ser armazenada em nuvem;
- 1.7. Todos os recursos computacionais do projeto serão alocados no Brasil, provendo desta forma baixa latência e menor tempo de resposta;
- 1.8. A interface de gerência deve permitir a criação de usuários administradores com permissões de acesso customizadas;
- 1.9. A Solução deverá ser fornecida licenciada para utilização dos APS de forma simultâneas;
- 1.10. Deve estar em conformidade com o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- 1.11. Deve ser compatível com a Controladora Wireless e Access Points propostos pela empresa contratada e o parque legado de pontos acesso wireless da Prefeitura Municipal, sendo em sua grande maioria Ubiquiti, Intelbras;
- 1.12. Deve possuir recurso de mapa de calor, exibindo de forma dinâmica em mapa interativo os Access Points e a representação da quantidade de dispositivos conectados em cada um deles;
- 1.13. Deve armazenar estatísticas dos usuários que usam a plataforma, coletando no mínimo os seguintes dados: idade do usuário, gênero, localização e frequência de uso da rede;
- 1.14. A solução deverá enriquecer o perfil do usuário à medida que mais acessos são feitos;
- 1.15. A solução também deve personalizar a navegação de acordo com o local de instalação do Access Point;
- 1.16. A solução deve permitir o envio de campanhas e pesquisas de forma global ou direcionada para os usuários que se conectarem;
- 1.17. Deve permitir integração com bases de dados externas;
- 1.18. Deve ser configurado um método de autenticação para os usuários que desejam acessar a rede. Isso pode incluir autenticação baseada em senha, autenticação de rede social, autenticação baseada em SMS ou outras opções de autenticação. A autorização também é configurada para permitir ou negar o acesso a determinados recursos ou serviços com base nas credenciais do usuário;
- 1.19. A página de login deve ser personalizada para corresponder à identidade visual desejada. Ela pode incluir logotipos, cores, texto e outras informações relevantes;



- 1.20. Quando os usuários se conectarem à rede, eles são redirecionados automaticamente para o portal de autenticação;
- 1.21. O portal de autenticação permitirá ser integrado a sistemas existentes, como um servidor de autenticação central ou um sistema de gerenciamento de usuários;
- 1.22. Registros de log completos com IP, cadastro do usuário por cpf, mac address e data/hora;
- 1.23. Relatórios completos com filtros: histórico (visitantes, navegação), dias com mais visitas, páginas mais visitadas, download, upload, visitantes online, visitantes com acessos recorrentes, visitantes cadastrados por dia, densidade por Ap, relatório por campanha, devem ser exportados em formatos csv, ou xls, ou pdf;
- 1.24. O Monitoramento do serviço deverá ser 24 horas por dia, 7 dias da semana e 365 dias por ano;
- 1.25. O Backup será de responsabilidade da Contratada onde o mesmo deverá ser mantido por 365 dias;
- 1.26. O armazenamento do backup realizado em serviços específicos com disponibilidade e durabilidade de 99.99%;
- 1.27. Cadastro próprio de usuário, independentemente de Facebook, Google e etc. - através de Captive Portal, com as seguintes informações: Nome completo, CPF (com algoritmo de validação para CPF), data de nascimento, contatos de telefone e e-mail (com algoritmo para validar o número de telefone por código enviado por SMS ou o e-mail, por envio de link de confirmação), cadastro de senha;
- 1.28. Permitir exibição de mídia externa servidas por servidores de mídia nos formatos VAST/VPAID;
- 1.29. Não deverá permitir múltiplos cadastros com o mesmo CPF ou E-mail;
- 1.30. Bloqueio de usuários e dispositivos;
- 1.31. Pesquisa de satisfação personalizada;
- 1.32. Inserir e customizar termo de uso;
- 1.33. Idiomas: Português - Brasil, Inglês e Espanhol;
- 1.34. Layout responsivo, (dispositivos móveis e desktop);
- 1.35. RADIUS Authentication e Accounting. Deverá suportar servidor de autenticação RADIUS redundante, isto é, na falha de comunicação com o servidor RADIUS principal, o sistema deverá buscar um servidor RADIUS secundário;
- 1.36. Deverá permitir o Accounting do servidor RADIUS, inclusive com suporte ao parâmetro Framed-IP-Address, permitindo a identificação de um usuário e seu respectivo endereço IP associado;
- 1.37. Deverá suportar RADIUS CoA (Dynamic Change of Authorization);
- 1.38. Login único (SSO) via Microsoft Azure AD, Entra ID, Google Workspace, Google for Education;



- 1.39. Deverá permitir autenticação via Voucher, definido pelo Cliente, de forma que possa autorizar o acesso por meio de um código previamente definido, com opção de impressão para distribuição de senhas ao público;
- 1.40. A solução deverá permitir que o administrador cadastre manualmente um determinado dispositivo/usuário;
- 1.41. Os Data Centers devem possuir certificações ISO 27001, SSAE-16, SOC 1, 2 e 3. Além disso, devem possuir um SLA (Service Level Agreement) de 99.9% de disponibilidade da rede;
- 1.42. Os Data Centers devem possuir certificações ISO 27001 e SSAE 16 (ou SSAE 18);
- 1.43. Além disso, devem possuir um SLA (Service Level Agreement) de 99.9% de disponibilidade da rede;
- 1.44. Possui cadastro único, o usuário deverá ser reconhecido automaticamente na segunda conexão;
- 1.45. Exigir que o usuário aceite/concorde com o “Termo de Uso da Rede” e termo de Cadastro em conformidade com a LGPD;
- 1.46. Deve disponibilizar pelo menos 03 (três) níveis de acesso à Console de Gerenciamento Web;
- 1.47. A contratada deverá disponibilizar, através da solução fornecida, no mínimo, os seguintes relatórios:
 - 1.47.1. Total de visitas do dia;
 - 1.47.2. Tempo médio de conexão;
 - 1.47.3. Total de tráfego de dados no mês (visível por download e upload);
 - 1.47.4. Total de sessões no mês;
 - 1.47.5. Tráfego médio por usuário único;
 - 1.47.6. Tráfego médio por sessão;
 - 1.47.7. Total de sessões por dia;
 - 1.47.8. Tráfego por ponto de acesso;
 - 1.47.9. Quantidade de sessões;
 - 1.47.10. Histórico de tráfego mensal;
 - 1.47.11. Histórico de sessões diárias;
 - 1.47.12. Informações de Acessos do Mês;
 - 1.47.13. Quantidade de visitantes online em tempo real;
 - 1.47.14. Aniversariantes;
 - 1.47.15. Ranking de visitantes que mais trafegam dados por período;
 - 1.47.16. Ranking de visitantes que mais tempo ficam conectados por período;
 - 1.47.17. Ranking de visitantes que mais se conectaram por período;
 - 1.47.18. A solução deverá permitir a definição de horário de funcionamento da rede WiFi.



- 1.48. A solução deverá permitir que todos os pontos de acesso sejam agrupados em grupos e subgrupos, possibilitando a visualização desses de forma organizada;
- 1.49. A solução deverá possibilitar o gerenciamento de campanhas, definições de regras de cadastro/acessos, bem como geração de relatórios, podem ser referentes a um ponto específico, ou simultaneamente a um grupo;
- 1.50. A solução deverá permitir pesquisar visitantes por formulário com dados cadastrais;
- 1.51. A solução deverá permitir editar dados cadastrais do visitante;
- 1.52. A solução deverá permitir apresentar o histórico de acessos do visitante;
- 1.53. A solução deverá possuir a gestão que identifique as campanhas visualizadas
- 1.54. A solução deverá permitir gerenciar campanha por vídeo (upload do arquivo);
- 1.55. A solução deverá permitir gerenciar campanha por banner (upload do arquivo);
- 1.56. A solução deverá possibilitar a opção para iniciar, pausar e finalizar campanha;
- 1.57. A solução deverá permitir que as perguntas possam ser indexadas e condicionadas a respostas anteriores do usuário (fluxograma sequencial de enquetes);
- 1.58. A solução deverá possibilitar a definição para data/hora início e fim automático de campanha;
- 1.59. A solução deverá permitir redirecionar usuário a um site após autenticação;
- 1.60. A solução deverá permitir a definição de tempo limite de navegação diária por usuário;
- 1.61. A solução deverá permitir a opção de alteração de senha por e-mail;
- 1.62. Deverá possuir portal de autosserviço que permita que os próprios usuários visitantes da rede sem fio façam a solicitação de acesso por meio de preenchimento de formulários (selfregistration), com possibilidade de aprovação manual realizada por operadores credenciados no sistema.

2. ROTEADOR DE BORDA

- 2.1. O equipamento deverá ser um roteador gerenciável de alto desempenho, com suporte a 10 (dez) interfaces Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-T, sendo ao menos 8 (oito) portas PoE compatíveis com o padrão IEEE 802.3af/at, e 2 (duas) portas Gigabit LAN/WAN configuráveis;
- 2.2. Deverá possuir capacidade de comutação e roteamento adequada para redes locais de médio porte, com largura de banda mínima de 10 Gbps e taxa de encaminhamento mínima de 7 Mpps;
- 2.3. O roteador deve permitir a configuração de múltiplas VLANs (IEEE 802.1Q), controle de banda por porta, QoS (Quality of Service) e segmentação lógica de rede;
- 2.4. Deverá dispor de funções de segurança e isolamento, incluindo firewall integrado com inspeção de pacotes, NAT, controle de acesso (ACLs), autenticação 802.1X, e suporte a controle de acesso à Internet por grupos de usuários, dispositivos e horários;

- 2.5. O equipamento deverá permitir gerenciamento centralizado e remoto, por meio de interface Web, SSH, SNMP e preferencialmente via plataforma de gerenciamento em nuvem, com recurso de provisionamento automático (Zero Touch);
- 2.6. Deverá suportar criação de múltiplos SSIDs (quando conectado a pontos de acesso controlados), controlador integrado de APs e portal cativo (Captive Portal) para autenticação de usuários, com opção de integração a redes sociais, senha única, QR code ou autenticação corporativa;
- 2.7. O equipamento deve suportar roteamento estático, DHCP Server/Relay, PPPoE Server, DNS forwarder, IPv4/IPv6 dual stack e controle de largura de banda com limitação por IP, grupo ou VLAN;
- 2.8. Deverá possuir proteção elétrica contra surtos de no mínimo 6 kV em todas as portas PoE e entrada de energia, consumo máximo inferior a 150 W, e sistema de proteção térmica e sobrecorrente;
- 2.9. O equipamento deverá operar em tensão de entrada 100 a 240 V AC, 50/60 Hz, com fonte de alimentação interna e ventilação silenciosa ou passiva;
- 2.10. As condições ambientais de operação deverão compreender temperatura entre 0 °C e 50 °C e umidade relativa até 90 % sem condensação;
- 2.11. Deverá ser compatível com montagem sobre bancada, parede ou rack 19", com kit de fixação incluso;
- 2.12. O roteador deverá possuir homologação válida pela ANATEL, bem como certificações internacionais equivalentes (CE, FCC, RoHS);
- 2.13. A garantia mínima exigida é de 03 (três) anos, abrangendo suporte técnico, substituição em caso de defeito de fabricação e acesso às atualizações de firmware durante todo o período.

3. SWITCH CORE

- 3.1. O equipamento deverá ser um switch gerenciável Layer 3, com recursos de comutação e roteamento integrados, oferecendo desempenho compatível com redes corporativas de médio e grande porte;
- 3.2. Deverá possuir 24 (vinte e quatro) portas RJ-45 10/100/1000 Base-T, com detecção automática de velocidade (auto-negociação) e função auto-MDI/MDIX, e 04 (quatro) portas SFP 1000 Base-X, destinadas a uplinks de fibra óptica;
- 3.3. A capacidade mínima de comutação deverá ser de 56 Gbps, com taxa de encaminhamento de pacotes mínima de 40 Mpps, assegurando desempenho adequado mesmo sob alta carga de tráfego;
- 3.4. O equipamento deverá suportar roteamento estático IPv4 e IPv6, VLANs, agregação de links (LACP - IEEE 802.3ad), e protocolos de redundância e spanning tree (STP/RSTP);



- 3.5. Deverá permitir gerenciamento local e remoto, por meio de interface Web, CLI (Console), Telnet/SSH, SNMP v1/v2/v3, e preferencialmente via plataforma de gerenciamento em nuvem, com recursos de provisionamento automático (Zero Touch);
- 3.6. O switch deverá implementar políticas de segurança de rede, incluindo listas de controle de acesso (ACLs), autenticação IEEE 802.1X, filtragem por endereço MAC, isolamento de portas e proteção contra tempestades de broadcast;
- 3.7. Deverá oferecer suporte a mínimo de 4.094 VLANs, qualidade de serviço (QoS) com priorização de tráfego baseada em porta, protocolo e nível de prioridade (IEEE 802.1p), além de controle de largura de banda por porta;
- 3.8. O equipamento deverá possuir proteção elétrica contra surtos de, no mínimo, 6 kV em suas portas, tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16.000 registros, e buffer interno de, no mínimo, 1 MB;
- 3.9. Deverá ser montável em rack padrão 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios e kit de fixação necessários para instalação;
- 3.10. As condições de operação devem compreender temperatura ambiente entre 0°C e 50°C e umidade relativa de até 95% sem condensação;
- 3.11. A alimentação deverá ser 100–240 V AC, 50/60 Hz, com consumo compatível com sua classe de desempenho;
- 3.12. O equipamento deverá possuir homologação vigente pela ANATEL e certificações internacionais equivalentes (CE, FCC, RoHS);
- 3.13. A garantia mínima deverá ser de 03 (três) anos, abrangendo defeitos de fabricação, suporte técnico e disponibilidade de firmware atualizado durante o período.

4. PONTO DE ACESSO WIFI

- 4.1. O Access Point deverá operar conforme os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6), suportando as tecnologias MU-MIMO, OFDMA, Beamforming e BSS Coloring, de modo a garantir maior eficiência espectral e menor latência;
- 4.2. A velocidade total agregada mínima deve ser de 3.200 Mbps, sendo pelo menos 800 Mbps na faixa de 2,4 GHz e 2.400 Mbps na faixa de 5 GHz. O equipamento deve possuir antenas internas ou integradas, com ganho mínimo de 4 dBi em 2,4 GHz e 5 dBi em 5 GHz, e cobertura omnidirecional;
- 4.3. Deverá dispor de uma porta Ethernet 2,5 Gigabit (2.5GBASE-T) compatível com PoE 802.3af ou 802.3at, permitindo alimentação elétrica via cabo de rede. O consumo máximo não deverá ultrapassar 13 W;
- 4.4. O equipamento deve suportar mínimo de 256 dispositivos simultâneos, operando em ambientes de alta densidade sem degradação perceptível de desempenho;



- 4.5. O gerenciamento deverá ser possível por meio de interface Web, aplicativo móvel e, opcionalmente, plataforma de controle centralizado em nuvem, com suporte a provisionamento automático (Zero Touch);
- 4.6. O Access Point deverá operar nos modos Access Point, Repetidor e Mesh, possibilitando a integração com outros pontos de acesso compatíveis, de forma a permitir a expansão modular da rede sem fio;
- 4.7. Quanto à segurança, deverá oferecer suporte aos protocolos WPA3, WPA2-Enterprise, autenticação 802.1X, controle de acesso por endereço MAC e suporte a VLAN tagging (IEEE 802.1Q). Também deverá oferecer funções de QoS, limitação de banda por usuário e segmentação lógica por SSID e VLAN;
- 4.8. O equipamento deverá permitir a criação de no mínimo oito (8) SSIDs independentes, cada um com políticas e VLANs próprias;
- 4.9. O produto deverá ser entregue com kit de instalação completo, permitindo fixação em teto ou parede, e ser acompanhado de manuais de instalação e configuração;
- 4.10. É obrigatória a homologação do equipamento pela ANATEL, conforme regulamentos vigentes, e o fabricante ou representante deve assegurar garantia mínima de três (3) anos, contemplando suporte técnico e atualizações de firmware durante o período de garantia.

5. RACK DE PAREDE

- 5.1. Padrão de montagem: 19" (conforme norma ANSI/EIA RS-310-D) compatível com equipamentos de rede, telecomunicações e TI;
- 5.2. Altura útil: 6 unidades de rack (6U);
- 5.3. Dimensões externas aproximadas: 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 370 mm (altura);
- 5.4. Material: Estrutura em aço carbono SAE 1020 ou equivalente, com espessura mínima de 1,2 mm nas chapas estruturais;
- 5.5. Acabamento: Pintura eletrostática epóxi na cor preta (ou escura), resistente a riscos e oxidação;
- 5.6. Porta frontal: Em vidro temperado ou aço perfurado, com fechadura tipo chave, dobradiças com abertura mínima de 180° e possibilidade de reversão do sentido de abertura;
- 5.7. Porta traseira: Em aço, removível ou basculante, permitindo fácil acesso à parte posterior dos equipamentos;
- 5.8. Laterais: Removíveis ou com aberturas para ventilação natural; teto com pré-disposição para instalação de ventiladores (coolers);
- 5.9. Entradas de cabos: Aberturas na parte superior e inferior com sistema de proteção (anéis plásticos ou guias) para passagem de cabos;



- 5.10. Fixação: Sistema robusto de fixação em parede, com mínimo de quatro pontos de ancoragem, garantindo segurança e estabilidade;
- 5.11. Capacidade de carga estática: Mínimo de 60 kg distribuídos;
- 5.12. Trilhos verticais: Ajustáveis em profundidade, perfurados no padrão 19" para instalação de equipamentos e bandejas;
- 5.13. Ventilação: Natural por aberturas laterais e superior; opcional para ventilação forçada;
- 5.14. Acessórios obrigatórios: Parafusos, buchas, suportes, chaves e demais elementos necessários à instalação;
- 5.15. Compatibilidade: Padrão 19", compatível com patch panels, switches, roteadores e demais dispositivos de rede.

6. NOBREAK INTERATIVO

- 6.1. O equipamento deverá ser um nobreak interativo, com tecnologia microprocessada, potência mínima de 1500 VA (Watts reais compatíveis com a faixa entre 900 W e 1050 W), e funcionamento bivolt automático na entrada e saída;
- 6.2. Deverá possuir estabilizador interno com, no mínimo, 4 estágios de regulação, assegurando a compensação automática de variações de tensão elétrica e proteção dos equipamentos conectados;
- 6.3. O sistema deverá operar em modo interativo (line-interactive), com comutação automática para o inversor em caso de falta ou oscilação da rede elétrica, garantindo fornecimento contínuo de energia sem interrupções perceptíveis;
- 6.4. A autonomia mínima deverá ser de 10 (dez) minutos com carga de 50% da potência nominal, permitindo o desligamento seguro dos equipamentos;
- 6.5. O nobreak deverá possuir no mínimo 8 (oito) tomadas de saída no padrão NBR 14136, todas protegidas e distribuídas uniformemente, permitindo conexão de equipamentos de rede e informática;
- 6.6. Deverá incluir proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito, descarga total da bateria e surto elétrico, com desligamento automático em caso de anomalias críticas;
- 6.7. O tempo de transferência entre rede e bateria deverá ser inferior a 10 ms (milissegundos);
- 6.8. Deverá possuir baterias internas seladas VRLA (chumbo-ácido), recarregáveis e de fácil substituição, com sistema inteligente de recarga automática e proteção contra descarga profunda;
- 6.9. Deverá dispor de indicadores visuais e sonoros de status (rede elétrica, bateria, sobrecarga, falha e modo inversor), permitindo o monitoramento do funcionamento do equipamento;



- 6.10. O equipamento deverá ter eficiência mínima de 90%, forma de onda de saída senoidal por aproximação (senoidal por degrau), e frequência de operação de 60 Hz;
- 6.11. Deverá possuir conector de comunicação USB ou serial compatível com software de monitoramento e desligamento automático do sistema operacional;
- 6.12. O nobreak deverá funcionar em temperatura ambiente de 0 °C a 40 °C e umidade relativa de até 90 % sem condensação, com nível de ruído inferior a 45 dB;
- 6.13. O gabinete deverá ser metálico ou em ABS de alta resistência, com sistema de ventilação forçada por ventilador interno ou controle térmico automático;
- 6.14. O equipamento deverá possuir homologação válida pela ANATEL ou certificação de conformidade INMETRO, conforme a natureza do produto, e seguir as normas da ABNT NBR 15014 e NBR 5410.

7. LINK DE INTERNET DEDICADO

- 7.1. Banda garantida 1 Gbps simétrica; /29 IPv4 público (5 IPs utilizáveis) e IPv6 /64; entrega em porta elétrica 1G;
- 7.2. **SLA:** disponibilidade mensal $\geq 97,0\%$;
- 7.3. MTTA ≤ 30 min; MTTR ≤ 4 h (P1);
- 7.4. Suporte 24x7;
- 7.5. Monitoramento proativo;
- 7.6. Relatórios mensais de disponibilidade de serviços e equipamentos;
- 7.7. **Qualidade:** parâmetros de latência, *jitter* e perda de pacotes compatíveis com mercado regional;
- 7.8. **Instalação:** *site survey*, lançamento de fibra e CPE inclusos; testes e aceite com *report*.

8. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA A4 COM TANQUE DE TINTA

8.1. Descrição geral

- 8.1.1. O objeto deste item consiste no fornecimento de equipamento multifuncional de mesa, novo, de primeiro uso, sem uso prévio, composto por impressora, copiadora, scanner e fax integrados, destinado a uso em ambiente de escritório/home office e pequenos grupos de trabalho.
- 8.1.2. A tecnologia de impressão deverá ser por jato de tinta colorida, com cabeçote fixo de alta resolução e sistema de abastecimento contínuo por tanques de tinta recarregáveis (bulk ink), com garrafas de reposição;
- 8.1.3. As características descritas neste capítulo constituem requisitos técnicos mínimos de desempenho, admitindo-se a oferta de qualquer marca ou modelo que atenda

integralmente ou supere tais parâmetros, em observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da isonomia, impessoalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

9.1. Formato e funções

- 9.1.1. O equipamento deverá imprimir em formato até A4 (mínimo 21,0 cm × 29,7 cm), admitindo-se impressão em tamanhos próximos até cerca de 21,5 cm × 34 cm.
- 9.1.2. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes funções integradas: impressão, cópia, digitalização e fax, em preto e em cores.
- 9.1.3. Deverá possuir alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) folhas de papel 80 g/m², para cópia, digitalização e envio de fax.

9.2. Desempenho de impressão

- 9.2.1. A resolução máxima de impressão deverá ser de, no mínimo, 4.800 × 1.200 dpi;
- 9.2.2. A velocidade de impressão, conforme padrão ISO/IEC 24734 ou equivalente, deverá ser, no mínimo:
 - 9.2.2.1. 17 ppm (páginas por minuto) em preto, no modo simplex;
 - 9.2.2.2. 9,5 ppm em cores, no modo simplex;
 - 9.2.2.3. 7,5 ppm em preto e 5 ppm em cores, em modo frente e verso automático (duplex).
 - 9.2.2.4. O ciclo de trabalho mensal recomendado deverá ser de, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentas) páginas, com ciclo mensal máximo de, no mínimo, 20.000 (vinte mil) páginas.

9.3. Sistema de tinta e rendimento

- 9.3.1. O equipamento deverá possuir sistema de tanques de tinta recarregáveis, com frascos de abastecimento externo e mecanismo que evite vazamentos.
- 9.3.2. A tinta deverá ser pigmentada para todas as cores (CMYK) ou sistema equivalente que garanta textos nítidos e gráficos com boa definição em preto e branco e em cores.
- 9.3.3. As garrafas de tinta de reposição deverão apresentar, no mínimo, os seguintes rendimentos declarados, com base em padrão ISO/IEC 24711 ou similar:
 - 9.3.3.1. 7.500 (sete mil e quinhentas) páginas em preto;
 - 9.3.3.2. 6.000 (seis mil) páginas em cores (total combinado CMY).

9.4. Funções de cópia

- 9.4.1. A velocidade de cópia deverá ser, no mínimo, de 12 ipm (imagens por minuto) em preto e 6 ipm em cores, conforme ISO/IEC 29183 ou equivalente.



9.4.2. O equipamento deverá permitir a realização de, no mínimo, 99 (noventa e nove) cópias sem intervenção do usuário.

9.4.3. Deverá possibilitar redução e ampliação automáticas entre 25% e 400%, com ajustes de densidade, contraste, nitidez e cor.

9.5. **Digitalização (scanner)**

9.5.1. O scanner deverá ser do tipo CIS (Contact Image Sensor) ou tecnologia equivalente.

9.5.2. A resolução óptica mínima de digitalização deverá ser de 1.200 × 2.400 dpi;

9.5.3. A área máxima de digitalização na mesa deverá ser de, no mínimo, 21,5 cm × 30 cm;

9.5.4. O equipamento deverá permitir digitalização para computador e para serviços em nuvem (cloud), mediante software do fabricante, incluindo opção de envio por e-mail (scan to e-mail ou equivalente).

9.6. **Manuseio de papel**

9.6.1. A bandeja de entrada de papel deverá possuir capacidade mínima de 250 (duzentas e cinquenta) folhas de papel comum 75–90 g/m².

9.6.2. A bandeja de saída deverá ser compatível com o volume de folhas da bandeja de entrada.

9.6.3. O equipamento deverá suportar impressão e cópia em modo frente e verso automático (duplex) para papel tamanho A4/carta.

9.6.4. Deverá aceitar, no mínimo, os seguintes tipos de mídia: papel comum, papel para apresentação fosco, envelopes e papel cartão até 255 g/m².

9.7. **Conectividade e compatibilidade**

9.7.1. **O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes interfaces de conexão:**

9.7.1.1. USB de alta velocidade (SuperSpeed USB ou equivalente);

9.7.1.2. Porta de rede Ethernet 10/100 Base-TX;

9.7.1.3. Rede sem fio padrão IEEE 802.11 b/g/n ou superior, com suporte a Wi-Fi Direct ou recurso equivalente para conexão direta a dispositivos móveis, dispensando roteador.

9.7.2. Deverá ser compatível, no mínimo, com sistemas operacionais Windows 7 ou superior e Mac OS X 10.6.8 ou superior, por meio de drivers oficiais do fabricante;

9.7.3. Deverá possuir tela de controle tipo touchscreen colorida com, no mínimo, 2,4” de diagonal, para configuração e operação do equipamento.

9.8. **Recursos ecológicos e consumo de energia**

9.8.1. O consumo máximo de energia em operação deverá ser de, no máximo, 12 W;

9.8.2. O equipamento deverá possuir recurso de economia de energia em modo de espera (sleep/stand-by);



9.8.3. Deverá possuir impressão/cópia automática frente e verso, possibilitando economia de papel;

9.8.4. O produto deverá estar em conformidade com diretrizes ambientais aplicáveis (por exemplo, RoHS ou equivalente), quando houver.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) Vedada a indicação de marcas/modelos;
- 2) Todos os equipamentos devem ser **novos**, de primeiro uso, e com **firmware** atualizado;
- 3) Entregas acompanhadas de manuais e licenças;
- 4) Conectores, cabos e acessórios necessários fazem parte do fornecimento.



FORMULÁRIO PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social:	Dinamus Comercio e Locacao de Equipamentos LTDA			
Nome Fantasia:	Dinamus Comercio e Locacao de Equipamentos			
CNPJ:	22.530.114/0001-86			
Endereço:	Av. Monteiro Lobato, 734 Sala 01			
Cidade:	Maringá	CEP:	87050-280	
Fone:	44 3028 7071			
E-mail:	evertondinamus@gmail.com			

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação, em modelo de outsourcing (fornecimento com serviço associado), de solução integrada de conectividade e rede para o INPACTA, compreendendo: link de internet dedicado simétrico 1 Gbps com bloco IPv4/29, plataforma de Captive Portal com gestão em nuvem, equipamentos de rede (roteador de borda PoE, switch L3 core, access points Wi-Fi 6, rack de parede e nobreak, impressora), instalação e configuração, operação e gerenciamento, monitoramento 24 x 7, manutenção e suporte técnico com SLA, inclusive treinamento, documentação técnica e conformidade LGPD.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4 x ACCESS POINT POE WI-FI 6 DUAL-BAND	Mês	12	520,00	6.240,00
2	1 x ROTEADOR POE 10 PORTAS	Mês	12	170,00	2.040,00
3	1 x RACK 19" 6U X 600MM X 450MM PARA PAREDE	Mês	12	73,50	882,00
4	1 x SWITCH GERENCIÁVEL L3, 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET + 04 PORTAS SFP	Mês	12	292,70	3.512,40
5	1 x NOBREAK ATTI INTELBRAS 1500VA BIVOLT	Mês	12	132,00	1.584,00
6	1 x LINK DEDICADO 1GB + IPV4/29 + CAPTIVE PORTAL	Mês	12	3.800,00	45.600,00
7	1 x IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECO TANK	Mês	12	272,00	3.264,00
8	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE	Mês	12	970,00	11.640,00
SUBTOTAL					74.762,40
TOTAL GERAL					74.762,40

Responsável pela cotação:	Everton D Ayala
Cargo e Função:	Diretor
Data da proposta:	03/12/2205
Validade da proposta:	90 dias



Carimbo e assinatura

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (SÍNTESE)

- 1.1. Disponibilidade mínima por componente: Link $\geq 97,0$ % /mês;
- 1.2. Plataforma de Captive Portal $\geq 99,0$ % /mês;
- 1.3. Rede Wi-Fi (APs) $\geq 98,0$ % /mês;
- 1.4. SLA com tempos de atendimento/solução por criticidade (vide Anexo II – SLA e Indicadores);
- 1.5. Gestão em nuvem para Wi-Fi e Captive Portal;
- 1.6. Monitoramento 24 x 7 e relatórios;
- 1.7. Homologação ANATEL e conformidade elétrica/segurança;
- 1.8. LGPD: bases legais, privacy by design, DPA/termo de processamento de dados, guarda de logs;
- 1.9. Treinamento e transferência de conhecimento;
- 1.10. Documentação técnica (diagramas, endereçamento, inventário);
- 1.11. Suporte remoto e on-site sob demanda;
- 1.12. Compatibilidade com parque legado quando aplicável.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

- 2.1. Especificação e quantidades da solução

Observação: Quantidades serão definidas no quadro de itens conforme demanda do INPACTA. Especificações detalhadas constam do **Anexo I**.

2.1.1. ITEM 1 – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE REDE (LAN/WI-FI):

- 2.1.1.1. **Roteador de Borda PoE** (10 portas GE, ≥ 8 PoE 802.3af/at, firewall, VLAN, QoS, dual-stack, gestão remota);
- 2.1.1.2. **Switch Core L3** (24x GE + 4x SFP, LACP, VLAN, roteamento IPv4/IPv6, ACL, 802.1X, QoS, SNMP/SSH);
- 2.1.1.3. **Access Points Wi-Fi 6** (2,4/5 GHz, MU-MIMO/OFDMA, ≥ 2.5 GBASE-T PoE, WPA3, ≥ 8 SSIDs, VLAN);
- 2.1.1.4. **Racks de parede 19"** (padrão 6U, aço, ventilação, travamento, fixação);
- 2.1.1.5. **Nobreaks interativos 1500 VA** (bivolt, proteção, autonomia mínima);
- 2.1.1.6. **Serviços:** Site survey básico, instalação, configuração, testes, documentação, treinamento, operação assistida.



2.1.2. **ITEM 2 – LINK DE INTERNET DEDICADO (SIMÉTRICO) + IPV4/29:**

- 2.1.2.1. **Banda:** 1 Gbps *download* e 1 Gbps *upload* (simétrico e dedicado);
- 2.1.2.2. **Endereçamento:** Rota de /29 IPv4 pública; IPv6 /64 ou superior;
- 2.1.2.3. **CPE** e meios: fibra dedicada com entrega em porta elétrica 1G, BGP (opcional) ou *default Route*;
- 2.1.2.4. **SLA:** disponibilidade mensal $\geq 97,0\%$;
- 2.1.2.5. Latência média até IX.br-SP compatível com mercado;
- 2.1.2.6. *Jitter* e perda de pacotes sob patamares aceitáveis;
- 2.1.2.7. **MTTR** máximo definido (vide Anexo II);
- 2.1.2.8. **Monitoramento 24 x 7** e **NOC** com abertura de chamados proativa;
- 2.1.2.9. **Instalação, testes e aceite** com relatório de ativação e curvas.

2.1.3. **ITEM 3 – PLATAFORMA DE CAPTIVE PORTAL (NUVEM):**

- 2.1.3.1. Autenticação prévia;
- 2.1.3.2. Coleta de dados (CPF com validação, nome, e-mail/telefone com validação por OTP);
- 2.1.3.3. Limite de velocidade/tempo por perfil;
- 2.1.3.4. Redirecionamento pós-login;
- 2.1.3.5. Console em nuvem (datacenter no Brasil, ISO 27001/SOC), multi-nível de acesso administrativo;
- 2.1.3.6. Heatmap, estatísticas, relatórios exportáveis (CSV/XLS/PDF), campanhas/banner/vídeo, enquetes condicionais;
- 2.1.3.7. Integrações: RADIUS AAA (Accounting / CoA), SSO (Azure AD/Entra ID, Google Workspace/Education), voucher, cadastro manual;
- 2.1.3.8. LGPD e Marco Civil: logs (IP, MAC, data/hora), termos de uso e consentimento, bloqueio e gestão de usuários, backup 365 dias.

3. PRAZOS

- 3.1. Prazo para início: até 2 (dois) dias contados da OS / assinatura;
- 3.2. Prazo de implantação: até 10 (dez) dias úteis para ativação integral dos itens 1, 2 e 3;
- 3.3. Operação continuada: 12 (doze) meses, renovável (vide item 7).

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

- 4.1. Sede e unidades indicadas pelo INPACTA em Maringá/PR e demais endereços que venham a ser formalmente designados.

5. EXIGÊNCIAS PÓS-ENTREGA

- 5.1. **Garantia exigida:** equipamentos locados cobertos durante a vigência;
- 5.2. **Condições de manutenção:** suporte remoto 24 x 7 para críticos; on-site em horário comercial com on-call para P1; substituição de hardware com prazos de SLA (Anexo II);
- 5.3. **Descarte:** logística reversa de baterias dos nobreaks e descarte ambientalmente adequado, quando aplicável.

5.4. Metodologia de acompanhamento e pontos de controle

- 5.4.1. **SLA e Indicadores (Anexo II):** disponibilidade, MTTA/MTTR por criticidade, throughput/latência, *health* de APs, sucesso de autenticação no portal, taxa de incidentes;
- 5.4.2. **Relatos mensais** com gráficos e *dashboards* da console em nuvem;
- 5.4.3. **Comitês de acompanhamento** bimestrais;
- 5.4.4. **Gestão de mudanças** e versionamento de configurações;
- 5.4.5. **Comunicação** via sistema de chamados com *SLA clock* e *escalation*.

5.5. Obrigações específicas do contratado

- 5.5.1. Fornecer, instalar, configurar e operar a solução;
- 5.5.2. Manter conformidade ANATEL/LGPD;
- 5.5.3. Disponibilizar NOC 24x7;
- 5.5.4. Realizar **backup** e **retenção de logs**;
- 5.5.5. Treinar equipe do INPACTA;
- 5.5.6. Entregar **documentação** (diagramas, *as built*, inventário, manuais);
- 5.5.7. Garantir substituição de hardware em prazos SLA; confeccionar e hospedar o **portal cativo** com identidade visual do INPACTA.

5.6. Obrigações específicas do INPACTA

- 5.6.1. Disponibilizar ambientes, energia e acessos;
- 5.6.2. Indicar gestores/fiscais;
- 5.6.3. Validar cronogramas e entregas;
- 5.6.4. Efetuar pagamentos conforme aceite.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7. PLATAFORMA CAPTIVE PORTAL EM NÚVEM

- 1.1. Permitir o acesso à Internet através de autenticação prévia;

- 1.2. Para realizar o acesso, o software deverá exigir que o usuário insira seus dados pessoais;
- 1.3. O Software deverá permitir limitar a velocidade e o tempo de navegação, exigindo novo login após o tempo definido;
- 1.4. Após o login, o Software deverá permitir direcionar os usuários a URLs específicas;
- 1.5. O software deverá possuir interface de gestão em nuvem, permitindo gerenciar configurações, exibir gráficos e emitir relatórios;
- 1.6. Toda a base de dados da Solução do portal deverá ser armazenada em nuvem;
- 1.7. Todos os recursos computacionais do projeto serão alocados no Brasil, provendo desta forma baixa latência e menor tempo de resposta;
- 1.8. A interface de gerência deve permitir a criação de usuários administradores com permissões de acesso customizadas;
- 1.9. A Solução deverá ser fornecida licenciada para utilização dos APS de forma simultâneas;
- 1.10. Deve estar em conformidade com o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- 1.11. Deve ser compatível com a Controladora Wireless e Access Points propostos pela empresa contratada e o parque legado de pontos acesso wireless da Prefeitura Municipal, sendo em sua grande maioria Ubiquiti, Intelbras;
- 1.12. Deve possuir recurso de mapa de calor, exibindo de forma dinâmica em mapa interativo os Access Points e a representação da quantidade de dispositivos conectados em cada um deles;
- 1.13. Deve armazenar estatísticas dos usuários que usam a plataforma, coletando no mínimo os seguintes dados: idade do usuário, gênero, localização e frequência de uso da rede;
- 1.14. A solução deverá enriquecer o perfil do usuário à medida que mais acessos são feitos;
- 1.15. A solução também deve personalizar a navegação de acordo com o local de instalação do Access Point;
- 1.16. A solução deve permitir o envio de campanhas e pesquisas de forma global ou direcionada para os usuários que se conectarem;
- 1.17. Deve permitir integração com bases de dados externas;
- 1.18. Deve ser configurado um método de autenticação para os usuários que desejam acessar a rede. Isso pode incluir autenticação baseada em senha, autenticação de rede social, autenticação baseada em SMS ou outras opções de autenticação. A autorização também é configurada para permitir ou negar o acesso a determinados recursos ou serviços com base nas credenciais do usuário;
- 1.19. A página de login deve ser personalizada para corresponder à identidade visual desejada. Ela pode incluir logotipos, cores, texto e outras informações relevantes;



- 1.20. Quando os usuários se conectarem à rede, eles são redirecionados automaticamente para o portal de autenticação;
- 1.21. O portal de autenticação permitirá ser integrado a sistemas existentes, como um servidor de autenticação central ou um sistema de gerenciamento de usuários;
- 1.22. Registros de log completos com IP, cadastro do usuário por cpf, mac address e data/hora;
- 1.23. Relatórios completos com filtros: histórico (visitantes, navegação), dias com mais visitas, páginas mais visitadas, download, upload, visitantes online, visitantes com acessos recorrentes, visitantes cadastrados por dia, densidade por Ap, relatório por campanha, devem ser exportados em formatos csv, ou xls, ou pdf;
- 1.24. O Monitoramento do serviço deverá ser 24 horas por dia, 7 dias da semana e 365 dias por ano;
- 1.25. O Backup será de responsabilidade da Contratada onde o mesmo deverá ser mantido por 365 dias;
- 1.26. O armazenamento do backup realizado em serviços específicos com disponibilidade e durabilidade de 99.99%;
- 1.27. Cadastro próprio de usuário, independentemente de Facebook, Google e etc. - através de Captive Portal, com as seguintes informações: Nome completo, CPF (com algoritmo de validação para CPF), data de nascimento, contatos de telefone e e-mail (com algoritmo para validar o número de telefone por código enviado por SMS ou o e-mail, por envio de link de confirmação), cadastro de senha;
- 1.28. Permitir exibição de mídia externa servidas por servidores de mídia nos formatos VAST/VPAID;
- 1.29. Não deverá permitir múltiplos cadastros com o mesmo CPF ou E-mail;
- 1.30. Bloqueio de usuários e dispositivos;
- 1.31. Pesquisa de satisfação personalizada;
- 1.32. Inserir e customizar termo de uso;
- 1.33. Idiomas: Português - Brasil, Inglês e Espanhol;
- 1.34. Layout responsivo, (dispositivos móveis e desktop);
- 1.35. RADIUS Authentication e Accounting. Deverá suportar servidor de autenticação RADIUS redundante, isto é, na falha de comunicação com o servidor RADIUS principal, o sistema deverá buscar um servidor RADIUS secundário;
- 1.36. Deverá permitir o Accounting do servidor RADIUS, inclusive com suporte ao parâmetro Framed-IP-Address, permitindo a identificação de um usuário e seu respectivo endereço IP associado;
- 1.37. Deverá suportar RADIUS CoA (Dynamic Change of Authorization);
- 1.38. Login único (SSO) via Microsoft Azure AD, Entra ID, Google Workspace, Google for Education;



- 1.39. Deverá permitir autenticação via Voucher, definido pelo Cliente, de forma que possa autorizar o acesso por meio de um código previamente definido, com opção de impressão para distribuição de senhas ao público;
- 1.40. A solução deverá permitir que o administrador cadastre manualmente um determinado dispositivo/usuário;
- 1.41. Os Data Centers devem possuir certificações ISO 27001, SSAE-16, SOC 1, 2 e 3. Além disso, devem possuir um SLA (Service Level Agreement) de 99.9% de disponibilidade da rede;
- 1.42. Os Data Centers devem possuir certificações ISO 27001 e SSAE 16 (ou SSAE 18);
- 1.43. Além disso, devem possuir um SLA (Service Level Agreement) de 99.9% de disponibilidade da rede;
- 1.44. Possui cadastro único, o usuário deverá ser reconhecido automaticamente na segunda conexão;
- 1.45. Exigir que o usuário aceite/concorde com o “Termo de Uso da Rede” e termo de Cadastro em conformidade com a LGPD;
- 1.46. Deve disponibilizar pelo menos 03 (três) níveis de acesso à Console de Gerenciamento Web;
- 1.47. A contratada deverá disponibilizar, através da solução fornecida, no mínimo, os seguintes relatórios:
 - 1.47.1. Total de visitas do dia;
 - 1.47.2. Tempo médio de conexão;
 - 1.47.3. Total de tráfego de dados no mês (visível por download e upload);
 - 1.47.4. Total de sessões no mês;
 - 1.47.5. Tráfego médio por usuário único;
 - 1.47.6. Tráfego médio por sessão;
 - 1.47.7. Total de sessões por dia;
 - 1.47.8. Tráfego por ponto de acesso;
 - 1.47.9. Quantidade de sessões;
 - 1.47.10. Histórico de tráfego mensal;
 - 1.47.11. Histórico de sessões diárias;
 - 1.47.12. Informações de Acessos do Mês;
 - 1.47.13. Quantidade de visitantes online em tempo real;
 - 1.47.14. Aniversariantes;
 - 1.47.15. Ranking de visitantes que mais trafegam dados por período;
 - 1.47.16. Ranking de visitantes que mais tempo ficam conectados por período;
 - 1.47.17. Ranking de visitantes que mais se conectaram por período;
 - 1.47.18. A solução deverá permitir a definição de horário de funcionamento da rede WiFi.



- 1.48. A solução deverá permitir que todos os pontos de acesso sejam agrupados em grupos e subgrupos, possibilitando a visualização desses de forma organizada;
- 1.49. A solução deverá possibilitar o gerenciamento de campanhas, definições de regras de cadastro/acessos, bem como geração de relatórios, podem ser referentes a um ponto específico, ou simultaneamente a um grupo;
- 1.50. A solução deverá permitir pesquisar visitantes por formulário com dados cadastrais;
- 1.51. A solução deverá permitir editar dados cadastrais do visitante;
- 1.52. A solução deverá permitir apresentar o histórico de acessos do visitante;
- 1.53. A solução deverá possuir a gestão que identifique as campanhas visualizadas
- 1.54. A solução deverá permitir gerenciar campanha por vídeo (upload do arquivo);
- 1.55. A solução deverá permitir gerenciar campanha por banner (upload do arquivo);
- 1.56. A solução deverá possibilitar a opção para iniciar, pausar e finalizar campanha;
- 1.57. A solução deverá permitir que as perguntas possam ser indexadas e condicionadas a respostas anteriores do usuário (fluxograma sequencial de enquetes);
- 1.58. A solução deverá possibilitar a definição para data/hora início e fim automático de campanha;
- 1.59. A solução deverá permitir redirecionar usuário a um site após autenticação;
- 1.60. A solução deverá permitir a definição de tempo limite de navegação diária por usuário;
- 1.61. A solução deverá permitir a opção de alteração de senha por e-mail;
- 1.62. Deverá possuir portal de autosserviço que permita que os próprios usuários visitantes da rede sem fio façam a solicitação de acesso por meio de preenchimento de formulários (selfregistration), com possibilidade de aprovação manual realizada por operadores credenciados no sistema.

2. ROTEADOR DE BORDA

- 2.1. O equipamento deverá ser um roteador gerenciável de alto desempenho, com suporte a 10 (dez) interfaces Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-T, sendo ao menos 8 (oito) portas PoE compatíveis com o padrão IEEE 802.3af/at, e 2 (duas) portas Gigabit LAN/WAN configuráveis;
- 2.2. Deverá possuir capacidade de comutação e roteamento adequada para redes locais de médio porte, com largura de banda mínima de 10 Gbps e taxa de encaminhamento mínima de 7 Mpps;
- 2.3. O roteador deve permitir a configuração de múltiplas VLANs (IEEE 802.1Q), controle de banda por porta, QoS (Quality of Service) e segmentação lógica de rede;
- 2.4. Deverá dispor de funções de segurança e isolamento, incluindo firewall integrado com inspeção de pacotes, NAT, controle de acesso (ACLs), autenticação 802.1X, e suporte a controle de acesso à Internet por grupos de usuários, dispositivos e horários;

- 2.5. O equipamento deverá permitir gerenciamento centralizado e remoto, por meio de interface Web, SSH, SNMP e preferencialmente via plataforma de gerenciamento em nuvem, com recurso de provisionamento automático (Zero Touch);
- 2.6. Deverá suportar criação de múltiplos SSIDs (quando conectado a pontos de acesso controlados), controlador integrado de APs e portal cativo (Captive Portal) para autenticação de usuários, com opção de integração a redes sociais, senha única, QR code ou autenticação corporativa;
- 2.7. O equipamento deve suportar roteamento estático, DHCP Server/Relay, PPPoE Server, DNS forwarder, IPv4/IPv6 dual stack e controle de largura de banda com limitação por IP, grupo ou VLAN;
- 2.8. Deverá possuir proteção elétrica contra surtos de no mínimo 6 kV em todas as portas PoE e entrada de energia, consumo máximo inferior a 150 W, e sistema de proteção térmica e sobrecorrente;
- 2.9. O equipamento deverá operar em tensão de entrada 100 a 240 V AC, 50/60 Hz, com fonte de alimentação interna e ventilação silenciosa ou passiva;
- 2.10. As condições ambientais de operação deverão compreender temperatura entre 0 °C e 50 °C e umidade relativa até 90 % sem condensação;
- 2.11. Deverá ser compatível com montagem sobre bancada, parede ou rack 19", com kit de fixação incluso;
- 2.12. O roteador deverá possuir homologação válida pela ANATEL, bem como certificações internacionais equivalentes (CE, FCC, RoHS);
- 2.13. A garantia mínima exigida é de 03 (três) anos, abrangendo suporte técnico, substituição em caso de defeito de fabricação e acesso às atualizações de firmware durante todo o período.

3. SWITCH CORE

- 3.1. O equipamento deverá ser um switch gerenciável Layer 3, com recursos de comutação e roteamento integrados, oferecendo desempenho compatível com redes corporativas de médio e grande porte;
- 3.2. Deverá possuir 24 (vinte e quatro) portas RJ-45 10/100/1000 Base-T, com detecção automática de velocidade (auto-negociação) e função auto-MDI/MDIX, e 04 (quatro) portas SFP 1000 Base-X, destinadas a uplinks de fibra óptica;
- 3.3. A capacidade mínima de comutação deverá ser de 56 Gbps, com taxa de encaminhamento de pacotes mínima de 40 Mpps, assegurando desempenho adequado mesmo sob alta carga de tráfego;
- 3.4. O equipamento deverá suportar roteamento estático IPv4 e IPv6, VLANs, agregação de links (LACP - IEEE 802.3ad), e protocolos de redundância e spanning tree (STP/RSTP);



- 3.5. Deverá permitir gerenciamento local e remoto, por meio de interface Web, CLI (Console), Telnet/SSH, SNMP v1/v2/v3, e preferencialmente via plataforma de gerenciamento em nuvem, com recursos de provisionamento automático (Zero Touch);
- 3.6. O switch deverá implementar políticas de segurança de rede, incluindo listas de controle de acesso (ACLs), autenticação IEEE 802.1X, filtragem por endereço MAC, isolamento de portas e proteção contra tempestades de broadcast;
- 3.7. Deverá oferecer suporte a mínimo de 4.094 VLANs, qualidade de serviço (QoS) com priorização de tráfego baseada em porta, protocolo e nível de prioridade (IEEE 802.1p), além de controle de largura de banda por porta;
- 3.8. O equipamento deverá possuir proteção elétrica contra surtos de, no mínimo, 6 kV em suas portas, tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16.000 registros, e buffer interno de, no mínimo, 1 MB;
- 3.9. Deverá ser montável em rack padrão 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios e kit de fixação necessários para instalação;
- 3.10. As condições de operação devem compreender temperatura ambiente entre 0°C e 50°C e umidade relativa de até 95% sem condensação;
- 3.11. A alimentação deverá ser 100–240 V AC, 50/60 Hz, com consumo compatível com sua classe de desempenho;
- 3.12. O equipamento deverá possuir homologação vigente pela ANATEL e certificações internacionais equivalentes (CE, FCC, RoHS);
- 3.13. A garantia mínima deverá ser de 03 (três) anos, abrangendo defeitos de fabricação, suporte técnico e disponibilidade de firmware atualizado durante o período.

4. PONTO DE ACESSO WIFI

- 4.1. O Access Point deverá operar conforme os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6), suportando as tecnologias MU-MIMO, OFDMA, Beamforming e BSS Coloring, de modo a garantir maior eficiência espectral e menor latência;
- 4.2. A velocidade total agregada mínima deve ser de 3.200 Mbps, sendo pelo menos 800 Mbps na faixa de 2,4 GHz e 2.400 Mbps na faixa de 5 GHz. O equipamento deve possuir antenas internas ou integradas, com ganho mínimo de 4 dBi em 2,4 GHz e 5 dBi em 5 GHz, e cobertura omnidirecional;
- 4.3. Deverá dispor de uma porta Ethernet 2,5 Gigabit (2.5GBASE-T) compatível com PoE 802.3af ou 802.3at, permitindo alimentação elétrica via cabo de rede. O consumo máximo não deverá ultrapassar 13 W;
- 4.4. O equipamento deve suportar mínimo de 256 dispositivos simultâneos, operando em ambientes de alta densidade sem degradação perceptível de desempenho;



- 4.5. O gerenciamento deverá ser possível por meio de interface Web, aplicativo móvel e, opcionalmente, plataforma de controle centralizado em nuvem, com suporte a provisionamento automático (Zero Touch);
- 4.6. O Access Point deverá operar nos modos Access Point, Repetidor e Mesh, possibilitando a integração com outros pontos de acesso compatíveis, de forma a permitir a expansão modular da rede sem fio;
- 4.7. Quanto à segurança, deverá oferecer suporte aos protocolos WPA3, WPA2-Enterprise, autenticação 802.1X, controle de acesso por endereço MAC e suporte a VLAN tagging (IEEE 802.1Q). Também deverá oferecer funções de QoS, limitação de banda por usuário e segmentação lógica por SSID e VLAN;
- 4.8. O equipamento deverá permitir a criação de no mínimo oito (8) SSIDs independentes, cada um com políticas e VLANs próprias;
- 4.9. O produto deverá ser entregue com kit de instalação completo, permitindo fixação em teto ou parede, e ser acompanhado de manuais de instalação e configuração;
- 4.10. É obrigatória a homologação do equipamento pela ANATEL, conforme regulamentos vigentes, e o fabricante ou representante deve assegurar garantia mínima de três (3) anos, contemplando suporte técnico e atualizações de firmware durante o período de garantia.

5. RACK DE PAREDE

- 5.1. Padrão de montagem: 19" (conforme norma ANSI/EIA RS-310-D) compatível com equipamentos de rede, telecomunicações e TI;
- 5.2. Altura útil: 6 unidades de rack (6U);
- 5.3. Dimensões externas aproximadas: 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 370 mm (altura);
- 5.4. Material: Estrutura em aço carbono SAE 1020 ou equivalente, com espessura mínima de 1,2 mm nas chapas estruturais;
- 5.5. Acabamento: Pintura eletrostática epóxi na cor preta (ou escura), resistente a riscos e oxidação;
- 5.6. Porta frontal: Em vidro temperado ou aço perfurado, com fechadura tipo chave, dobradiças com abertura mínima de 180° e possibilidade de reversão do sentido de abertura;
- 5.7. Porta traseira: Em aço, removível ou basculante, permitindo fácil acesso à parte posterior dos equipamentos;
- 5.8. Laterais: Removíveis ou com aberturas para ventilação natural; teto com pré-disposição para instalação de ventiladores (coolers);
- 5.9. Entradas de cabos: Aberturas na parte superior e inferior com sistema de proteção (anéis plásticos ou guias) para passagem de cabos;



- 5.10. Fixação: Sistema robusto de fixação em parede, com mínimo de quatro pontos de ancoragem, garantindo segurança e estabilidade;
- 5.11. Capacidade de carga estática: Mínimo de 60 kg distribuídos;
- 5.12. Trilhos verticais: Ajustáveis em profundidade, perfurados no padrão 19" para instalação de equipamentos e bandejas;
- 5.13. Ventilação: Natural por aberturas laterais e superior; opcional para ventilação forçada;
- 5.14. Acessórios obrigatórios: Parafusos, buchas, suportes, chaves e demais elementos necessários à instalação;
- 5.15. Compatibilidade: Padrão 19", compatível com patch panels, switches, roteadores e demais dispositivos de rede.

6. NOBREAK INTERATIVO

- 6.1. O equipamento deverá ser um nobreak interativo, com tecnologia microprocessada, potência mínima de 1500 VA (Watts reais compatíveis com a faixa entre 900 W e 1050 W), e funcionamento bivolt automático na entrada e saída;
- 6.2. Deverá possuir estabilizador interno com, no mínimo, 4 estágios de regulação, assegurando a compensação automática de variações de tensão elétrica e proteção dos equipamentos conectados;
- 6.3. O sistema deverá operar em modo interativo (line-interactive), com comutação automática para o inversor em caso de falta ou oscilação da rede elétrica, garantindo fornecimento contínuo de energia sem interrupções perceptíveis;
- 6.4. A autonomia mínima deverá ser de 10 (dez) minutos com carga de 50% da potência nominal, permitindo o desligamento seguro dos equipamentos;
- 6.5. O nobreak deverá possuir no mínimo 8 (oito) tomadas de saída no padrão NBR 14136, todas protegidas e distribuídas uniformemente, permitindo conexão de equipamentos de rede e informática;
- 6.6. Deverá incluir proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito, descarga total da bateria e surto elétrico, com desligamento automático em caso de anomalias críticas;
- 6.7. O tempo de transferência entre rede e bateria deverá ser inferior a 10 ms (milissegundos);
- 6.8. Deverá possuir baterias internas seladas VRLA (chumbo-ácido), recarregáveis e de fácil substituição, com sistema inteligente de recarga automática e proteção contra descarga profunda;
- 6.9. Deverá dispor de indicadores visuais e sonoros de status (rede elétrica, bateria, sobrecarga, falha e modo inversor), permitindo o monitoramento do funcionamento do equipamento;



- 6.10. O equipamento deverá ter eficiência mínima de 90%, forma de onda de saída senoidal por aproximação (senoidal por degrau), e frequência de operação de 60 Hz;
- 6.11. Deverá possuir conector de comunicação USB ou serial compatível com software de monitoramento e desligamento automático do sistema operacional;
- 6.12. O nobreak deverá funcionar em temperatura ambiente de 0 °C a 40 °C e umidade relativa de até 90 % sem condensação, com nível de ruído inferior a 45 dB;
- 6.13. O gabinete deverá ser metálico ou em ABS de alta resistência, com sistema de ventilação forçada por ventilador interno ou controle térmico automático;
- 6.14. O equipamento deverá possuir homologação válida pela ANATEL ou certificação de conformidade INMETRO, conforme a natureza do produto, e seguir as normas da ABNT NBR 15014 e NBR 5410.

7. LINK DE INTERNET DEDICADO

- 7.1. Banda garantida 1 Gbps simétrica; /29 IPv4 público (5 IPs utilizáveis) e IPv6 /64; entrega em porta elétrica 1G;
- 7.2. **SLA:** disponibilidade mensal $\geq 97,0\%$;
- 7.3. MTTA ≤ 30 min; MTTR ≤ 4 h (P1);
- 7.4. Suporte 24x7;
- 7.5. Monitoramento proativo;
- 7.6. Relatórios mensais de disponibilidade de serviços e equipamentos;
- 7.7. **Qualidade:** parâmetros de latência, *jitter* e perda de pacotes compatíveis com mercado regional;
- 7.8. **Instalação:** *site survey*, lançamento de fibra e CPE inclusos; testes e aceite com *report*.

8. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA A4 COM TANQUE DE TINTA

8.1. Descrição geral

- 8.1.1. O objeto deste item consiste no fornecimento de equipamento multifuncional de mesa, novo, de primeiro uso, sem uso prévio, composto por impressora, copiadora, scanner e fax integrados, destinado a uso em ambiente de escritório/home office e pequenos grupos de trabalho.
- 8.1.2. A tecnologia de impressão deverá ser por jato de tinta colorida, com cabeçote fixo de alta resolução e sistema de abastecimento contínuo por tanques de tinta recarregáveis (bulk ink), com garrafas de reposição;
- 8.1.3. As características descritas neste capítulo constituem requisitos técnicos mínimos de desempenho, admitindo-se a oferta de qualquer marca ou modelo que atenda



integralmente ou supere tais parâmetros, em observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da isonomia, impessoalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

9.1. Formato e funções

- 9.1.1. O equipamento deverá imprimir em formato até A4 (mínimo 21,0 cm × 29,7 cm), admitindo-se impressão em tamanhos próximos até cerca de 21,5 cm × 34 cm.
- 9.1.2. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes funções integradas: impressão, cópia, digitalização e fax, em preto e em cores.
- 9.1.3. Deverá possuir alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) folhas de papel 80 g/m², para cópia, digitalização e envio de fax.

9.2. Desempenho de impressão

- 9.2.1. A resolução máxima de impressão deverá ser de, no mínimo, 4.800 × 1.200 dpi;
- 9.2.2. A velocidade de impressão, conforme padrão ISO/IEC 24734 ou equivalente, deverá ser, no mínimo:
 - 9.2.2.1. 17 ppm (páginas por minuto) em preto, no modo simplex;
 - 9.2.2.2. 9,5 ppm em cores, no modo simplex;
 - 9.2.2.3. 7,5 ppm em preto e 5 ppm em cores, em modo frente e verso automático (duplex).
 - 9.2.2.4. O ciclo de trabalho mensal recomendado deverá ser de, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentas) páginas, com ciclo mensal máximo de, no mínimo, 20.000 (vinte mil) páginas.

9.3. Sistema de tinta e rendimento

- 9.3.1. O equipamento deverá possuir sistema de tanques de tinta recarregáveis, com frascos de abastecimento externo e mecanismo que evite vazamentos.
- 9.3.2. A tinta deverá ser pigmentada para todas as cores (CMYK) ou sistema equivalente que garanta textos nítidos e gráficos com boa definição em preto e branco e em cores.
- 9.3.3. As garrafas de tinta de reposição deverão apresentar, no mínimo, os seguintes rendimentos declarados, com base em padrão ISO/IEC 24711 ou similar:
 - 9.3.3.1. 7.500 (sete mil e quinhentas) páginas em preto;
 - 9.3.3.2. 6.000 (seis mil) páginas em cores (total combinado CMY).

9.4. Funções de cópia

- 9.4.1. A velocidade de cópia deverá ser, no mínimo, de 12 ipm (imagens por minuto) em preto e 6 ipm em cores, conforme ISO/IEC 29183 ou equivalente.



- 9.4.2. O equipamento deverá permitir a realização de, no mínimo, 99 (noventa e nove) cópias sem intervenção do usuário.
- 9.4.3. Deverá possibilitar redução e ampliação automáticas entre 25% e 400%, com ajustes de densidade, contraste, nitidez e cor.
- 9.5. **Digitalização (scanner)**
- 9.5.1. O scanner deverá ser do tipo CIS (Contact Image Sensor) ou tecnologia equivalente.
- 9.5.2. A resolução óptica mínima de digitalização deverá ser de 1.200 × 2.400 dpi;
- 9.5.3. A área máxima de digitalização na mesa deverá ser de, no mínimo, 21,5 cm × 30 cm;
- 9.5.4. O equipamento deverá permitir digitalização para computador e para serviços em nuvem (cloud), mediante software do fabricante, incluindo opção de envio por e-mail (scan to e-mail ou equivalente).
- 9.6. **Manuseio de papel**
- 9.6.1. A bandeja de entrada de papel deverá possuir capacidade mínima de 250 (duzentas e cinquenta) folhas de papel comum 75–90 g/m².
- 9.6.2. A bandeja de saída deverá ser compatível com o volume de folhas da bandeja de entrada.
- 9.6.3. O equipamento deverá suportar impressão e cópia em modo frente e verso automático (duplex) para papel tamanho A4/carta.
- 9.6.4. Deverá aceitar, no mínimo, os seguintes tipos de mídia: papel comum, papel para apresentação fosco, envelopes e papel cartão até 255 g/m².
- 9.7. **Conectividade e compatibilidade**
- 9.7.1. **O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes interfaces de conexão:**
- 9.7.1.1. USB de alta velocidade (SuperSpeed USB ou equivalente);
- 9.7.1.2. Porta de rede Ethernet 10/100 Base-TX;
- 9.7.1.3. Rede sem fio padrão IEEE 802.11 b/g/n ou superior, com suporte a Wi-Fi Direct ou recurso equivalente para conexão direta a dispositivos móveis, dispensando roteador.
- 9.7.2. Deverá ser compatível, no mínimo, com sistemas operacionais Windows 7 ou superior e Mac OS X 10.6.8 ou superior, por meio de drivers oficiais do fabricante;
- 9.7.3. Deverá possuir tela de controle tipo touchscreen colorida com, no mínimo, 2,4” de diagonal, para configuração e operação do equipamento.
- 9.8. **Recursos ecológicos e consumo de energia**
- 9.8.1. O consumo máximo de energia em operação deverá ser de, no máximo, 12 W;
- 9.8.2. O equipamento deverá possuir recurso de economia de energia em modo de espera (sleep/stand-by);



9.8.3. Deverá possuir impressão/cópia automática frente e verso, possibilitando economia de papel;

9.8.4. O produto deverá estar em conformidade com diretrizes ambientais aplicáveis (por exemplo, RoHS ou equivalente), quando houver.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) Vedada a indicação de marcas/modelos;
- 2) Todos os equipamentos devem ser **novos**, de primeiro uso, e com **firmware** atualizado;
- 3) Entregas acompanhadas de manuais e licenças;
- 4) Conectores, cabos e acessórios necessários fazem parte do fornecimento.



MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA

CNPJ/MF 07.877.999/0001-09 – NIRE 41.6.0082445-8

2ª – Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 1 de 9

MARCELO EGG JORGENSEN, brasileiro, nascido em 06/05/1976, natural da cidade de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 6.447.146-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF 019.727.499-43, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, a Rua Marechal Floriano Peixoto – Nº 1340 – Apartamento 1702 – Zona 07 – CEP 87030-030, único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob a denominação de **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA**, com sede e foro na cidade de Maringá/PR, a Avenida Carneiro Leão – Nº 825 – Sala 26 B – Zona Armazém – CEP 87014-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF 07.877.999/0001-09, com seu Contrato Social registrado na JUCEPAR sob o NIRE 41.6.0082445-8, por despacho em sessão de 20/02/2006, resolve **alterar** seu contrato social primitivo e alterações, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica, por este ato, alterado o objeto social da sociedade, que passará a ser a exploração comercial dos ramos de:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Infraestrutura para redes de telecomunicações
Instalação de redes de telecomunicação e equipamentos de segurança
Comércio varejista de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e de comunicação
Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de peças, acessórios e eletroeletrônicos
Redes de telecomunicações, em fibra ótica e/ou cabos de pares coaxiais
Serviços de comunicação multimídia - scm
Redes lógicas
Provedores de acesso a redes de comunicações
Instalação e manutenção nas atividades de: a) instalações elétricas de AT e BT, prediais, industriais, subestações, iluminação pública, redes de distribuição; b)

MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA

CNPJ/MF 07.877.999/0001-09 – NIRE 41.6.0082445-8

2ª – Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 2 de 9

equipamentos eletromecânicos residenciais e industriais prestação de serviços, exploração e operação em sistemas de televisão por cabo, rádio frequência e circuito fechado de televisão; c) infraestruturas para redes de tv a cabo e circuito fechado de televisão; d) redes de tv a cabo e circuito fechado de televisão, e) rádio enlaces de tv a cabo e circuito fechado de televisão, f) equipamentos eletrônicos, g) softwares
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Importação, exportação e comércio atacadista de suprimentos de informática
Importação, exportação e comércio atacadista de equipamentos para informática
Importação, exportação e comércio atacadista de material elétrico
Desenvolvimento e licenciamento de softwares não customizáveis
Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica, por este ato, alterado o endereço da filial inscrita no CNPJ/MF 07.877.999/0002-81 – NIRE JUCESC 42.9.0217080-0, que passará a ser **RUA 1500 – Nº 820 – SALA 2002 H 02 – EDIFÍCIO SKY BUSINESS CENTER – CENTRO – CEP 88330-526 – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – ESTADO DE SANTA CATARINA**, e passará a ter a exploração empresarial dos ramos de:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Infraestrutura para redes de telecomunicações
Instalação de redes de telecomunicação e equipamentos de segurança
Comércio varejista de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e de comunicação
Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de peças, acessórios e eletroeletrônicos
Redes de telecomunicações, em fibra ótica e/ou cabos de pares coaxiais
Serviços de comunicação multimídia - scm
Redes lógicas

MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA

CNPJ/MF 07.877.999/0001-09 – NIRE 41.6.0082445-8

2ª – Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 3 de 9

Provedores de acesso a redes de comunicações
Instalação e manutenção nas atividades de: a) instalações elétricas de AT e BT, prediais, industriais, subestações, iluminação pública, redes de distribuição; b) equipamentos eletromecânicos residenciais e industriais prestação de serviços, exploração e operação em sistemas de televisão por cabo, rádio frequência e circuito fechado de televisão; c) infraestruturas para redes de tv a cabo e circuito fechado de televisão; d) redes de tv a cabo e circuito fechado de televisão, e) rádio enlaces de tv a cabo e circuito fechado de televisão, f) equipamentos eletrônicos, g) softwares
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Importação, exportação e comércio atacadista de suprimentos de informática
Importação, exportação e comércio atacadista de equipamentos para informática
Importação, exportação e comércio atacadista de material elétrico
Desenvolvimento e licenciamento de softwares não customizáveis
Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação

CLÁUSULA TERCEIRA – Diante das alterações havidas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o sócio resolve **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social primitivo e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições a seguir:

MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA

CNPJ/MF 07.877.999/0001-09 – NIRE 41.6.0082445-8

Consolidação Contratual

MARCELO EGG JORGENSEN, brasileiro, nascido em 06/05/1976, natural da cidade de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 6.447.146-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF 019.727.499-43, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, a Rua Marechal Floriano Peixoto – Nº 1340 – Apartamento 1702 – Zona 07 – CEP 87030-030, único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob a denominação de **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA**, com sede e foro na cidade de

MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA

CNPJ/MF 07.877.999/0001-09 – NIRE 41.6.0082445-8

2ª – Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 4 de 9

Maringá/PR, a Avenida Carneiro Leão – Nº 825 – Sala 26 B – Zona Armazém – CEP 87014-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF 07.877.999/0001-09, com seu Contrato Social registrado na JUCEPAR sob o NIRE 41.6.0082445-8, por despacho em sessão de 20/02/2006, resolve **consolidar** seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sob o nome empresarial de **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA** está constituída uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que é regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede e foro à **AVENIDA CARNEIRO LEÃO – Nº 825 – SALA 26 B – ZONA ARMAZÉM – CEP 87014-010 – MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ** e está capacitada a sociedade a estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, desde que obedecidas às disposições legais e pertinentes à matéria.

Parágrafo Único – A empresa tem 1 (uma) filial estabelecida, que tem sua sede e foro a **RUA 1500 – Nº 820 – SALA 2002 H 02 – EDIFÍCIO SKY BUSINESS CENTER – CENTRO – CEP 88330-526 – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ/MF 07.877.999/0002-81 – NIRE JUCESC 42.9.0217080-0 em 14/11/2024, e tem por objeto social a exploração empresarial dos ramos de:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Infraestrutura para redes de telecomunicações
Instalação de redes de telecomunicação e equipamentos de segurança
Comércio varejista de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e de comunicação
Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA

CNPJ/MF 07.877.999/0001-09 – NIRE 41.6.0082445-8

2ª – Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 5 de 9

Comércio varejista de peças, acessórios e eletroeletrônicos
Redes de telecomunicações, em fibra ótica e/ou cabos de pares coaxiais
Serviços de comunicação multimídia - scm
Redes lógicas
Provedores de acesso a redes de comunicações
Instalação e manutenção nas atividades de: a) instalações elétricas de AT e BT, prediais, industriais, subestações, iluminação pública, redes de distribuição; b) equipamentos eletromecânicos residenciais e industriais prestação de serviços, exploração e operação em sistemas de televisão por cabo, rádio frequência e circuito fechado de televisão; c) infraestruturas para redes de tv a cabo e circuito fechado de televisão; d) redes de tv a cabo e circuito fechado de televisão, e) rádio enlaces de tv a cabo e circuito fechado de televisão, f) equipamentos eletrônicos, g) softwares
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Importação, exportação e comércio atacadista de suprimentos de informática
Importação, exportação e comércio atacadista de equipamentos para informática
Importação, exportação e comércio atacadista de material elétrico
Desenvolvimento e licenciamento de softwares não customizáveis
Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades a partir de **20 DE FEVEREIRO DE 2006**.

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade tem por objeto a exploração empresarial dos seguintes ramos de atividades:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Infraestrutura para redes de telecomunicações
Instalação de redes de telecomunicação e equipamentos de segurança
Comércio varejista de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática

MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA

CNPJ/MF 07.877.999/0001-09 – NIRE 41.6.0082445-8

2ª – Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 6 de 9

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e de comunicação
Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de peças, acessórios e eletroeletrônicos
Redes de telecomunicações, em fibra ótica e/ou cabos de pares coaxiais
Serviços de comunicação multimídia – scm
Redes lógicas
Provedores de acesso a redes de comunicações
Instalação e manutenção nas atividades de: a) instalações elétricas de AT e BT, prediais, industriais, subestações, iluminação pública, redes de distribuição; b) equipamentos eletromecânicos residenciais e industriais prestação de serviços, exploração e operação em sistemas de televisão por cabo, rádio frequência e circuito fechado de televisão; c) infraestruturas para redes de tv a cabo e circuito fechado de televisão; d) redes de tv a cabo e circuito fechado de televisão, e) rádio enlaces de tv a cabo e circuito fechado de televisão, f) equipamentos eletrônicos, g) softwares
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Importação, exportação e comércio atacadista de suprimentos de informática
Importação, exportação e comércio atacadista de equipamentos para informatica
Importação, exportação e comércio atacadista de material eletrico
Desenvolvimento e licenciamento de softwares não customizáveis
Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação

Parágrafo Único – Está acordado que a sociedade poderá participar como quotista em outras empresas, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA

CNPJ/MF 07.877.999/0001-09 – NIRE 41.6.0082445-8

2ª – Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 7 de 9

CLÁUSULA SEXTA – O capital social, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas de capital com valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, está assim atribuído:

	% Cap.	Quotas	Valor/R\$
Marcelo Egg Jorgensen	100,00%	1.000.000	1.000.000,00
Total	100,00%	1.000.000	1.000.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio é limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

Parágrafo Segundo – A sociedade detém o caráter de unipessoalidade, como Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos do § Único do Art. 1052 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o consentimento do sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Está investido na função de administrador da sociedade o sócio **MARCELO EGG JORGENSEN**, que atua **individualmente** e tem todo o poder necessário à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, **inclusive** para adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis.

Parágrafo Primeiro – Faculta ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá praticar e sua duração, que, no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Podem ser designados administradores não sócios, na forma do artigo 1061 da Lei 10406/2002.

MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA

CNPJ/MF 07.877.999/0001-09 – NIRE 41.6.0082445-8

2ª – Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 8 de 9

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente, por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.

Parágrafo Quarto – Está expressamente permitido ao administrador, bem como a qualquer procurador devidamente constituído, obrigar a sociedade ou seu patrimônio, no seu todo ou em parte, em operações de crédito, quer seja em instituições financeiras, sociedades de investimento, cooperativas de crédito, fomento mercantil, ou congêneres.

Parágrafo Quinto – O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de “*pro labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade não se dissolve pelo falecimento ou retirada do sócio, mas continuará seus negócios com seus eventuais sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do “*de cujos*”, ou do que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincide com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados são suportados pelo sócio.

Parágrafo Primeiro – A decisão pela aplicação dos lucros auferidos é definida pelo sócio, sempre respeitando as normas vigentes na legislação e visando promover a continuidade da sociedade.

MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA

CNPJ/MF 07.877.999/0001-09 – NIRE 41.6.0082445-8

2ª – Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 9 de 9

Parágrafo Segundo – A sociedade pode antecipar a distribuição e pagamentos de lucros ou dividendos com base em balanços ou balancetes intermediários, levantados em períodos inferiores ao término de seu exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Conforme dispõe o art. 1076 da Lei 10.406/01, todas as deliberações da Sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, incorporação, cisão, fusão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por decisão do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio declara, sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Está eleito o Foro da Comarca de **Maringá/PR** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este o seja.

E assim, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em 01 (Uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Maringá/PR, 23 de Julho de 2025.

MARCELO EGG JORGENSEN – Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01972749943	MARCELO EGG JORGENSEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2025 08:41 SOB N° 20253614970.
PROTOCOLO: 253614970 DE 10/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514575256. CNPJ DA SEDE: 07877999000109.
NIRE: 41600824458. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/09/2025.
MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Arquivamento



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:	MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA
Número de Registro:	41600824458
CNPJ:	07.877.999/0001-09
Natureza Jurídica:	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Porte:	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LISTA DE FILIAIS

Número de Registro	CNPJ	ENDEREÇO
42902170800	07.877.999/0002-81	RUA: 1500 CEP: 88330528 Bairro: CENTRO Município: Balneário Camboriú - SC



Atendimento online



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.877.999/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAIS EMPRESAS TELECOMUNICACOES E SEGURANCA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS EMPRESAS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CARNEIRO LEO	NÚMERO 825	COMPLEMENTO SALA 26 B
--------------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP 87.014-010	BAIRRO/DISTRITO ZONA ARMAGEM	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAISEMPRESAS.NET	TELEFONE (44) 9102-9009
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2025** às **14:15:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39056672-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.877.999/0001-09**

Nome: **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICACOES E SEGURANCA - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS EMPRESAS TELECOMUNICACOES E SEGURANCA LTDA
CNPJ: 07.877.999/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:27 do dia 28/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2026.

Código de controle da certidão: **840D.427D.D9F2.00FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 34994/2026

Certificamos, conforme requerido por **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICACOES E SEGURANCA - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **07.877.999/0001-09**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICACOES E SEGURANCA - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **07.877.999/0001-09**, situado(a) na cidade de Maringá **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO PROCESSO SEI Nº 01.06.00014313/2026.39**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **04/02/2026**

Válida até: **05/05/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **227F3F006C9EA3C2891444E379D1A59B**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS EMPRESAS TELECOMUNICACOES E SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.877.999/0001-09

Certidão nº: 4902106/2026

Expedição: 23/01/2026, às 15:24:41

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICACOES E SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.877.999/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.877.999/0001-09
Razão Social: MAIS EMPRESAS TELECOMUNICACOES E SEGURANCA LTDA
Endereço: AV CARNEIRO LEAO 825 SALA 26 B / ZONA ARMAZEM / MARINGA / PR / 87014-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021504201371666360

Informação obtida em 19/02/2026 08:21:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA			Protocolo: PRC2600234877	
NIRE : 41600824458 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41600824458		CNPJ 07.877.999/0001-09		Data de Ato Constitutivo 20/02/2006
Início de Atividade 20/02/2006				
Endereço Completo Avenida CARNEIRO LEAO, Nº 825, SALA 26 B, ZONA ARMAZEM - Maringá/PR - CEP 87014-010				
Objeto Social INFRAESTRUTURA PARA REDES DE TELECOMUNICACOES INSTALACAO DE REDES DE TELECOMUNICACAO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS, ACESSORIOS E ELETROELETRONICOS REDES DE TELECOMUNICACOES, EM FIBRA OTICA E/OU CABOS DE PARES COAXIAIS SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM REDES LOGICAS PROVEDORES DE ACESSO A REDES DE COMUNICACOES INSTALACAO E MANUTENCAO NAS ATIVIDADES A) INSTALACOES ELETRICAS DE AT E BT, PREDIAIS, INDUSTRIAIS, SUBESTACOES, ILUMINACAO PUBLICA, REDES DE DISTRIBUICAO B) EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS PRESTACAO DE SERVICOS, EXPLORACAO E OPERACAO EM SISTEMAS DE TELEVISAO POR CABO, RADIO FREQUENCIA E CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO C) INFRAESTRUTURAS PARA REDES DE TV A CABO E CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO D) REDES DE TV A CABO E CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO, E) RADIO ENLACES DE TV A CABO E CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO, F) EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, G) SOFTWARES REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES NAO CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)				
Dados do Sócio				
Nome MARCELO EGG JORGENSEN	CPF/CNPJ 019.727.499-43	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome MARCELO EGG JORGENSEN	CPF 019.727.499-43	Término do mandato		
Último Arquivamento				
Data 11/09/2025	Número 20253614970	Ato/eventos 002 / 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF		Situação ATIVA
				Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 42902170800 Endereço Completo RUA 1500, Nº 820, SALA 2002 , CENTRO, Balneário Camboriú, SC, CEP: 88330528 CNPJ: 07.877.999/0002-81				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2026, às 11:37:57 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GCAFMFUU**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07877000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 52723100987

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/02/2026 08:26:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICACOES E SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **07.877.999/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
Presidência do Conselho de Administração do INPACTA
Diretoria Executiva do INPACTA
Diretoria da Presidência do INPACTA
Diretoria Técnica do INPACTA
Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: - www.inpacta.org.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (GERAL)

SOLUÇÃO INTEGRADA DE REDE INTERNA, WI-FI,
LINK DEDICADO E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO PARA O **INPACTA**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. **Número do processo:** 43.04.00000004/2026.55
- 1.2. **Órgão ou entidade demandante:** Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração
– INPACTA
- 1.3. **Unidade responsável pela demanda:** Diretoria Técnica do INPACTA
- 1.4. **Responsáveis pelas informações do ETP:** Nome: Márcio Luis Catelan – Diretor Técnico da InPACTA
- 1.5. **Base normativa da contratação:**
- 1.5.1. Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 1.5.2. Decreto Municipal nº 112/2023 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito municipal;
- 1.5.3. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- 1.5.4. Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet;
- 1.5.5. Regulamento Interno de Contratações do INPACTA;
- 1.5.6. Demais normas técnicas correlatas (ANATEL, ABNT/ISO para cabeamento, energia e segurança da informação).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. O INPACTA é um Serviço Social Autônomo recém-criado pelo Município de Maringá, com a finalidade de apoiar, estruturar e executar projetos avançados em tecnologia, inovação e cidades inteligentes para o Município e região. Para cumprir sua missão institucional, a Diretoria Técnica necessita de uma infraestrutura de rede interna e conectividade estável, segura, padronizada e monitorada, capaz de suportar aplicações críticas, acesso remoto, serviços em nuvem e soluções de Wi-Fi corporativo e público.
- 2.2. Atualmente, a estrutura de rede da sede do INPACTA é incipiente, sem uma solução integrada de link dedicado, rede LAN/Wi-Fi gerenciável, captive portal com autenticação de usuários e mecanismos formais de monitoramento, SLA e conformidade com a LGPD. Essa situação acarreta riscos de indisponibilidade de serviços, instabilidade no acesso à internet, dificuldades de gestão de usuários, ausência de trilhas de auditoria e não conformidade com as exigências legais de proteção de dados e guarda de registros.
- 2.3. Assim, torna-se necessária a contratação de solução integrada em modelo de outsourcing com fornecimento

associado que contemple link dedicado simétrico de 1 Gbps com bloco IPv4/29, plataforma de Captive Portal em nuvem, equipamentos de rede (roteador de borda PoE, switch L3 core, access points Wi-Fi 6, racks de parede e nobreaks), além de instalação, configuração, operação, monitoramento 24x7 e suporte técnico com SLA, conforme definido no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

- 3.1. Garantir conectividade estável e segura para a operação interna do INPACTA, assegurando suporte a sistemas institucionais, plataformas de colaboração, videoconferência, serviços em nuvem e soluções de cidades inteligentes;
- 3.2. Disponibilizar rede Wi-Fi corporativa e Wi-Fi para convidados/visitantes, com autenticação via captive portal, coleta de consentimento e registros compatíveis com o Marco Civil da Internet e com a LGPD;
- 3.3. Padronizar a infraestrutura lógica e reduzir a dispersão de equipamentos e contratos, simplificando a gestão técnica, a governança de TIC e a prestação de contas;
- 3.4. Estabelecer SLA formal, indicadores de disponibilidade, tempos de resposta (MTTA/MTTR) e penalidades por descumprimento, garantindo maior previsibilidade operacional;
- 3.5. Caso a necessidade não seja atendida, as consequências prováveis são: indisponibilidade recorrente de serviços de rede, atraso na implantação de projetos estratégicos, dificuldades na integração com outros sistemas municipais, maior risco de incidentes de segurança da informação e de descumprimento de obrigações legais relacionadas à guarda de logs e proteção de dados pessoais.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O INPACTA encontra-se em fase inicial de implantação institucional. O Plano Anual de Contratações está em elaboração, motivo pelo qual, por ora, registra-se:

Não se aplica – o Plano de Contratações Anual do INPACTA ainda está em fase de estruturação, devendo esta demanda ser nele incluída quando de sua aprovação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Disponibilidade mínima por componente: Link dedicado $\geq 97,0$ % ao mês; Plataforma de Captive Portal $\geq 99,0$ % ao mês; Rede Wi-Fi (APs) $\geq 98,0$ % ao mês;
- 5.2. SLA e atendimento com tempos máximos de atendimento e solução por criticidade (P1 a P4), com MTTA e MTTR definidos em Anexo específico;
- 5.3. Gestão em nuvem com console centralizado para gestão de Wi-Fi e Captive Portal, com relatórios, estatísticas e exportação de dados;
- 5.4. Monitoramento 24x7 e relatórios mensais de desempenho;
- 5.5. Conformidade regulatória: equipamentos homologados pela ANATEL, observância a normas ABNT/ISO para energia, cabeamento e segurança, respeito ao Marco Civil da Internet e à LGPD, com guarda de logs, base legal adequada e medidas mínimas de segurança;
- 5.6. Transferência de conhecimento: treinamento da equipe do INPACTA e entrega de documentação técnica (diagramas, endereçamento, inventário, manuais);
- 5.7. Compatibilidade com parque legado, sempre que aplicável, e adoção de especificações por desempenho, sem indicação de marca, privilegiando padrões abertos.

6. QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

- 6.1. 01 (um) roteador de borda PoE gerenciável;
- 6.2. 01 (um) switch core L3;
- 6.3. 03 (três) access points Wi-Fi 6 para cobertura principal da sede (estimativa inicial);
- 6.4. 02 (dois) racks de parede 19" para organização da infraestrutura em pontos estratégicos;
- 6.5. 02 (dois) nobreaks interativos 1500 VA para proteção dos equipamentos de rede;
- 6.6. 01 (um) link de internet dedicado simétrico de 1 Gbps com bloco IPv4/29 e IPv6;
- 6.7. Licenças/plataforma de Captive Portal em nuvem suficientes para o número projetado de acessos simultâneos.
- 6.8. As quantidades exatas serão consolidadas no quadro de itens do Termo de Referência, em função da planta final e da ocupação efetiva da sede do INPACTA.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas, em nível preliminar, as seguintes alternativas de solução:

7.1. **Contratação apenas de link dedicado, mantendo rede interna com equipamentos domésticos ou já existentes:**

7.1.1. **Vantagens:** menor investimento imediato em equipamentos;

7.1.2. **Desvantagens:** ausência de gestão centralizada, baixa capacidade de controle de usuários e de aplicação de políticas de segurança, inexistência de SLA para rede interna, riscos de não conformidade com LGPD e dificuldades para expansão modular.

7.2. **Contratações fragmentadas (link com um fornecedor; Wi-Fi/captive portal com outro; operação com terceiro):**

7.2.1. **Vantagens:** possibilidade de buscar fornecedores especializados em cada camada;

7.2.2. **Desvantagens:** maior complexidade de gestão, conflitos de responsabilização em caso de falhas, risco de incompatibilidade entre soluções e aumento de custos de coordenação.

7.3. **Solução integrada de outsourcing, com fornecimento associado (link + equipamentos + captive portal + operação/monitoramento):**

7.3.1. **Vantagens:** visão ponta a ponta da rede, contrato único, SLA abrangendo componentes críticos, padronização tecnológica, maior facilidade de governança e de cobrança de resultados.

Desvantagens: necessidade de especificação técnica cuidadosa e de atenção a eventuais riscos de dependência tecnológica, mitigados por exigência de padrões abertos e cessão de configurações.

7.3.2. Também foi considerada, conforme art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a comparação entre aquisição definitiva de equipamentos (CAPEX) e o modelo de locação/outsourcing (OPEX). Dada a fase inicial do INPACTA, a rápida obsolescência de ativos de rede e a necessidade de suportar upgrades tecnológicos, o modelo de fornecimento com serviço associado (locação dos equipamentos com operação e suporte) mostrou-se mais vantajoso, reduzindo investimento inicial, incluindo substituição de equipamentos em caso de falha e garantindo atualização tecnológica segundo o TR.

7.3.3. Com base nessa análise, a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente conveniente é a solução integrada de outsourcing com fornecimento associado, que será detalhada na seção 4 e já se encontra descrita no Termo de Referência específico.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

8.1. **Especificação e estimativa de quantidades**

A solução escolhida consiste em lote único, contendo três grandes blocos de serviço e fornecimento, conforme

descrito no TR:

8.1.1. Item 1 – Equipamentos e serviços de rede (LAN/Wi-Fi):

- 8.1.1.1. Roteador de borda PoE (10 portas GE, das quais ≥ 8 PoE 802.3af/at, com suporte a firewall, VLAN, QoS, dual-stack IPv4/IPv6 e gestão remota);
- 8.1.1.2. Switch Core L3 (24 portas Gigabit + 4 portas SFP, com LACP, VLANs, roteamento IPv4/IPv6, ACLs, 802.1X, QoS, SNMP/SSH);
- 8.1.1.3. Access Points Wi-Fi 6, operando em 2,4/5 GHz, com MU-MIMO/OFDMA, WPA3, múltiplos SSIDs e integração com gestão em nuvem;
- 8.1.1.4. Racks de parede padrão 19", com ventilação e travamento;
- 8.1.1.5. Nobreaks interativos 1500 VA, com proteção e autonomia mínima;
- 8.1.1.6. Serviços de site survey básico, instalação física, configuração lógica, testes, documentação e treinamento.

8.1.2. Item 2 – Link de Internet Dedicado (simétrico) + IPv4/29:

- 8.1.2.1. Banda garantida de 1 Gbps de download e 1 Gbps de upload (simétrica e dedicada);
- 8.1.2.2. Bloco IPv4 /29 público e provisão de IPv6 /64 ou superior;
- 8.1.2.3. Entrega em porta elétrica 1G, com possibilidade de BGP ou rota padrão;
- 8.1.2.4. SLA de disponibilidade $\geq 97\%$ ao mês, com limites para latência, jitter e perda, MTTA/MTTR definidos, suporte 24x7 e monitoramento proativo.

8.1.3. Item 3 – Plataforma de Captive Portal (nuvem):

- 8.1.3.1. Autenticação prévia dos usuários, coleta de dados mínimos com validação (CPF, nome, e-mail/telefone), aceites de termos e políticas;
- 8.1.3.2. Perfis com limites de velocidade/tempo, redirecionamento pós-login, campanhas e relatórios avançados;
- 8.1.3.3. Console em nuvem hospedado em datacenter no Brasil, com certificações de segurança e múltiplos níveis de acesso administrativo.
- 8.1.3.4. **Estimativa inicial de quantidades:** conforme item 2.4, devendo o quantitativo definitivo ser consolidado no Termo de Referência, após validação da planta física e dos requisitos de cobertura Wi-Fi.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Aumento significativo da disponibilidade da conectividade, reduzindo interrupções do acesso à internet e instabilidades de rede;
- 9.2. Criação de infraestrutura padronizada de rede interna e Wi-Fi gerenciado, capaz de suportar o crescimento do INPACTA e de projetos de cidades inteligentes;
- 9.3. Adequação às exigências de LGPD e Marco Civil da Internet, com tratamento de dados pessoais em consonância com as bases legais aplicáveis, guarda adequada de registros de acesso e medidas de segurança proporcionais ao risco;
- 9.4. Ampliação da capacidade de monitorar e auditar a rede, mediante indicadores mensais de disponibilidade, falhas, desempenho (latência, jitter, perda de pacotes) e uso do Wi-Fi/captive portal;
- 9.5. Disponibilização de suporte técnico especializado, com tempos máximos de atendimento e solução compatíveis com as necessidades do INPACTA.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor, nesta fase preliminar, basear-se-á em:

- 10.1. Contratações similares de link dedicado de 1 Gbps e Wi-Fi gerenciado por órgãos públicos e entidades congêneres;
- 10.2. Cotações preliminares junto a fornecedores regionais de telecomunicações e integradores de redes;
- 10.3. Valores unitários de equipamentos e serviços equivalentes disponíveis em aquisições recentes, atualizados por índice inflacionário setorial.
- 10.4. Os levantamentos indicam que é possível estruturar a solução pretendida dentro do limite de dispensa por valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para “outros serviços e compras”, conforme valores vigentes estabelecidos em decreto municipal, viabilizando contratação direta por valor, sem prejuízo da necessidade de motivação, pesquisa de preços formal e demonstração de vantajosidade.
- 10.5. O valor estimado global para 12 meses de contratação é de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) , a ser detalhado no Termo de Referência e na pesquisa de preços definitiva.

11. A CONTRATAÇÃO SERÁ GLOBAL, POR LOTES DE ITENS, OU POR ITENS

Diante da interdependência técnica entre link, equipamentos de rede e plataforma de captive portal, bem como da necessidade de SLA e responsabilidade integrada, propõe-se:

- ☒ (X) Lote de Itens (lote único contendo os três itens principais descritos acima);
- ☐ () Global (único item indivisível);
- ☐ () Por Itens isolados.

12. COMPOSIÇÃO DO(S) LOTE(S)

- 12.1. Lote 1 – Solução integrada de rede interna e conectividade do INPACTA;
- 12.2. Item 1 – Equipamentos e serviços de rede (LAN/Wi-Fi);
- 12.3. Item 2 – Link de internet dedicado 1 Gbps + IPv4/29;
- 12.4. Item 3 – Plataforma de Captive Portal em nuvem.

13. ANÁLISE E JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Ainda que seja tecnicamente possível separar o link dedicado da solução LAN/Wi-Fi e do captive portal, tal fragmentação aumentaria o risco de incompatibilidades, conflitos de responsabilização e perda de eficiência, uma vez que falhas na experiência do usuário podem decorrer de qualquer elemento (link, Wi-Fi, autenticação, gestão de banda).

Por isso, justifica-se a constituição de lote único com múltiplos itens, preservando competitividade (diversos integradores e operadoras atuam nesse modelo) e garantindo que um mesmo fornecedor seja responsável pelo desempenho fim-a-fim, sem prejuízo de exigência de padrões abertos e cessão de configurações para mitigar dependência tecnológica.

14. O PRODUTO SE CLASSIFICA COMO BEM DE CONSUMO COMUM?

- ☒ (X) Não se aplica – trata-se de serviços de TIC com fornecimento associado (outsourcing), não se enquadrando na análise de bem de consumo de luxo.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 15.1. Verificação e, se necessário, adequação dos pontos de energia elétrica destinados aos racks, nobreaks e

equipamentos ativos;

- 15.2. Definição, pela Diretoria Técnica, da topologia lógica da rede, esquema de endereçamento IP, padrões de VLANs e política de SSIDs (corporativo, convidados, administrativo etc.);
- 15.3. Elaboração e aprovação de política de uso aceitável e de privacidade ligada ao Wi-Fi e ao captive portal, alinhada à LGPD e ao Marco Civil da Internet;
- 15.4. Designação formal de gestor e fiscais do contrato, com atribuições voltadas ao acompanhamento de SLA, análise de relatórios e aceite das entregas;
- 15.5. Eventual adequação de mobiliário e infraestrutura física para instalação dos racks de parede em locais apropriados e seguros.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS À SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- 16.1. Poderão ser correlacionadas, em momento oportuno, contratações de:
- 16.2. Serviços de segurança da informação (SOC, monitoração de incidentes);
- 16.3. Solução de backup e armazenamento em nuvem;
- 16.4. Serviços de telefonia IP/PABX, que poderão compartilhar a mesma infraestrutura de rede, preservado o planejamento da capacidade.
- 16.5. Tais contratações não são pré-requisitos para a implantação desta solução, mas devem ser consideradas na estratégia global de TIC do INPACTA.

17. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Em caso de necessidade de expansão da infraestrutura física (eletrocalhas, dutos, cabeamento estruturado em novos pavimentos), poderá ser exigida contratação específica de obras e serviços de engenharia/cabeamento estruturado, a ocorrer em processo próprio, interdependente desta solução para expansão futura.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 18.1. Os impactos ambientais diretos da contratação são considerados baixos, restringindo-se ao consumo de energia elétrica e à geração futura de resíduos eletroeletrônicos e baterias (nobreaks, equipamentos de rede). Recomenda-se:
 - 18.1.1. Exigir do fornecedor logística reversa para descarte de baterias e equipamentos substituídos;
 - 18.1.2. Priorizar equipamentos com maior eficiência energética.

19. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Não se aplica, pois o INPACTA é entidade recém-instituída e não há contratação anterior de solução equivalente para sua sede. Entretanto, serão observadas as lições aprendidas em contratações de rede e conectividade de outros órgãos municipais, especialmente quanto à formalização de SLA, indicadores e cláusulas de segurança da informação.

20. IDENTIFICAÇÃO E REPARO DOS PROBLEMAS DO CERTAME/CONTRATO ANTERIOR

Não se aplica no âmbito do INPACTA, por inexistência de contrato anterior com objeto idêntico.

21. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Esta contratação não configura obra nem serviço de engenharia, mas serviço comum de TIC com

fornecimento associado de equipamentos. Assim, os itens específicos de obras previstos no modelo geral não se aplicam a este caso concreto.

22. PROVIDÊNCIAS PÓS FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Não se aplica – não se trata de obra ou serviço de engenharia.

23. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

Não se aplica.

24. CONCLUSÃO DO ESTUDO

24.1. Foi encontrada solução viável?

☒ Sim

☐ Não

24.2. A solução integrada de rede interna, Wi-Fi gerenciado, link dedicado e captive portal, em modelo de outsourcing com fornecimento associado, mostra-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e juridicamente compatível com a Lei nº 14.133/2021 e com o Regulamento Interno do INPACTA, atendendo às necessidades levantadas e possibilitando a contratação por dispensa de licitação por valor, desde que confirmada a estimativa de preços abaixo do limite legal.

24.3. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

☒ Recursos Próprios do INPACTA (transferências do Município de Maringá previstas na Lei Complementar nº 1.503/2025);

☐ Recursos Estaduais

☐ Recursos Federais

☐ Recursos Internacionais

25. APROVAÇÃO

☒ Aprovado

☐ Reprovado

☐ Retornar para ajustes

Maringá, PR, 19 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO LUIS CATELAN

Diretor Técnico - InPACTA



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luis Catelan, Diretor(a) Técnico(a) do INPACTA**, em 19/02/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7978017** e o código CRC **6A8E096B**.



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
Presidência do Conselho de Administração do INPACTA
Diretoria Executiva do INPACTA
Diretoria da Presidência do INPACTA
Diretoria Técnica do INPACTA
Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: - www.inpacta.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

REDE INPACTA - REDE INTERNA (LAN/WI-FI), LINK DEDICADO E CAPTIVE PORTAL

Este Termo de Referência observa o Regulamento Interno de Contratações do INPACTA, a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), no que couber.

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Número do processo:
- 1.2. Órgão/entidade demandante: INPACTA
- 1.3. Unidade demandante: Diretoria Técnica
- 1.4. Local de execução: sede do INPACTA e demais endereços formalmente designados em Maringá/PR.
- 1.5. Vigência estimada: 12 (doze) meses, admitida prorrogação conforme regras aplicáveis e vantajosidade.
- 1.6. Modelo de contratação: outsourcing (locação operacional) com fornecimento associado, incluindo equipamentos, licenças/plataformas e serviços.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação, em modelo de outsourcing (fornecimento com serviço associado), de solução integrada de conectividade e rede para o INPACTA, compreendendo, no mínimo:
 - a) link de internet dedicado simétrico de 1 Gbps, com endereçamento público IPv4 /29 e IPv6 /64 (ou superior);
 - b) plataforma de Captive Portal com gestão em nuvem, para autenticação, termos de uso, relatórios e guarda de logs;
 - c) equipamentos de rede (roteador de borda PoE, switch core L3, pontos de acesso Wi-Fi 6) e infraestrutura de apoio (racks e nobreaks);
 - d) serviços de implantação (instalação, configuração, testes e aceite), operação assistida, monitoramento, manutenção e suporte técnico com SLA;
 - e) documentação técnica, treinamento e requisitos mínimos de conformidade LGPD/Marco Civil.

3. ENQUADRAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. Natureza do objeto: serviço comum de TIC, de caráter continuado, com fornecimento associado (equipamentos em regime de locação/cessão durante a vigência).
- 3.2. A fundamentação técnica e a quantificação inicial baseiam-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) "Rede

3.3. Aplicam-se, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), regulamentações da ANATEL (incluindo homologação quando pertinente) e normas internas do INPACTA.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

4.1. A contratação é necessária para viabilizar e padronizar a infraestrutura lógica do INPACTA, assegurando conectividade estável, rede interna gerenciável, Wi-Fi com autenticação e conformidade legal, com indicadores mínimos de desempenho e suporte qualificado.

4.2. A ausência de solução integrada aumenta riscos de indisponibilidade, baixa qualidade de serviço, dispersão de responsabilidades entre fornecedores e potenciais não conformidades relacionadas à guarda de registros e proteção de dados pessoais.

5. ESCOPO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (POR DESEMPENHO)

5.1. A solução deverá entregar, de forma integrada, no mínimo:

- a) rede interna (LAN) e Wi-Fi gerenciado, com segmentação lógica e gestão centralizada;
- b) link dedicado 1 Gbps e monitoramento 24x7;
- c) captive portal em nuvem com autenticação, termos de uso, relatórios e logs;
- d) implantação, testes, documentação e treinamento;
- e) suporte técnico e manutenção durante toda a vigência.

5.2. As especificações a seguir descrevem requisitos mínimos por desempenho e padrões técnicos. Serão aceitos equipamentos/soluções equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam a todos os requisitos.

5.3.1. Roteador de borda (gerenciável com PoE)

- O equipamento deverá ser um roteador gerenciável de alto desempenho, com suporte a 10 (dez) interfaces Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-T, sendo ao menos 8 (oito) portas PoE compatíveis com o padrão IEEE 802.3af/at, e 2 (duas) portas Gigabit LAN/WAN configuráveis;
- Deverá possuir capacidade de comutação e roteamento adequada para redes locais de médio porte, com largura de banda mínima de 10 Gbps e taxa de encaminhamento mínima de 7 Mpps;
- O roteador deve permitir a configuração de múltiplas VLANs (IEEE 802.1Q), controle de banda por porta, QoS (Quality of Service) e segmentação lógica de rede;
- Deverá dispor de funções de segurança e isolamento, incluindo firewall integrado com inspeção de pacotes, NAT, controle de acesso (ACLs), autenticação 802.1X, e suporte a controle de acesso à Internet por grupos de usuários, dispositivos e horários;
- O equipamento deverá permitir gerenciamento centralizado e remoto, por meio de interface Web, SSH, SNMP e preferencialmente via plataforma de gerenciamento em nuvem, com recurso de provisionamento automático (Zero Touch);
- Deverá suportar criação de múltiplos SSIDs (quando conectado a pontos de acesso controlados), controlador integrado de APs e portal cativo (Captive Portal) para autenticação de usuários, com opção de integração a redes sociais, senha única, QR code ou autenticação corporativa;
- O equipamento deve suportar roteamento estático, DHCP Server/Relay, PPPoE Server, DNS forwarder, IPv4/IPv6 dual stack e controle de largura de banda com limitação por IP, grupo ou VLAN;

- Deverá possuir proteção elétrica contra surtos de no mínimo 6 kV em todas as portas PoE e entrada de energia, consumo máximo inferior a 150 W, e sistema de proteção térmica e sobrecorrente;
- O equipamento deverá operar em tensão de entrada 100 a 240 V AC, 50/60 Hz, com fonte de alimentação interna e ventilação silenciosa ou passiva;
- As condições ambientais de operação deverão compreender temperatura entre 0 °C e 50 °C e umidade relativa até 90 % sem condensação;
- Deverá ser compatível com montagem sobre bancada, parede ou rack 19", com kit de fixação incluso;
- O roteador deverá possuir homologação válida pela ANATEL, bem como certificações internacionais equivalentes (CE, FCC, RoHS);
- A garantia mínima exigida é de 03 (três) anos, abrangendo suporte técnico, substituição em caso de defeito de fabricação e acesso às atualizações de firmware durante todo o período.

5.3.2. Switch core (gerenciável Layer 3)

- O equipamento deverá ser um switch gerenciável Layer 3, com recursos de comutação e roteamento integrados, oferecendo desempenho compatível com redes corporativas de médio e grande porte;
- Deverá possuir 24 (vinte e quatro) portas RJ-45 10/100/1000 Base-T, com detecção automática de velocidade (auto-negociação) e função auto-MDI/MDIX, e 04 (quatro) portas SFP 1000 Base-X, destinadas a uplinks de fibra óptica;
- A capacidade mínima de comutação deverá ser de 56 Gbps, com taxa de encaminhamento de pacotes mínima de 40 Mpps, assegurando desempenho adequado mesmo sob alta carga de tráfego;
- O equipamento deverá suportar roteamento estático IPv4 e IPv6, VLANs, agregação de links (LACP - IEEE 802.3ad), e protocolos de redundância e spanning tree (STP/RSTP);
- Deverá permitir gerenciamento local e remoto, por meio de interface Web, CLI (Console), Telnet/SSH, SNMP v1/v2/v3, e preferencialmente via plataforma de gerenciamento em nuvem, com recursos de provisionamento automático (Zero Touch);
- O switch deverá implementar políticas de segurança de rede, incluindo listas de controle de acesso (ACLs), autenticação IEEE 802.1X, filtragem por endereço MAC, isolamento de portas e proteção contra tempestades de broadcast;
- Deverá oferecer suporte a mínimo de 4.094 VLANs, qualidade de serviço (QoS) com priorização de tráfego baseada em porta, protocolo e nível de prioridade (IEEE 802.1p), além de controle de largura de banda por porta;
- O equipamento deverá possuir proteção elétrica contra surtos de, no mínimo, 6 kV em suas portas, tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16.000 registros, e buffer interno de, no mínimo, 1 MB;
- Deverá ser montável em rack padrão 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios e kit de fixação necessários para instalação;
- As condições de operação devem compreender temperatura ambiente entre 0°C e 50°C e umidade relativa de até 95% sem condensação;
- A alimentação deverá ser 100-240 V AC, 50/60 Hz, com consumo compatível com sua classe de desempenho;
- O equipamento deverá possuir homologação vigente pela ANATEL e certificações internacionais equivalentes (CE, FCC, RoHS);
- A garantia mínima deverá ser de 03 (três) anos, abrangendo defeitos de fabricação, suporte técnico e disponibilidade de firmware atualizado durante o período.

5.3.3. Ponto de acesso Wi-Fi 6 (Access Point)

- O Access Point deverá operar conforme os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6), suportando as tecnologias MU-MIMO, OFDMA, Beamforming e BSS Coloring, de modo a garantir maior eficiência espectral e menor latência;
- A velocidade total agregada mínima deve ser de 3.200 Mbps, sendo pelo menos 800 Mbps na faixa de 2,4 GHz e 2.400 Mbps na faixa de 5 GHz. O equipamento deve possuir antenas internas ou integradas, com ganho mínimo de 4 dBi em 2,4 GHz e 5 dBi em 5 GHz, e cobertura omnidirecional;
- Deverá dispor de uma porta Ethernet 2,5 Gigabit (2.5GBASE-T) compatível com PoE 802.3af ou 802.3at, permitindo alimentação elétrica via cabo de rede. O consumo máximo não deverá ultrapassar 13 W;
- O equipamento deve suportar mínimo de 256 dispositivos simultâneos, operando em ambientes de alta densidade sem degradação perceptível de desempenho;
- O gerenciamento deverá ser possível por meio de interface Web, aplicativo móvel e, opcionalmente, plataforma de controle centralizado em nuvem, com suporte a provisionamento automático (Zero Touch);
- O Access Point deverá operar nos modos Access Point, Repetidor e Mesh, possibilitando a integração com outros pontos de acesso compatíveis, de forma a permitir a expansão modular da rede sem fio;
- Quanto à segurança, deverá oferecer suporte aos protocolos WPA3, WPA2-Enterprise, autenticação 802.1X, controle de acesso por endereço MAC e suporte a VLAN tagging (IEEE 802.1Q). Também deverá oferecer funções de QoS, limitação de banda por usuário e segmentação lógica por SSID e VLAN;
- O equipamento deverá permitir a criação de no mínimo oito (8) SSIDs independentes, cada um com políticas e VLANs próprias;
- O produto deverá ser entregue com kit de instalação completo, permitindo fixação em teto ou parede, e ser acompanhado de manuais de instalação e configuração;
- É obrigatória a homologação do equipamento pela ANATEL, conforme regulamentos vigentes, e o fabricante ou representante deve assegurar garantia mínima de três (3) anos, contemplando suporte técnico e atualizações de firmware durante o período de garantia.

5.3.4. Rack de parede 19" - 6U

- Padrão de montagem: 19" (conforme norma ANSI/EIA RS-310-D) compatível com equipamentos de rede, telecomunicações e TI;
- Altura útil: 6 unidades de rack (6U);
- Dimensões externas aproximadas: 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 370 mm (altura);
- Material: Estrutura em aço carbono SAE 1020 ou equivalente, com espessura mínima de 1,2 mm nas chapas estruturais;
- Acabamento: Pintura eletrostática epóxi na cor preta (ou escura), resistente a riscos e oxidação;
- Porta frontal: Em vidro temperado ou aço perfurado, com fechadura tipo chave, dobradiças com abertura mínima de 180° e possibilidade de reversão do sentido de abertura;
- Porta traseira: Em aço, removível ou basculante, permitindo fácil acesso à parte posterior dos equipamentos;
- Laterais: Removíveis ou com aberturas para ventilação natural; teto com pré-disposição para instalação de ventiladores (coolers);
- Entradas de cabos: Aberturas na parte superior e inferior com sistema de proteção (anéis plásticos ou guias) para passagem de cabos;
- Fixação: Sistema robusto de fixação em parede, com mínimo de quatro pontos de ancoragem, garantindo segurança e estabilidade;

- Capacidade de carga estática: Mínimo de 60 kg distribuídos;
- Trilhos verticais: Ajustáveis em profundidade, perfurados no padrão 19" para instalação de equipamentos e bandejas;
- Ventilação: Natural por aberturas laterais e superior; opcional para ventilação forçada;
- Acessórios obrigatórios: Parafusos, buchas, suportes, chaves e demais elementos necessários à instalação;
- Compatibilidade: Padrão 19", compatível com patch panels, switches, roteadores e demais dispositivos de rede.

5.3.5. Nobreak interativo 1500 VA

- O equipamento deverá ser um nobreak interativo, com tecnologia microprocessada, potência mínima de 1500 VA (Watts reais compatíveis com a faixa entre 900 W e 1050 W), e funcionamento bivolt automático na entrada e saída;
- Deverá possuir estabilizador interno com, no mínimo, 4 estágios de regulação, assegurando a compensação automática de variações de tensão elétrica e proteção dos equipamentos conectados;
- O sistema deverá operar em modo interativo (line-interactive), com comutação automática para o inversor em caso de falta ou oscilação da rede elétrica, garantindo fornecimento contínuo de energia sem interrupções perceptíveis;
- A autonomia mínima deverá ser de 10 (dez) minutos com carga de 50% da potência nominal, permitindo o desligamento seguro dos equipamentos;
- O nobreak deverá possuir no mínimo 8 (oito) tomadas de saída no padrão NBR 14136, todas protegidas e distribuídas uniformemente, permitindo conexão de equipamentos de rede e informática;
- Deverá incluir proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito, descarga total da bateria e surto elétrico, com desligamento automático em caso de anomalias críticas;
- O tempo de transferência entre rede e bateria deverá ser inferior a 10 ms (milissegundos);
- Deverá possuir baterias internas seladas VRLA (chumbo-ácido), recarregáveis e de fácil substituição, com sistema inteligente de recarga automática e proteção contra descarga profunda;
- Deverá dispor de indicadores visuais e sonoros de status (rede elétrica, bateria, sobrecarga, falha e modo inversor), permitindo o monitoramento do funcionamento do equipamento;
- O equipamento deverá ter eficiência mínima de 90%, forma de onda de saída senoidal por aproximação (senoidal por degrau), e frequência de operação de 60 Hz;
- Deverá possuir conector de comunicação USB ou serial compatível com software de monitoramento e desligamento automático do sistema operacional;
- O nobreak deverá funcionar em temperatura ambiente de 0 °C a 40 °C e umidade relativa de até 90 % sem condensação, com nível de ruído inferior a 45 dB;
- O gabinete deverá ser metálico ou em ABS de alta resistência, com sistema de ventilação forçada por ventilador interno ou controle térmico automático;
- O equipamento deverá possuir homologação válida pela ANATEL ou certificação de conformidade INMETRO, conforme a natureza do produto, e seguir as normas da ABNT NBR 15014 e NBR 5410.

5.3.6. Plataforma de Captive Portal (gestão em nuvem)

- Permitir o acesso à Internet através de autenticação prévia;
- Para realizar o acesso, o software deverá exigir que o usuário insira seus dados pessoais;
- O Software deverá permitir limitar a velocidade e o tempo de navegação, exigindo novo login após o tempo definido;

- Após o login, o Software deverá permitir direcionar os usuários a URLs específicas;
- O software deverá possuir interface de gestão em nuvem, permitindo gerenciar configurações, exibir gráficos e emitir relatórios;
- Toda a base de dados da Solução do portal deverá ser armazenada em nuvem;
- Todos os recursos computacionais do projeto serão alocados no Brasil, provendo desta forma baixa latência e menor tempo de resposta;
- A interface de gerência deve permitir a criação de usuários administradores com permissões de acesso customizadas;
- A Solução deverá ser fornecida licenciada para utilização dos APS de forma simultâneas;
- Deve estar em conformidade com o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Deve ser compatível com a Controladora Wireless e Access Points propostos pela empresa contratada e o parque legado de pontos acesso wireless da Prefeitura Municipal, sendo em sua grande maioria equipamentos de mercado, equipamentos de mercado;
- Deve possuir recurso de mapa de calor, exibindo de forma dinâmica em mapa interativo os Access Points e a representação da quantidade de dispositivos conectados em cada um deles;
- Deve armazenar estatísticas dos usuários que usam a plataforma, coletando no mínimo os seguintes dados: idade do usuário, gênero, localização e frequência de uso da rede;
- A solução deverá enriquecer o perfil do usuário à medida que mais acessos são feitos;
- A solução também deve personalizar a navegação de acordo com o local de instalação do Access Point;
- A solução deve permitir o envio de campanhas e pesquisas de forma global ou direcionada para os usuários que se conectarem;
- Deve permitir integração com bases de dados externas;
- Deve ser configurado um método de autenticação para os usuários que desejam acessar a rede. Isso pode incluir autenticação baseada em senha, autenticação de rede social, autenticação baseada em SMS ou outras opções de autenticação. A autorização também é configurada para permitir ou negar o acesso a determinados recursos ou serviços com base nas credenciais do usuário;
- A página de login deve ser personalizada para corresponder à identidade visual desejada. Ela pode incluir logotipos, cores, texto e outras informações relevantes;
- Quando os usuários se conectarem à rede, eles são redirecionados automaticamente para o portal de autenticação;
- O portal de autenticação permitirá ser integrado a sistemas existentes, como um servidor de autenticação central ou um sistema de gerenciamento de usuários;
- Registros de log completos com IP, cadastro do usuário por cpf, mac address e data/hora;
- Relatórios completos com filtros: histórico (visitantes, navegação), dias com mais visitas, páginas mais visitadas, download, upload, visitantes online, visitantes com acessos recorrentes, visitantes cadastrados por dia, densidade por Ap, relatório por campanha, devem ser exportados em formatos csv, ou xls, ou pdf;
- O Monitoramento do serviço deverá ser 24 horas por dia, 7 dias da semana e 365 dias por ano;
- O Backup será de responsabilidade da Contratada onde o mesmo deverá ser mantido por 365 dias;
- O armazenamento do backup realizado em serviços específicos com disponibilidade e durabilidade de 99.99%;
- Cadastro próprio de usuário, independentemente de Facebook, Google e etc. - através de Captive Portal, com as

seguintes informações: Nome completo, CPF (com algoritmo de validação para CPF), data de nascimento, contatos de telefone e e-mail (com algoritmo para validar o número de telefone por código enviado por SMS ou o e-mail, por envio de link de confirmação), cadastro de senha;

- Permitir exibição de mídia externa servidas por servidores de mídia nos formatos VAST/VPAID;
- Não deverá permitir múltiplos cadastros com o mesmo CPF ou E-mail;
- Bloqueio de usuários e dispositivos;
- Pesquisa de satisfação personalizada;
- Inserir e customizar termo de uso;
- Idiomas: Português - Brasil, Inglês e Espanhol;
- Layout responsivo, (dispositivos móveis e desktop);
- RADIUS Authentication e Accounting. Deverá suportar servidor de autenticação RADIUS redundante, isto é, na falha de comunicação com o servidor RADIUS principal, o sistema deverá buscar um servidor RADIUS secundário;
- Deverá permitir o Accounting do servidor RADIUS, inclusive com suporte ao parâmetro Framed-IP-Address, permitindo a identificação de um usuário e seu respectivo endereço IP associado;
- Deverá suportar RADIUS CoA (Dynamic Change of Authorization);
- Login único (SSO) via Microsoft Azure AD, Entra ID, Google Workspace, Google for Education;
- Deverá permitir autenticação via Voucher, definido pelo Cliente, de forma que possa autorizar o acesso por meio de um código previamente definido, com opção de impressão para distribuição de senhas ao público;
- A solução deverá permitir que o administrador cadastre manualmente um determinado dispositivo/usuário;
- Os Data Centers devem possuir certificações ISO 27001, SSAE-16, SOC 1, 2 e 3. Além disso, devem possuir um SLA (Service Level Agreement) de 99.9% de disponibilidade da rede;
- Os Data Centers devem possuir certificações ISO 27001 e SSAE 16 (ou SSAE 18);
- Além disso, devem possuir um SLA (Service Level Agreement) de 99.9% de disponibilidade da rede;
- Possui cadastro único, o usuário deverá ser reconhecido automaticamente na segunda conexão;
- Exigir que o usuário aceite/concorde com o “Termo de Uso da Rede” e termo de Cadastro em conformidade com a LGPD;
- Deve disponibilizar pelo menos 03 (três) níveis de acesso à Console de Gerenciamento Web;
- A contratada deverá disponibilizar, através da solução fornecida, no mínimo, os seguintes relatórios:
- Total de visitas do dia;
- Tempo médio de conexão;
- Total de tráfego de dados no mês (visível por download e upload);
- Total de sessões no mês;
- Tráfego médio por usuário único;
- Tráfego médio por sessão;
- Total de sessões por dia;
- Tráfego por ponto de acesso;
- Quantidade de sessões;

- Histórico de tráfego mensal;
- Histórico de sessões diárias;
- Informações de Acessos do Mês;
- Quantidade de visitantes online em tempo real;
- Aniversariantes;
- Ranking de visitantes que mais trafegam dados por período;
- Ranking de visitantes que mais tempo ficam conectados por período;
- Ranking de visitantes que mais se conectaram por período;
- A solução deverá permitir a definição de horário de funcionamento da rede WiFi.
- A solução deverá permitir que todos os pontos de acesso sejam agrupados em grupos e subgrupos, possibilitando a visualização desses de forma organizada;
- A solução deverá possibilitar o gerenciamento de campanhas, definições de regras de cadastro/acessos, bem como geração de relatórios, podem ser referentes a um ponto específico, ou simultaneamente a um grupo;
- A solução deverá permitir pesquisar visitantes por formulário com dados cadastrais;
- A solução deverá permitir editar dados cadastrais do visitante;
- A solução deverá permitir apresentar o histórico de acessos do visitante;
- A solução deverá possuir a gestão que identifique as campanhas visualizadas
- A solução deverá permitir gerenciar campanha por vídeo (upload do arquivo);
- A solução deverá permitir gerenciar campanha por banner (upload do arquivo);
- A solução deverá possibilitar a opção para iniciar, pausar e finalizar campanha;
- A solução deverá permitir que as perguntas possam ser indexadas e condicionadas a respostas anteriores do usuário (fluxograma sequencial de enquetes);
- A solução deverá possibilitar a definição para data/hora início e fim automático de campanha;
- A solução deverá permitir redirecionar usuário a um site após autenticação;
- A solução deverá permitir a definição de tempo limite de navegação diária por usuário;
- A solução deverá permitir a opção de alteração de senha por e-mail;
- Deverá possuir portal de autosserviço que permita que os próprios usuários visitantes da rede sem fio façam a solicitação de acesso por meio de preenchimento de formulários (selfregistration), com possibilidade de aprovação manual realizada por operadores credenciados no sistema.

5.3.7. Link de Internet dedicado 1 Gbps (simétrico) - requisitos mínimos

- Banda dedicada simétrica de 1 Gbps, com entrega em meio compatível com a infraestrutura local (ex.: fibra óptica).
- Endereçamento público mínimo: IPv4 /29 e IPv6 /64 (ou superior).
- Disponibilidade mínima mensal conforme o item 7, com monitoramento 24x7 e abertura proativa de chamados quando aplicável.
- Suporte técnico por criticidade (P1 a P4), com MTTA/MTTR conforme o item 7, incluindo escalonamento.
- Relatório de ativação e testes iniciais (banda, latência/jitter/perda quando aplicável), com evidências de

funcionamento.

- Quando houver necessidade de acesso externo direto (ex.: serviços publicados pelo INPACTA), não será admitida prática de CGNAT no IPv4 público entregue ao INPACTA.

6. QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE (ESTIMATIVA INICIAL)

6.1. Quantitativos estimados com base no ETP, podendo ser ajustados após levantamento de cobertura/layout e validação do INPACTA, sem alteração do escopo:

Item	Descrição	Quantidade estimada
6.1.1	Roteador de borda PoE gerenciável	01
6.1.2	Switch core L3 gerenciável	01
6.1.3	Pontos de acesso Wi-Fi 6 (APs)	02
6.1.4	Rack de parede 19"	01
6.1.5	Nobreak interativo 1500 VA (bivolt)	01
6.1.6	Link dedicado 1 Gbps + IPv4/29 + IPv6	01
6.1.7	Plataforma Captive Portal em nuvem (licenças/serviço)	01 (suficiente à operação)

7. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (SLA), SUPORTE E GLOSAS

7.1. A contratada deverá manter monitoramento 24x7 dos itens críticos, com abertura proativa de chamados quando aplicável, e disponibilizar relatórios mensais de desempenho e disponibilidade.

7.2. Disponibilidade mínima mensal por componente (tabela de referência):

Componente	Disponibilidade mínima	Janela de medição	Observações
Link dedicado 1 Gbps	≥ 97,0% ao mês	Mensal (24x7)	Medição por monitoramento ativo e registros da contratada.
Captive Portal (nuvem)	≥ 99,0% ao mês	Mensal (24x7)	Indisponibilidade: falha de autenticação/portal/console.
Rede Wi-Fi (APs)	≥ 98,0% ao mês	Mensal (24x7)	Indisponibilidade: APs fora de gestão/sem serviço ao usuário.

7.3. Priorização de atendimento por criticidade (P1 a P4) - MTTA e MTTR (tabela de referência):

Criticidade	Definição (exemplos)	Horário	MTTA (atendimento)	MTTR (solução/contorno)
P1 - Crítica	Indisponibilidade total do link, do captive portal ou do Wi-Fi (impacto generalizado) / incidente de segurança relevante.	24x7	Até 15 min	Até 4 h

P2 - Alta	Degradação severa, falha parcial com alto impacto, instabilidade recorrente.	24x7	Até 30 min	Até 8 h
P3 - Média	Falha pontual sem impacto generalizado; problemas de configuração/relatórios; troca preventiva.	Horário comercial	Até 4 h úteis	Até 2 dias úteis
P4 - Baixa	Solicitação de serviço, ajustes não críticos, dúvidas e melhorias.	Horário comercial	Até 1 dia útil	Até 5 dias úteis

7.4. Glosas/abatimentos por descumprimento de disponibilidade (mínimos referenciais):

Quando a disponibilidade mensal ficar abaixo do mínimo exigido, aplicar-se-á abatimento sobre a mensalidade do item afetado, conforme faixas abaixo (sem prejuízo de outras sanções contratuais).

Componente	Faixa de disponibilidade no mês	Abatimento sobre a mensalidade do componente	Observações
Link dedicado	96,0% a 96,99%	5%	Aplicar por mês medido.
Link dedicado	95,0% a 95,99%	10%	Aplicar por mês medido.
Link dedicado	< 95,0%	20%	Aplicar por mês medido.

Para Captive Portal e Rede Wi-Fi (APs), os abatimentos mínimos referenciais são:

- Captive Portal: 98,5% a 98,99% = 3%; 98,0% a 98,49% = 6%; < 98,0% = 12%.
- Rede Wi-Fi (APs): 97,0% a 97,99% = 3%; 96,0% a 96,99% = 6%; < 96,0% = 12%.
- O abatimento total mensal (somatório) poderá ser limitado a 30% do valor mensal do lote, salvo previsão contratual diversa.

7.5. Conteúdo mínimo do relatório mensal:

- Disponibilidade mensal por componente e evidências de medição;
- Ocorrências/incidentes e chamados, com criticidade, MTTA/MTTR e causa raiz (quando aplicável);
- Evidências de manutenção preventiva/corretiva e substituições realizadas;
- Resumo de performance do link (latência/jitter/perda quando aplicável) e eventos de indisponibilidade;
- Estatísticas do captive portal (quantidade de autenticações, usuários, períodos de pico) e exportação de relatórios quando solicitado.

8. IMPLANTAÇÃO, TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITE (STAGE-GATES)

8.1. A implantação deverá observar etapas com entregáveis e critérios de aceite verificáveis, permitindo controle da execução e mitigação de riscos.

8.2. Etapas, entregáveis e critérios de aceite (tabela de referência):

Etapas	Entregáveis mínimos	Critérios de aceite	Evidências/artefatos
--------	---------------------	---------------------	----------------------

1) Kickoff e planejamento	Plano de implantação; cronograma; papéis (gestor/fiscais/pontos focais); plano de comunicação; premissas e dependências.	Plano aprovado e responsabilidades formalizadas.	Ata de kickoff; plano/cronograma versionado.
2) Levantamento e desenho	Levantamento de infraestrutura; layout lógico (VLAN/SSIDs); dimensionamento inicial de Wi-Fi; lista de materiais.	Layout validado pelo INPACTA e aderente ao escopo.	Diagrama lógico; checklist; lista de materiais.
3) Ativação do link	Ativação do link dedicado; entrega do bloco IPv4/IPv6; testes iniciais.	Link operacional e endereços entregues.	Relatório de ativação; evidências de testes.
4) Implantação LAN	Instalação física e lógica de roteador/switch; VLANs; serviços (DHCP/roteamento) conforme desenho.	Conectividade interna validada e gestão habilitada.	Inventário; configurações; testes de conectividade.
5) Implantação Wi-Fi	Instalação/configuração de APs; SSIDs e perfis; verificação de cobertura inicial.	Wi-Fi operacional e aderente ao desenho.	Relatório básico de cobertura/ajustes; evidências.
6) Captive Portal	Portal com termos de uso, perfis, relatórios e logs; contas administrativas; exportação.	Autenticação e relatórios funcionais; logs conforme requisitos.	Evidências de login; exportação de relatórios; trilhas.
7) Treinamento e aceite final	Documentação as built; manuais operacionais; treinamento; operação assistida inicial.	Documentação entregue e treinamento concluído; estabilidade inicial confirmada.	Documento as built; lista de presença/ata; checklist de aceite.

8.3. Checklists mínimos de teste:

- Testes de link: banda contratada, latência/jitter/perda (quando aplicável) e validação IPv4/IPv6.
- Testes LAN: VLANs, DHCP/roteamento, segmentação, acesso administrativo e trilhas de auditoria.
- Testes Wi-Fi: autenticação, limitação de banda (quando aplicável), throughput básico e verificação de cobertura em pontos críticos.
- Testes Captive Portal: termos de uso, perfis de banda/tempo, relatórios, exportação e retenção de logs.

9. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, LGPD E MARCO CIVIL

9.1. A solução deverá implementar controles mínimos de segurança, incluindo gestão de acessos administrativos, segregação lógica (VLAN/SSIDs), e trilhas de auditoria.

9.2. O captive portal deverá registrar e armazenar logs e evidências de autenticação conforme requisitos

contratuais e bases legais aplicáveis, com retenção mínima de 365 dias (ou conforme definido no instrumento contratual).

9.3. É vedado à contratada utilizar dados pessoais coletados no captive portal para finalidades próprias. Quando aplicável, o INPACTA atuará como Controlador e a contratada como Operadora, observadas as obrigações da LGPD.

9.4. Papéis e responsabilidades (LGPD)

- O INPACTA atuará como Controlador dos dados pessoais tratados no contexto do captive portal e registros correlatos.
- A contratada atuará como Operadora, tratando dados exclusivamente conforme instruções do INPACTA e para execução do objeto.
- É vedado o uso dos dados para finalidades próprias, marketing, enriquecimento de base ou compartilhamento não autorizado.

9.5. Requisitos mínimos de segurança

- Controle de acesso administrativo com contas individualizadas, trilhas de auditoria e princípio do menor privilégio.
- Registro de alterações relevantes (configurações, perfis, permissões) e preservação de evidências.
- Comunicação segura para gestão remota (ex.: HTTPS/SSH) e uso de credenciais fortes com política de rotação.
- Backups de configurações e, quando aplicável, exportação programada de relatórios essenciais.
- Segregação lógica por VLAN/SSID/perfis, compatível com o desenho de rede e com os perfis de uso.

9.6. Logs e retenção

- Manter registros mínimos de autenticação e acesso conforme requisitos contratuais, com retenção mínima de 365 dias (ou superior, se definido).
- Garantir integridade e rastreabilidade dos logs, com controles de acesso e mecanismos de exportação sob demanda do INPACTA.
- Documentar política de backup e restauração, incluindo testes periódicos quando aplicável.

9.7. Incidentes e comunicações

- Notificar o INPACTA sobre incidentes relevantes de segurança e indisponibilidades críticas, com registro do evento, impacto e medidas adotadas.
- Disponibilizar relatório de incidente (RCA) em até 5 dias úteis para eventos P1/P2, quando aplicável.

9.8. Encerramento contratual

- Ao término do contrato, entregar ao INPACTA os relatórios exportáveis e as configurações necessárias à continuidade operacional, conforme pactuado.
- Promover a exclusão segura de dados pessoais sob sua guarda, ressalvadas obrigações legais de retenção, mediante declaração/registro.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os equipamentos, licenças e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo instalação, configuração e testes.

10.2. Manter a operação e o suporte conforme SLA, realizando manutenção preventiva e corretiva, e substituição de componentes defeituosos.

- 10.3. Disponibilizar monitoramento e relatórios mensais, além de canais de atendimento e escalonamento técnico.
- 10.4. Entregar documentação técnica atualizada (as built) e realizar treinamento/transferência de conhecimento.
- 10.5. Assegurar conformidade LGPD/Marco Civil e adotar medidas de segurança compatíveis com o risco.

11. OBRIGAÇÕES DO INPACTA

- 11.1. Designar gestor e fiscais do contrato, bem como pontos focais técnicos.
- 11.2. Disponibilizar acesso às dependências e condições mínimas de instalação (energia, espaço, autorização de passagem/entrada).
- 11.3. Aprovar termos de uso do captive portal e parâmetros operacionais que dependam de decisão institucional.
- 11.4. Analisar e aceitar entregas conforme critérios definidos, registrando ocorrências e solicitações.

12. MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 12.1. A medição e o faturamento serão mensais, condicionados ao cumprimento dos níveis mínimos de serviço e à entrega do relatório mensal.
- 12.2. Quando houver implantação inicial com entregáveis específicos, o recebimento provisório e definitivo seguirá os critérios do item 8.
- 12.3. Descumprimentos de SLA poderão resultar em glosas e penalidades conforme instrumento contratual.

13. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA DE PREÇOS)

- 13.1. Para fins de estimativa e comparação objetiva, a proposta e o mapa comparativo devem discriminar, no mínimo: identificação da empresa, validade, quadro de itens com unidade, quantidade, valor unitário e total, e valor global do lote.
- 13.2. Os valores deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto (impostos, logística, instalação, licenças, suporte e substituições durante a vigência).
- 13.3. A planilha de custos deverá ser entregue em formato editável (ex.: .xlsx) e em PDF assinado.
- 13.4. Estimativa preliminar (ETP): valor estimado global para 12 (doze) meses de contratação de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), equivalente a R\$ 5.225,00/mês, sujeito à confirmação na pesquisa de preços definitiva e na proposta vencedora.

Lote	Período	Valor mensal estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
Lote 1 - Solução integrada (LAN/Wi-Fi + Link 1 Gbps + Captive Portal)	12 meses	5.225,00	62.700,00

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. Previsão orçamentária: InPACTA.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão e fiscalização ocorrerão por servidor(es) designado(s), com registros formais de ocorrências, aceite de entregas e validação de relatórios.

16. SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. O descumprimento de obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas no instrumento contratual e normas aplicáveis, assegurados contraditório e ampla defesa.

Maringá/PR, 19 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO LUIS CATELAN

Diretor Técnico InPACTA



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luis Catelan, Diretor(a) Técnico(a) do INPACTA**, em 19/02/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7980017** e o código CRC **AB4DCA97**.



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
Presidência do Conselho de Administração do INPACTA
Diretoria Executiva do INPACTA
Diretoria da Presidência do INPACTA
Diretoria Administrativa e Financeira do INPACTA
Gerência de Licitações e Contratos do INPACTA
Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: - www.inpacta.org.br

MINUTA DE CONTRATO - LEI 14.133/2021

O Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração - InPACTA, pessoa jurídica de direito privado, com natureza de serviço social autônomo, organização sem fins lucrativos e de interesse coletivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.783.232/0001-83, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, no Centro, em Maringá/PR, neste ato representado por seu Diretor(a) Presidente, a Sra. **CRISTIANE REGINA DE CAMARGO HASEGAWA**, em conjunto com o Diretor Técnico, o Sr. **MÁRCIO LUIS CATELAN**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e

A sociedade empresária limitada: **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.877.999/0001-09, estabelecida à Avenida Carneiro Leão – Nº 825 – Sala 26 B – Zona Armazém, em Maringá/PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **MARCELO EGG JORGENSEN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.727.499-43, doravante denominada **CONTRATADA**;

Celebram o presente CONTRATO, devidamente autorizado pelo **Processo nº 43.04.00000004/2026.55 Dispensa de Licitação** nº 07/2026, e que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

1. OBJETO

1.1. Contratação, em modelo de outsourcing (fornecimento com serviço associado), de solução integrada de conectividade e rede para o INPACTA, compreendendo, no mínimo:

- a) link de internet dedicado simétrico de 1 Gbps, com endereçamento público IPv4 /29 e IPv6 /64 (ou superior);
- b) plataforma de Captive Portal com gestão em nuvem, para autenticação, termos de uso, relatórios e guarda de logs;
- c) equipamentos de rede (roteador de borda PoE, switch core L3, pontos de acesso Wi-Fi 6) e infraestrutura de apoio (racks e nobreaks);
- d) serviços de implantação (instalação, configuração, testes e aceite), operação assistida,

monitoramento, manutenção e suporte técnico com SLA;

e) documentação técnica, treinamento e requisitos mínimos de conformidade LGPD/Marco Civil.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACCESS POINT POE WIFI 6 DUAL BAND	Mês	12	425,00	5.100,00
2	ROTEADOR POE 10 PORTAS	Mês	12	190,00	2.280,00
3	RACK 19" 6U X 600 MM X 450 MM PAREDE	Mês	12	70,00	840,00
4	SWITCH GERENCIÁVEL L3, 24 PORTAS	Mês	12	220,00	2.640,00
5	NOBREAK 1500 VA BIVOLT	Mês	12	100,00	1.200,00
6	LINK DEDICADO 1 GB + IPV4/29 + CAPTIVE PORTAL	Mês	12	3.500,00	42.000,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECO TANK	Mês	12	210,00	2.520,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE	Mês	12	510,00	6.120,00
TOTAL				5.225,00	62.700,00

1.1.1 As quantidades, valores, demandas e especificações previstas neste contrato possuem caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação, por parte do InPACTA, de contratar a totalidade dos itens ou serviços aqui indicados. As estimativas representam projeções iniciais necessárias ao planejamento do primeiro ano de funcionamento do Instituto, cuja estruturação administrativa e operacional ainda está em desenvolvimento, podendo sofrer variações conforme a efetiva necessidade institucional.

2. NORMAS REGENTES

2.1. O presente contrato está vinculado à **Dispensa de Licitação** nº 07/2026 e ao Processo Administrativo nº **43.04.00000004/2026.55**, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela CONTRATADA, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei Federal nº 14.133/21.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura inserida no documento, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, conforme artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21, que versa sobre os contratos de prestação de serviço e fornecimento contínuos, o prazo mínimo definido se mostra razoável e economicamente viável.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A forma de execução deste contrato é prestação de serviços continuada.

4.1.1. O presente contrato poderá ser renovado, desde que mantidas as condições de vantajosidade para o contratante e com a anuência do contratado até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.0.1. Local de execução: sede do INPACTA e demais endereços formalmente designados em Maringá/PR.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO
InPACTA	PRÓPRIOS

7. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum outro ônus.

8. GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não se aplica.

9. MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1. A medição e o faturamento serão mensais, condicionados ao cumprimento dos níveis mínimos de serviço e à entrega do relatório mensal.

10. REAJUSTAMENTO DO PREÇO

10.1. O preço será reajustado conforme variação do IPCA ou INPC, dos últimos 12 (doze) meses, o que estiver menor no ato da aplicação do reajuste.

10.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

10.3. A formalização do reajuste será realizada por aditivo contratual.

10.4. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

10.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão de aditamento contratual a que se refere o artigo 127 da Lei Federal nº 14.133/21, será adotada como data-base do aditivo a data de assinatura do Termo Aditivo.

11. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

EVENTO DE RISCO	ALOCÇÃO	CONSEQUÊNCIA
Alteração do quantitativo contratado	InPACTA	Aditivo contratual
Alteração do projeto	InPACTA	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	InPACTA	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	InPACTA	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados da contratada	Contratada	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratada	Correção com manutenção do valor

Atrasos e inadimplementos	Contratada	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratada	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	InPACTA	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	InPACTA	Reequilíbrio contratual

12. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos que demonstrem, conforme o caso:

12.1.1. a situação caracterizadora do desequilíbrio e seus impactos diretos e indiretos na contratação;

12.1.2. as características da proposta apresentada pelo contratado na licitação em relação à prática de mercado da época, inclusive eventuais percentuais de descontos ofertados à Administração, a fim de se verificar o equilíbrio inicial da avença;

12.1.3. a atual situação caracterizadora do desequilíbrio, através de planilha de formação dos preços e o seu comparativo com o praticado no mercado;

12.1.4. que, no cálculo do reequilíbrio, estão sendo consideradas as vantagens oferecidas à Administração ao tempo da celebração do contrato, como descontos de preços ou outros ajustes; e

12.1.5. que a avaliação do desequilíbrio contratual considera todos os itens de custos do contratado, tanto os que tiveram seus preços majorados, quanto os que tiveram seus preços minorados, para fins de aferição de seu equilíbrio geral em relação ao inicialmente pactuado.

12.1.6. A solicitação dependerá de requerimento do contratado e deverá ser protocolada na contratante, descrevendo a justificativa do fato motivador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12.2. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos que demonstrem, conforme o caso:, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

12.3. A equação financeira do contrato será estabelecida com relação à data de apresentação da proposta pelo contratado, ou seja, somente variações supervenientes à apresentação da proposta podem ensejar o pedido de reequilíbrio contratual.

12.4. O reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos apenas em relação às parcelas já prestadas pelo contratado.

12.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

12.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

12.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Constituem obrigações do contratado:

13.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

13.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

13.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

13.1.5. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

13.1.6. fornecer os equipamentos, licenças e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo instalação, configuração e testes.

13.1.7. manter a operação e o suporte conforme SLA, realizando manutenção preventiva e corretiva, e substituição de componentes defeituosos.

13.1.8. disponibilizar monitoramento e relatórios mensais, além de canais de atendimento e escalonamento técnico.

13.1.9. entregar documentação técnica atualizada (as built) e realizar treinamento/transferência de conhecimento.

13.1.10. assegurar conformidade LGPD/Marco Civil e adotar medidas de segurança compatíveis com o risco.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações do contratante:

14.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

14.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

14.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

14.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

14.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

14.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

14.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

14.1.8. Designar gestor e fiscais do contrato, bem como pontos focais técnicos.

14.1.9. Disponibilizar acesso às dependências e condições mínimas de instalação (energia, espaço, autorização de passagem/entrada).

14.1.10. Aprovar termos de uso do captive portal e parâmetros operacionais que dependam de decisão institucional.

14.1.11. Analisar e aceitar entregas conforme critérios definidos, registrando ocorrências e solicitações.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização do contrato será realizada por ALEX NUNES MASCAREM, Gerente de Relações Institucionais, e a gestão do contrato por MÁRCIA PINHEIRO DA SILVA TELECHESKI, Gerente de Administrativa e Financeira.

16. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

16.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

16.3. Em razão do caráter inaugural das atividades do InPACTA e da imprevisibilidade operacional própria da fase de implantação, não se aplica ao presente ajuste o limite de supressão contratual de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na legislação geral, podendo as quantidades ser reduzidas em proporção superior, conforme justificativa administrativa.

16.4. A CONTRATADA aceita integralmente essas condições, reconhecendo que a execução do contrato se dará conforme as demandas efetivamente apresentadas pelo InPACTA, sem que disso decorra qualquer direito a reequilíbrio econômico-financeiro por ausência de consumo ou por redução das estimativas inicialmente projetadas.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação.

18. MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

18.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

19.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

19.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.6. Glosas/abatimentos por descumprimento de disponibilidade (mínimos referenciais):

Quando a disponibilidade mensal ficar abaixo do mínimo exigido, aplicar-se-á abatimento sobre a mensalidade do item afetado, conforme faixas abaixo (sem prejuízo de outras sanções contratuais).

Componente	Faixa de disponibilidade no mês	Abatimento sobre a mensalidade do componente	Observações
Link dedicado	96,0% a 96,99%	5%	Aplicar por mês medido.
Link dedicado	95,0% a 95,99%	10%	Aplicar por mês medido.
Link dedicado	< 95,0%	20%	Aplicar por mês medido.

Para Captive Portal e Rede Wi-Fi (APs), os abatimentos mínimos referenciais são:

- Captive Portal: 98,5% a 98,99% = 3%; 98,0% a 98,49% = 6%; < 98,0% = 12%.
- Rede Wi-Fi (APs): 97,0% a 97,99% = 3%; 96,0% a 96,99% = 6%; < 96,0% = 12%.
- O abatimento total mensal (somatório) poderá ser limitado a 30% do valor mensal do lote,

salvo previsão contratual diversa.

20. NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

20.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

21. PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

21.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

21.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

21.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

21.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

21.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

21.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

21.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

21.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

21.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

21.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

21.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

21.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

21.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

21.1.7.7. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

21.1.7.8. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

21.1.7.9. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

21.1.7.10 apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

21.1.7.11 anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

21.1.7.12 não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

21.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

22. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

22.1. O recebimento provisório do serviço ocorrerá mediante a verificação da conformidade dos serviços, executado com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato;

22.2. Quando houver implantação inicial com entregáveis específicos, o recebimento provisório e definitivo seguirá os critérios de aceite constantes no anexo deste contrato.

22.3. Sendo constatado vícios na execução dos serviços ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado a partir da notificação, refazer os serviços. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

23. EXTINÇÃO DO CONTRATO

23.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do art. 106, §1º da Lei nº. 14.133/2021.

23.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

23.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

23.6. Ao término do contrato, entregar ao INPACTA os relatórios exportáveis e as configurações necessárias à continuidade operacional, conforme pactuado.

23.7. Promover a exclusão segura de dados pessoais sob sua guarda, ressalvadas obrigações legais de retenção, mediante declaração/registro.

24.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Maringá.

Maringá - PR, 24 de fevereiro de 2026.

ANEXO DO CONTRATO

1. ESCOPO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (POR DESEMPENHO)

1.1. A solução deverá entregar, de forma integrada, no mínimo:

- a) rede interna (LAN) e Wi-Fi gerenciado, com segmentação lógica e gestão centralizada;
- b) link dedicado 1 Gbps e monitoramento 24x7;
- c) captive portal em nuvem com autenticação, termos de uso, relatórios e logs;
- d) implantação, testes, documentação e treinamento;
- e) suporte técnico e manutenção durante toda a vigência.

1.2. As especificações a seguir descrevem requisitos mínimos por desempenho e padrões técnicos. Serão aceitos equipamentos/soluções equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam a todos os requisitos.

1.2.1. Roteador de borda (gerenciável com PoE)

- O equipamento deverá ser um roteador gerenciável de alto desempenho, com suporte a 10 (dez) interfaces Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-T, sendo ao menos 8 (oito) portas PoE compatíveis com o padrão IEEE 802.3af/at, e 2 (duas) portas Gigabit LAN/WAN configuráveis;
- Deverá possuir capacidade de comutação e roteamento adequada para redes locais de médio porte, com largura de banda mínima de 10 Gbps e taxa de encaminhamento mínima de 7 Mpps;
- O roteador deve permitir a configuração de múltiplas VLANs (IEEE 802.1Q), controle de banda por porta, QoS (Quality of Service) e segmentação lógica de rede;
- Deverá dispor de funções de segurança e isolamento, incluindo firewall integrado com inspeção de pacotes, NAT, controle de acesso (ACLs), autenticação 802.1X, e suporte a controle de acesso à Internet por grupos de usuários, dispositivos e horários;
- O equipamento deverá permitir gerenciamento centralizado e remoto, por meio de interface Web, SSH, SNMP e preferencialmente via plataforma de gerenciamento em nuvem, com recurso de provisionamento automático (Zero Touch);
- Deverá suportar criação de múltiplos SSIDs (quando conectado a pontos de acesso controlados), controlador integrado de APs e portal cativo (Captive Portal) para autenticação de usuários, com opção de integração a redes sociais, senha única, QR code ou autenticação corporativa;
- O equipamento deve suportar roteamento estático, DHCP Server/Relay, PPPoE Server, DNS forwarder, IPv4/IPv6 dual stack e controle de largura de banda com limitação por IP, grupo ou VLAN;
- Deverá possuir proteção elétrica contra surtos de no mínimo 6 kV em todas as portas PoE e entrada de energia, consumo máximo inferior a 150 W, e sistema de proteção térmica e sobrecorrente;
- O equipamento deverá operar em tensão de entrada 100 a 240 V AC, 50/60 Hz, com fonte de alimentação interna e ventilação silenciosa ou passiva;
- As condições ambientais de operação deverão compreender temperatura entre 0 °C e 50 °C e umidade relativa

até 90 % sem condensação;

- Deverá ser compatível com montagem sobre bancada, parede ou rack 19", com kit de fixação incluso;
- O roteador deverá possuir homologação válida pela ANATEL, bem como certificações internacionais equivalentes (CE, FCC, RoHS);
- A garantia mínima exigida é de 03 (três) anos, abrangendo suporte técnico, substituição em caso de defeito de fabricação e acesso às atualizações de firmware durante todo o período.

1.2.2. Switch core (gerenciável Layer 3)

- O equipamento deverá ser um switch gerenciável Layer 3, com recursos de comutação e roteamento integrados, oferecendo desempenho compatível com redes corporativas de médio e grande porte;
- Deverá possuir 24 (vinte e quatro) portas RJ-45 10/100/1000 Base-T, com detecção automática de velocidade (auto-negociação) e função auto-MDI/MDIX, e 04 (quatro) portas SFP 1000 Base-X, destinadas a uplinks de fibra óptica;
- A capacidade mínima de comutação deverá ser de 56 Gbps, com taxa de encaminhamento de pacotes mínima de 40 Mpps, assegurando desempenho adequado mesmo sob alta carga de tráfego;
- O equipamento deverá suportar roteamento estático IPv4 e IPv6, VLANs, agregação de links (LACP - IEEE 802.3ad), e protocolos de redundância e spanning tree (STP/RSTP);
- Deverá permitir gerenciamento local e remoto, por meio de interface Web, CLI (Console), Telnet/SSH, SNMP v1/v2/v3, e preferencialmente via plataforma de gerenciamento em nuvem, com recursos de provisionamento automático (Zero Touch);
- O switch deverá implementar políticas de segurança de rede, incluindo listas de controle de acesso (ACLs), autenticação IEEE 802.1X, filtragem por endereço MAC, isolamento de portas e proteção contra tempestades de broadcast;
- Deverá oferecer suporte a mínimo de 4.094 VLANs, qualidade de serviço (QoS) com priorização de tráfego baseada em porta, protocolo e nível de prioridade (IEEE 802.1p), além de controle de largura de banda por porta;
- O equipamento deverá possuir proteção elétrica contra surtos de, no mínimo, 6 kV em suas portas, tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16.000 registros, e buffer interno de, no mínimo, 1 MB;
- Deverá ser montável em rack padrão 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios e kit de fixação necessários para instalação;
- As condições de operação devem compreender temperatura ambiente entre 0°C e 50°C e umidade relativa de até 95% sem condensação;
- A alimentação deverá ser 100-240 V AC, 50/60 Hz, com consumo compatível com sua classe de desempenho;
- O equipamento deverá possuir homologação vigente pela ANATEL e certificações internacionais equivalentes (CE, FCC, RoHS);
- A garantia mínima deverá ser de 03 (três) anos, abrangendo defeitos de fabricação, suporte técnico e disponibilidade de firmware atualizado durante o período.

1.2.3. Ponto de acesso Wi-Fi 6 (Access Point)

- O Access Point deverá operar conforme os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6), suportando as tecnologias MU-MIMO, OFDMA, Beamforming e BSS Coloring, de modo a garantir maior eficiência espectral e menor latência;
- A velocidade total agregada mínima deve ser de 3.200 Mbps, sendo pelo menos 800 Mbps na faixa de 2,4 GHz e 2.400 Mbps na faixa de 5 GHz. O equipamento deve possuir antenas internas ou integradas, com ganho mínimo de

4 dBi em 2,4 GHz e 5 dBi em 5 GHz, e cobertura omnidirecional;

- Deverá dispor de uma porta Ethernet 2,5 Gigabit (2.5GBASE-T) compatível com PoE 802.3af ou 802.3at, permitindo alimentação elétrica via cabo de rede. O consumo máximo não deverá ultrapassar 13 W;
- O equipamento deve suportar mínimo de 256 dispositivos simultâneos, operando em ambientes de alta densidade sem degradação perceptível de desempenho;
- O gerenciamento deverá ser possível por meio de interface Web, aplicativo móvel e, opcionalmente, plataforma de controle centralizado em nuvem, com suporte a provisionamento automático (Zero Touch);
- O Access Point deverá operar nos modos Access Point, Repetidor e Mesh, possibilitando a integração com outros pontos de acesso compatíveis, de forma a permitir a expansão modular da rede sem fio;
- Quanto à segurança, deverá oferecer suporte aos protocolos WPA3, WPA2-Enterprise, autenticação 802.1X, controle de acesso por endereço MAC e suporte a VLAN tagging (IEEE 802.1Q). Também deverá oferecer funções de QoS, limitação de banda por usuário e segmentação lógica por SSID e VLAN;
- O equipamento deverá permitir a criação de no mínimo oito (8) SSIDs independentes, cada um com políticas e VLANs próprias;
- O produto deverá ser entregue com kit de instalação completo, permitindo fixação em teto ou parede, e ser acompanhado de manuais de instalação e configuração;
- É obrigatória a homologação do equipamento pela ANATEL, conforme regulamentos vigentes, e o fabricante ou representante deve assegurar garantia mínima de três (3) anos, contemplando suporte técnico e atualizações de firmware durante o período de garantia.

1.2.4. Rack de parede 19" - 6U

- Padrão de montagem: 19" (conforme norma ANSI/EIA RS-310-D) compatível com equipamentos de rede, telecomunicações e TI;
- Altura útil: 6 unidades de rack (6U);
- Dimensões externas aproximadas: 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 370 mm (altura);
- Material: Estrutura em aço carbono SAE 1020 ou equivalente, com espessura mínima de 1,2 mm nas chapas estruturais;
- Acabamento: Pintura eletrostática epóxi na cor preta (ou escura), resistente a riscos e oxidação;
- Porta frontal: Em vidro temperado ou aço perfurado, com fechadura tipo chave, dobradiças com abertura mínima de 180° e possibilidade de reversão do sentido de abertura;
- Porta traseira: Em aço, removível ou basculante, permitindo fácil acesso à parte posterior dos equipamentos;
- Laterais: Removíveis ou com aberturas para ventilação natural; teto com pré-disposição para instalação de ventiladores (coolers);
- Entradas de cabos: Aberturas na parte superior e inferior com sistema de proteção (anéis plásticos ou guias) para passagem de cabos;
- Fixação: Sistema robusto de fixação em parede, com mínimo de quatro pontos de ancoragem, garantindo segurança e estabilidade;
- Capacidade de carga estática: Mínimo de 60 kg distribuídos;
- Trilhos verticais: Ajustáveis em profundidade, perfurados no padrão 19" para instalação de equipamentos e bandejas;
- Ventilação: Natural por aberturas laterais e superior; opcional para ventilação forçada;

- Acessórios obrigatórios: Parafusos, buchas, suportes, chaves e demais elementos necessários à instalação;
- Compatibilidade: Padrão 19", compatível com patch panels, switches, roteadores e demais dispositivos de rede.

1.2.5. Nobreak interativo 1500 VA

- O equipamento deverá ser um nobreak interativo, com tecnologia microprocessada, potência mínima de 1500 VA (Watts reais compatíveis com a faixa entre 900 W e 1050 W), e funcionamento bivolt automático na entrada e saída;
- Deverá possuir estabilizador interno com, no mínimo, 4 estágios de regulação, assegurando a compensação automática de variações de tensão elétrica e proteção dos equipamentos conectados;
- O sistema deverá operar em modo interativo (line-interactive), com comutação automática para o inversor em caso de falta ou oscilação da rede elétrica, garantindo fornecimento contínuo de energia sem interrupções perceptíveis;
- A autonomia mínima deverá ser de 10 (dez) minutos com carga de 50% da potência nominal, permitindo o desligamento seguro dos equipamentos;
- O nobreak deverá possuir no mínimo 8 (oito) tomadas de saída no padrão NBR 14136, todas protegidas e distribuídas uniformemente, permitindo conexão de equipamentos de rede e informática;
- Deverá incluir proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito, descarga total da bateria e surto elétrico, com desligamento automático em caso de anomalias críticas;
- O tempo de transferência entre rede e bateria deverá ser inferior a 10 ms (milissegundos);
- Deverá possuir baterias internas seladas VRLA (chumbo-ácido), recarregáveis e de fácil substituição, com sistema inteligente de recarga automática e proteção contra descarga profunda;
- Deverá dispor de indicadores visuais e sonoros de status (rede elétrica, bateria, sobrecarga, falha e modo inversor), permitindo o monitoramento do funcionamento do equipamento;
- O equipamento deverá ter eficiência mínima de 90%, forma de onda de saída senoidal por aproximação (senoidal por degrau), e frequência de operação de 60 Hz;
- Deverá possuir conector de comunicação USB ou serial compatível com software de monitoramento e desligamento automático do sistema operacional;
- O nobreak deverá funcionar em temperatura ambiente de 0 °C a 40 °C e umidade relativa de até 90 % sem condensação, com nível de ruído inferior a 45 dB;
- O gabinete deverá ser metálico ou em ABS de alta resistência, com sistema de ventilação forçada por ventilador interno ou controle térmico automático;
- O equipamento deverá possuir homologação válida pela ANATEL ou certificação de conformidade INMETRO, conforme a natureza do produto, e seguir as normas da ABNT NBR 15014 e NBR 5410.

1.2.6. Plataforma de Captive Portal (gestão em nuvem)

- Permitir o acesso à Internet através de autenticação prévia;
- Para realizar o acesso, o software deverá exigir que o usuário insira seus dados pessoais;
- O Software deverá permitir limitar a velocidade e o tempo de navegação, exigindo novo login após o tempo definido;
- Após o login, o Software deverá permitir direcionar os usuários a URLs específicas;
- O software deverá possuir interface de gestão em nuvem, permitindo gerenciar configurações, exibir gráficos e emitir relatórios;
- Toda a base de dados da Solução do portal deverá ser armazenada em nuvem;

- Todos os recursos computacionais do projeto serão alocados no Brasil, provendo desta forma baixa latência e menor tempo de resposta;
- A interface de gerência deve permitir a criação de usuários administradores com permissões de acesso customizadas;
- A Solução deverá ser fornecida licenciada para utilização dos APS de forma simultâneas;
- Deve estar em conformidade com o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Deve ser compatível com a Controladora Wireless e Access Points propostos pela empresa contratada e o parque legado de pontos acesso wireless da Prefeitura Municipal, sendo em sua grande maioria equipamentos de mercado, equipamentos de mercado;
- Deve possuir recurso de mapa de calor, exibindo de forma dinâmica em mapa interativo os Access Points e a representação da quantidade de dispositivos conectados em cada um deles;
- Deve armazenar estatísticas dos usuários que usam a plataforma, coletando no mínimo os seguintes dados: idade do usuário, gênero, localização e frequência de uso da rede;
- A solução deverá enriquecer o perfil do usuário à medida que mais acessos são feitos;
- A solução também deve personalizar a navegação de acordo com o local de instalação do Access Point;
- A solução deve permitir o envio de campanhas e pesquisas de forma global ou direcionada para os usuários que se conectarem;
- Deve permitir integração com bases de dados externas;
- Deve ser configurado um método de autenticação para os usuários que desejam acessar a rede. Isso pode incluir autenticação baseada em senha, autenticação de rede social, autenticação baseada em SMS ou outras opções de autenticação. A autorização também é configurada para permitir ou negar o acesso a determinados recursos ou serviços com base nas credenciais do usuário;
- A página de login deve ser personalizada para corresponder à identidade visual desejada. Ela pode incluir logotipos, cores, texto e outras informações relevantes;
- Quando os usuários se conectarem à rede, eles são redirecionados automaticamente para o portal de autenticação;
- O portal de autenticação permitirá ser integrado a sistemas existentes, como um servidor de autenticação central ou um sistema de gerenciamento de usuários;
- Registros de log completos com IP, cadastro do usuário por cpf, mac address e data/hora;
- Relatórios completos com filtros: histórico (visitantes, navegação), dias com mais visitas, páginas mais visitadas, download, upload, visitantes online, visitantes com acessos recorrentes, visitantes cadastrados por dia, densidade por Ap, relatório por campanha, devem ser exportados em formatos csv, ou xls, ou pdf;
- O Monitoramento do serviço deverá ser 24 horas por dia, 7 dias da semana e 365 dias por ano;
- O Backup será de responsabilidade da Contratada onde o mesmo deverá ser mantido por 365 dias;
- O armazenamento do backup realizado em serviços específicos com disponibilidade e durabilidade de 99.99%;
- Cadastro próprio de usuário, independentemente de Facebook, Google e etc. - através de Captive Portal, com as seguintes informações: Nome completo, CPF (com algoritmo de validação para CPF), data de nascimento, contatos de telefone e e-mail (com algoritmo para validar o número de telefone por código enviado por SMS ou o e-mail, por envio de link de confirmação), cadastro de senha;
- Permitir exibição de mídia externa servidas por servidores de mídia nos formatos VAST/VPaid;

- Não deverá permitir múltiplos cadastros com o mesmo CPF ou E-mail;
- Bloqueio de usuários e dispositivos;
- Pesquisa de satisfação personalizada;
- Inserir e customizar termo de uso;
- Idiomas: Português - Brasil, Inglês e Espanhol;
- Layout responsivo, (dispositivos móveis e desktop);
- RADIUS Authentication e Accounting. Deverá suportar servidor de autenticação RADIUS redundante, isto é, na falha de comunicação com o servidor RADIUS principal, o sistema deverá buscar um servidor RADIUS secundário;
- Deverá permitir o Accounting do servidor RADIUS, inclusive com suporte ao parâmetro Framed-IP-Address, permitindo a identificação de um usuário e seu respectivo endereço IP associado;
- Deverá suportar RADIUS CoA (Dynamic Change of Authorization);
- Login único (SSO) via Microsoft Azure AD, Entra ID, Google Workspace, Google for Education;
- Deverá permitir autenticação via Voucher, definido pelo Cliente, de forma que possa autorizar o acesso por meio de um código previamente definido, com opção de impressão para distribuição de senhas ao público;
- A solução deverá permitir que o administrador cadastre manualmente um determinado dispositivo/usuário;
- Os Data Centers devem possuir certificações ISO 27001, SSAE-16, SOC 1, 2 e 3. Além disso, devem possuir um SLA (Service Level Agreement) de 99.9% de disponibilidade da rede;
- Os Data Centers devem possuir certificações ISO 27001 e SSAE 16 (ou SSAE 18);
- Além disso, devem possuir um SLA (Service Level Agreement) de 99.9% de disponibilidade da rede;
- Possui cadastro único, o usuário deverá ser reconhecido automaticamente na segunda conexão;
- Exigir que o usuário aceite/concorde com o “Termo de Uso da Rede” e termo de Cadastro em conformidade com a LGPD;
- Deve disponibilizar pelo menos 03 (três) níveis de acesso à Console de Gerenciamento Web;
- A contratada deverá disponibilizar, através da solução fornecida, no mínimo, os seguintes relatórios:
- Total de visitas do dia;
- Tempo médio de conexão;
- Total de tráfego de dados no mês (visível por download e upload);
- Total de sessões no mês;
- Tráfego médio por usuário único;
- Tráfego médio por sessão;
- Total de sessões por dia;
- Tráfego por ponto de acesso;
- Quantidade de sessões;
- Histórico de tráfego mensal;
- Histórico de sessões diárias;
- Informações de Acessos do Mês;

- Quantidade de visitantes online em tempo real;
- Aniversariantes;
- Ranking de visitantes que mais trafegam dados por período;
- Ranking de visitantes que mais tempo ficam conectados por período;
- Ranking de visitantes que mais se conectaram por período;
- A solução deverá permitir a definição de horário de funcionamento da rede WiFi.
- A solução deverá permitir que todos os pontos de acesso sejam agrupados em grupos e subgrupos, possibilitando a visualização desses de forma organizada;
- A solução deverá possibilitar o gerenciamento de campanhas, definições de regras de cadastro/acessos, bem como geração de relatórios, podem ser referentes a um ponto específico, ou simultaneamente a um grupo;
- A solução deverá permitir pesquisar visitantes por formulário com dados cadastrais;
- A solução deverá permitir editar dados cadastrais do visitante;
- A solução deverá permitir apresentar o histórico de acessos do visitante;
- A solução deverá possuir a gestão que identifique as campanhas visualizadas
- A solução deverá permitir gerenciar campanha por vídeo (upload do arquivo);
- A solução deverá permitir gerenciar campanha por banner (upload do arquivo);
- A solução deverá possibilitar a opção para iniciar, pausar e finalizar campanha;
- A solução deverá permitir que as perguntas possam ser indexadas e condicionadas a respostas anteriores do usuário (fluxograma sequencial de enquetes);
- A solução deverá possibilitar a definição para data/hora início e fim automático de campanha;
- A solução deverá permitir redirecionar usuário a um site após autenticação;
- A solução deverá permitir a definição de tempo limite de navegação diária por usuário;
- A solução deverá permitir a opção de alteração de senha por e-mail;
- Deverá possuir portal de autosserviço que permita que os próprios usuários visitantes da rede sem fio façam a solicitação de acesso por meio de preenchimento de formulários (selfregistration), com possibilidade de aprovação manual realizada por operadores credenciados no sistema.

1.2.7. Link de Internet dedicado 1 Gbps (simétrico) - requisitos mínimos

- Banda dedicada simétrica de 1 Gbps, com entrega em meio compatível com a infraestrutura local (ex.: fibra óptica).
- Endereçamento público mínimo: IPv4 /29 e IPv6 /64 (ou superior).
- Disponibilidade mínima mensal conforme o item 7, com monitoramento 24x7 e abertura proativa de chamados quando aplicável.
- Suporte técnico por criticidade (P1 a P4), com MTTA/MTTR conforme o item 7, incluindo escalonamento.
- Relatório de ativação e testes iniciais (banda, latência/jitter/perda quando aplicável), com evidências de funcionamento.
- Quando houver necessidade de acesso externo direto (ex.: serviços publicados pelo INPACTA), não será admitida prática de CGNAT no IPv4 público entregue ao INPACTA.

1.2.8. Impressora multifuncional colorida (tanque de tinta) – uso corporativo

Tipo e funções

Equipamento **multifuncional: impressão, cópia e digitalização** (scanner integrado).

Impressão colorida por sistema de **tanque de tinta recarregável** (suprimento contínuo ou equivalente).

Conectividade e interfaces

Conexão **Ethernet 10/100/1000** (RJ-45) e **Wi-Fi** (802.11 b/g/n ou superior).

Interface **USB** para conexão local.

Suporte a impressão em rede (TCP/IP) e protocolos/padrões usuais de impressão.

Desempenho de impressão

Resolução de impressão **mínima de 4.800 x 1.200 dpi** (ou superior/equivalente).

Velocidade mínima (modo rascunho ou equivalente): **≥ 30 ppm (preto) e ≥ 20 ppm (colorido)**.

Velocidade mínima (modo padrão/ISO ou equivalente): **≥ 15 ipm (preto) e ≥ 8 ipm (colorido)**.

Digitalização (scanner)

Resolução óptica mínima de digitalização: **≥ 1.200 x 2.400 dpi**.

Digitalização para arquivo em formatos usuais (ex.: PDF/JPEG) com envio para PC/rede.

Duplex e alimentador automático

Impressão frente e verso automática (duplex).

Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de **≥ 30 folhas**.

Duplex no ADF **desejável** (se quiser manter como obrigatório, indique “deverá possuir ADF duplex”).

Manuseio de papel

Bandeja de entrada com capacidade mínima de **≥ 250 folhas** (ou somatório equivalente).

Suporte a formatos **A4, A5, Carta, Ofício** (ou equivalentes usuais).

Saída com capacidade mínima de **≥ 30 folhas**.

Ciclo e volume

Ciclo mensal recomendado compatível com uso corporativo, **≥ 5.000 páginas/mês** (ou equivalente do fabricante).

Compatibilidade

Compatível com **Windows 10/11** e **Linux** (via driver do fabricante ou padrão de impressão suportado).

Itens inclusos e garantia

Acompanhar: cabos necessários (mínimo energia), manuais, drivers e suprimentos iniciais.

Garantia mínima de 12 meses (on-site ou balcão, conforme política do fabricante), com assistência técnica em território nacional.

2. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (SLA), SUPORTE E GLOSAS

2.1. A contratada deverá manter monitoramento 24x7 dos itens críticos, com abertura proativa de chamados quando aplicável, e disponibilizar relatórios mensais de desempenho e disponibilidade.

2.2. Disponibilidade mínima mensal por componente (tabela de referência):

Componente	Disponibilidade mínima	Janela de medição	Observações
Link dedicado 1 Gbps	≥ 97,0% ao mês	Mensal (24x7)	Medição por monitoramento ativo e registros da contratada.
Captive Portal (nuvem)	≥ 99,0% ao mês	Mensal (24x7)	Indisponibilidade: falha de autenticação/portal/console.

Rede Wi-Fi (APs)	≥ 98,0% ao mês	Mensal (24x7)	Indisponibilidade: APs fora de gestão/sem serviço ao usuário.
------------------	----------------	---------------	---

2.3. Priorização de atendimento por criticidade (P1 a P4) - MTTA e MTTR (tabela de referência):

Criticidade	Definição (exemplos)	Horário	MTTA (atendimento)	MTTR (solução/contorno)
P1 - Crítica	Indisponibilidade total do link, do captive portal ou do Wi-Fi (impacto generalizado) / incidente de segurança relevante.	24x7	Até 15 min	Até 4 h
P2 - Alta	Degradação severa, falha parcial com alto impacto, instabilidade recorrente.	24x7	Até 30 min	Até 8 h
P3 - Média	Falha pontual sem impacto generalizado; problemas de configuração/relatórios; troca preventiva.	Horário comercial	Até 4 h úteis	Até 2 dias úteis
P4 - Baixa	Solicitação de serviço, ajustes não críticos, dúvidas e melhorias.	Horário comercial	Até 1 dia útil	Até 5 dias úteis

2.4. Conteúdo mínimo do relatório mensal:

- Disponibilidade mensal por componente e evidências de medição;
- Ocorrências/incidentes e chamados, com criticidade, MTTA/MTTR e causa raiz (quando aplicável);
- Evidências de manutenção preventiva/corretiva e substituições realizadas;
- Resumo de performance do link (latência/jitter/perda quando aplicável) e eventos de indisponibilidade;
- Estatísticas do captive portal (quantidade de autenticações, usuários, períodos de pico) e exportação de relatórios quando solicitado.

3. IMPLANTAÇÃO, TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITE (STAGE-GATES)

3.1. A implantação deverá observar etapas com entregáveis e critérios de aceite verificáveis, permitindo controle da execução e mitigação de riscos.

3.2. Etapas, entregáveis e critérios de aceite (tabela de referência):

Etapas	Entregáveis mínimos	Critérios de aceite	Evidências/artefatos
--------	---------------------	---------------------	----------------------

1) Kickoff e planejamento	Plano de implantação; cronograma; papéis (gestor/fiscais/pontos focais); plano de comunicação; premissas e dependências.	Plano aprovado e responsabilidades formalizadas.	Ata de kickoff; plano/cronograma versionado.
2) Levantamento e desenho	Levantamento de infraestrutura; layout lógico (VLAN/SSIDs); dimensionamento inicial de Wi-Fi; lista de materiais.	Layout validado pelo INPACTA e aderente ao escopo.	Diagrama lógico; checklist; lista de materiais.
3) Ativação do link	Ativação do link dedicado; entrega do bloco IPv4/IPv6; testes iniciais.	Link operacional e endereços entregues.	Relatório de ativação; evidências de testes.
4) Implantação LAN	Instalação física e lógica de roteador/switch; VLANs; serviços (DHCP/roteamento) conforme desenho.	Conectividade interna validada e gestão habilitada.	Inventário; configurações; testes de conectividade.
5) Implantação Wi-Fi	Instalação/configuração de APs; SSIDs e perfis; verificação de cobertura inicial.	Wi-Fi operacional e aderente ao desenho.	Relatório básico de cobertura/ajustes; evidências.
6) Captive Portal	Portal com termos de uso, perfis, relatórios e logs; contas administrativas; exportação.	Autenticação e relatórios funcionais; logs conforme requisitos.	Evidências de login; exportação de relatórios; trilhas.
7) Treinamento e aceite final	Documentação as built; manuais operacionais; treinamento; operação assistida inicial.	Documentação entregue e treinamento concluído; estabilidade inicial confirmada.	Documento as built; lista de presença/ata; checklist de aceite.

3.3. Checklists mínimos de teste:

- Testes de link: banda contratada, latência/jitter/perda (quando aplicável) e validação IPv4/IPv6.
- Testes LAN: VLANs, DHCP/roteamento, segmentação, acesso administrativo e trilhas de auditoria.
- Testes Wi-Fi: autenticação, limitação de banda (quando aplicável), throughput básico e verificação de cobertura em pontos críticos.
- Testes Captive Portal: termos de uso, perfis de banda/tempo, relatórios, exportação e retenção de logs.

4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, LGPD E MARCO CIVIL

4.1. A solução deverá implementar controles mínimos de segurança, incluindo gestão de acessos administrativos, segregação lógica (VLAN/SSIDs), e trilhas de auditoria.

4.2. O captive portal deverá registrar e armazenar logs e evidências de autenticação conforme requisitos contratuais e bases legais aplicáveis, com retenção mínima de 365 dias (ou conforme definido no instrumento contratual).

4.3. É vedado à contratada utilizar dados pessoais coletados no captive portal para finalidades próprias. Quando aplicável, o INPACTA atuará como Controlador e a contratada como Operadora, observadas as obrigações da LGPD.

4.4. Papéis e responsabilidades (LGPD)

- O INPACTA atuará como Controlador dos dados pessoais tratados no contexto do captive portal e registros correlatos.

- A contratada atuará como Operadora, tratando dados exclusivamente conforme instruções do INPACTA e para execução do objeto.

- É vedado o uso dos dados para finalidades próprias, marketing, enriquecimento de base ou compartilhamento não autorizado.

4.5. Requisitos mínimos de segurança

- Controle de acesso administrativo com contas individualizadas, trilhas de auditoria e princípio do menor privilégio.

- Registro de alterações relevantes (configurações, perfis, permissões) e preservação de evidências.

- Comunicação segura para gestão remota (ex.: HTTPS/SSH) e uso de credenciais fortes com política de rotação.

- Backups de configurações e, quando aplicável, exportação programada de relatórios essenciais.

- Segregação lógica por VLAN/SSID/perfis, compatível com o desenho de rede e com os perfis de uso.

4.6. Logs e retenção

- Manter registros mínimos de autenticação e acesso conforme requisitos contratuais, com retenção mínima de 365 dias (ou superior, se definido).

- Garantir integridade e rastreabilidade dos logs, com controles de acesso e mecanismos de exportação sob demanda do INPACTA.

- Documentar política de backup e restauração, incluindo testes periódicos quando aplicável.

4.7. Incidentes e comunicações

- Notificar o INPACTA sobre incidentes relevantes de segurança e indisponibilidades críticas, com registro do evento, impacto e medidas adotadas.

- Disponibilizar relatório de incidente (RCA) em até 5 dias úteis para eventos P1/P2, quando aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Torquetti Heberle, Gerente de Licitações e Contratos**, em 26/02/2026, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7989431** e o código CRC **7BEE657B**.



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
Presidência do Conselho de Administração do INPACTA
Diretoria Executiva do INPACTA
Diretoria da Presidência do INPACTA
Diretoria Técnica do INPACTA
Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: - www.inpacta.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência observa o Regulamento Interno de Contratações do INPACTA, a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), no que couber.

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Número do processo:
- 1.2. Órgão/entidade demandante: INPACTA
- 1.3. Unidade demandante: Diretoria Técnica
- 1.4. Local de execução: sede do INPACTA e demais endereços formalmente designados em Maringá/PR.
- 1.5. Vigência estimada: 12 (doze) meses, admitida prorrogação conforme regras aplicáveis e vantajosidade.
- 1.6. Modelo de contratação: outsourcing (locação operacional) com fornecimento associado, incluindo equipamentos, licenças/plataformas e serviços.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação, em modelo de outsourcing (fornecimento com serviço associado), de solução integrada de conectividade e rede para o INPACTA, compreendendo, no mínimo:
 - a) link de internet dedicado simétrico de 1 Gbps, com endereçamento público IPv4 /29 e IPv6 /64 (ou superior);
 - b) plataforma de Captive Portal com gestão em nuvem, para autenticação, termos de uso, relatórios e guarda de logs;
 - c) equipamentos de rede (roteador de borda PoE, switch core L3, pontos de acesso Wi-Fi 6) e infraestrutura de apoio (racks e nobreaks);
 - d) serviços de implantação (instalação, configuração, testes e aceite), operação assistida, monitoramento, manutenção e suporte técnico com SLA;
 - e) documentação técnica, treinamento e requisitos mínimos de conformidade LGPD/Marco Civil.

3. ENQUADRAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. Natureza do objeto: serviço comum de TIC, de caráter continuado, com fornecimento associado (equipamentos em regime de locação/cessão durante a vigência).
- 3.2. A fundamentação técnica e a quantificação inicial baseiam-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) "Rede InPACTA - 29/11/2025".

3.3. Aplicam-se, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), regulamentações da ANATEL (incluindo homologação quando pertinente) e normas internas do INPACTA.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

4.1. A contratação é necessária para viabilizar e padronizar a infraestrutura lógica do INPACTA, assegurando conectividade estável, rede interna gerenciável, Wi-Fi com autenticação e conformidade legal, com indicadores mínimos de desempenho e suporte qualificado.

4.2. A ausência de solução integrada aumenta riscos de indisponibilidade, baixa qualidade de serviço, dispersão de responsabilidades entre fornecedores e potenciais não conformidades relacionadas à guarda de registros e proteção de dados pessoais.

5. ESCOPO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (POR DESEMPENHO)

5.1. A solução deverá entregar, de forma integrada, no mínimo:

- a) rede interna (LAN) e Wi-Fi gerenciado, com segmentação lógica e gestão centralizada;
- b) link dedicado 1 Gbps e monitoramento 24x7;
- c) captive portal em nuvem com autenticação, termos de uso, relatórios e logs;
- d) implantação, testes, documentação e treinamento;
- e) suporte técnico e manutenção durante toda a vigência.

5.2. As especificações a seguir descrevem requisitos mínimos por desempenho e padrões técnicos. Serão aceitos equipamentos/soluções equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam a todos os requisitos.

5.3.1. Roteador de borda (gerenciável com PoE)

- O equipamento deverá ser um roteador gerenciável de alto desempenho, com suporte a 10 (dez) interfaces Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-T, sendo ao menos 8 (oito) portas PoE compatíveis com o padrão IEEE 802.3af/at, e 2 (duas) portas Gigabit LAN/WAN configuráveis;
- Deverá possuir capacidade de comutação e roteamento adequada para redes locais de médio porte, com largura de banda mínima de 10 Gbps e taxa de encaminhamento mínima de 7 Mpps;
- O roteador deve permitir a configuração de múltiplas VLANs (IEEE 802.1Q), controle de banda por porta, QoS (Quality of Service) e segmentação lógica de rede;
- Deverá dispor de funções de segurança e isolamento, incluindo firewall integrado com inspeção de pacotes, NAT, controle de acesso (ACLs), autenticação 802.1X, e suporte a controle de acesso à Internet por grupos de usuários, dispositivos e horários;
- O equipamento deverá permitir gerenciamento centralizado e remoto, por meio de interface Web, SSH, SNMP e preferencialmente via plataforma de gerenciamento em nuvem, com recurso de provisionamento automático (Zero Touch);
- Deverá suportar criação de múltiplos SSIDs (quando conectado a pontos de acesso controlados), controlador integrado de APs e portal cativo (Captive Portal) para autenticação de usuários, com opção de integração a redes sociais, senha única, QR code ou autenticação corporativa;
- O equipamento deve suportar roteamento estático, DHCP Server/Relay, PPPoE Server, DNS forwarder, IPv4/IPv6 dual stack e controle de largura de banda com limitação por IP, grupo ou VLAN;
- Deverá possuir proteção elétrica contra surtos de no mínimo 6 kV em todas as portas PoE e entrada de energia,

consumo máximo inferior a 150 W, e sistema de proteção térmica e sobrecorrente;

- O equipamento deverá operar em tensão de entrada 100 a 240 V AC, 50/60 Hz, com fonte de alimentação interna e ventilação silenciosa ou passiva;
- As condições ambientais de operação deverão compreender temperatura entre 0 °C e 50 °C e umidade relativa até 90 % sem condensação;
- Deverá ser compatível com montagem sobre bancada, parede ou rack 19", com kit de fixação incluso;
- O roteador deverá possuir homologação válida pela ANATEL, bem como certificações internacionais equivalentes (CE, FCC, RoHS);
- A garantia mínima exigida é de 03 (três) anos, abrangendo suporte técnico, substituição em caso de defeito de fabricação e acesso às atualizações de firmware durante todo o período.

5.3.2. Switch core (gerenciável Layer 3)

- O equipamento deverá ser um switch gerenciável Layer 3, com recursos de comutação e roteamento integrados, oferecendo desempenho compatível com redes corporativas de médio e grande porte;
- Deverá possuir 24 (vinte e quatro) portas RJ-45 10/100/1000 Base-T, com detecção automática de velocidade (auto-negociação) e função auto-MDI/MDIX, e 04 (quatro) portas SFP 1000 Base-X, destinadas a uplinks de fibra óptica;
- A capacidade mínima de comutação deverá ser de 56 Gbps, com taxa de encaminhamento de pacotes mínima de 40 Mpps, assegurando desempenho adequado mesmo sob alta carga de tráfego;
- O equipamento deverá suportar roteamento estático IPv4 e IPv6, VLANs, agregação de links (LACP - IEEE 802.3ad), e protocolos de redundância e spanning tree (STP/RSTP);
- Deverá permitir gerenciamento local e remoto, por meio de interface Web, CLI (Console), Telnet/SSH, SNMP v1/v2/v3, e preferencialmente via plataforma de gerenciamento em nuvem, com recursos de provisionamento automático (Zero Touch);
- O switch deverá implementar políticas de segurança de rede, incluindo listas de controle de acesso (ACLs), autenticação IEEE 802.1X, filtragem por endereço MAC, isolamento de portas e proteção contra tempestades de broadcast;
- Deverá oferecer suporte a mínimo de 4.094 VLANs, qualidade de serviço (QoS) com priorização de tráfego baseada em porta, protocolo e nível de prioridade (IEEE 802.1p), além de controle de largura de banda por porta;
- O equipamento deverá possuir proteção elétrica contra surtos de, no mínimo, 6 kV em suas portas, tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16.000 registros, e buffer interno de, no mínimo, 1 MB;
- Deverá ser montável em rack padrão 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios e kit de fixação necessários para instalação;
- As condições de operação devem compreender temperatura ambiente entre 0°C e 50°C e umidade relativa de até 95% sem condensação;
- A alimentação deverá ser 100-240 V AC, 50/60 Hz, com consumo compatível com sua classe de desempenho;
- O equipamento deverá possuir homologação vigente pela ANATEL e certificações internacionais equivalentes (CE, FCC, RoHS);
- A garantia mínima deverá ser de 03 (três) anos, abrangendo defeitos de fabricação, suporte técnico e disponibilidade de firmware atualizado durante o período.

5.3.3. Ponto de acesso Wi-Fi 6 (Access Point)

- O Access Point deverá operar conforme os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6), suportando as

tecnologias MU-MIMO, OFDMA, Beamforming e BSS Coloring, de modo a garantir maior eficiência espectral e menor latência;

- A velocidade total agregada mínima deve ser de 3.200 Mbps, sendo pelo menos 800 Mbps na faixa de 2,4 GHz e 2.400 Mbps na faixa de 5 GHz. O equipamento deve possuir antenas internas ou integradas, com ganho mínimo de 4 dBi em 2,4 GHz e 5 dBi em 5 GHz, e cobertura omnidirecional;
- Deverá dispor de uma porta Ethernet 2,5 Gigabit (2.5GBASE-T) compatível com PoE 802.3af ou 802.3at, permitindo alimentação elétrica via cabo de rede. O consumo máximo não deverá ultrapassar 13 W;
- O equipamento deve suportar mínimo de 256 dispositivos simultâneos, operando em ambientes de alta densidade sem degradação perceptível de desempenho;
- O gerenciamento deverá ser possível por meio de interface Web, aplicativo móvel e, opcionalmente, plataforma de controle centralizado em nuvem, com suporte a provisionamento automático (Zero Touch);
- O Access Point deverá operar nos modos Access Point, Repetidor e Mesh, possibilitando a integração com outros pontos de acesso compatíveis, de forma a permitir a expansão modular da rede sem fio;
- Quanto à segurança, deverá oferecer suporte aos protocolos WPA3, WPA2-Enterprise, autenticação 802.1X, controle de acesso por endereço MAC e suporte a VLAN tagging (IEEE 802.1Q). Também deverá oferecer funções de QoS, limitação de banda por usuário e segmentação lógica por SSID e VLAN;
- O equipamento deverá permitir a criação de no mínimo oito (8) SSIDs independentes, cada um com políticas e VLANs próprias;
- O produto deverá ser entregue com kit de instalação completo, permitindo fixação em teto ou parede, e ser acompanhado de manuais de instalação e configuração;
- É obrigatória a homologação do equipamento pela ANATEL, conforme regulamentos vigentes, e o fabricante ou representante deve assegurar garantia mínima de três (3) anos, contemplando suporte técnico e atualizações de firmware durante o período de garantia.

5.3.4. Rack de parede 19" - 6U

- Padrão de montagem: 19" (conforme norma ANSI/EIA RS-310-D) compatível com equipamentos de rede, telecomunicações e TI;
- Altura útil: 6 unidades de rack (6U);
- Dimensões externas aproximadas: 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 370 mm (altura);
- Material: Estrutura em aço carbono SAE 1020 ou equivalente, com espessura mínima de 1,2 mm nas chapas estruturais;
- Acabamento: Pintura eletrostática epóxi na cor preta (ou escura), resistente a riscos e oxidação;
- Porta frontal: Em vidro temperado ou aço perfurado, com fechadura tipo chave, dobradiças com abertura mínima de 180° e possibilidade de reversão do sentido de abertura;
- Porta traseira: Em aço, removível ou basculante, permitindo fácil acesso à parte posterior dos equipamentos;
- Laterais: Removíveis ou com aberturas para ventilação natural; teto com pré-disposição para instalação de ventiladores (coolers);
- Entradas de cabos: Aberturas na parte superior e inferior com sistema de proteção (anéis plásticos ou guias) para passagem de cabos;
- Fixação: Sistema robusto de fixação em parede, com mínimo de quatro pontos de ancoragem, garantindo segurança e estabilidade;
- Capacidade de carga estática: Mínimo de 60 kg distribuídos;

- Trilhos verticais: Ajustáveis em profundidade, perfurados no padrão 19" para instalação de equipamentos e bandejas;
- Ventilação: Natural por aberturas laterais e superior; opcional para ventilação forçada;
- Acessórios obrigatórios: Parafusos, buchas, suportes, chaves e demais elementos necessários à instalação;
- Compatibilidade: Padrão 19", compatível com patch panels, switches, roteadores e demais dispositivos de rede.

5.3.5. Nobreak interativo 1500 VA

- O equipamento deverá ser um nobreak interativo, com tecnologia microprocessada, potência mínima de 1500 VA (Watts reais compatíveis com a faixa entre 900 W e 1050 W), e funcionamento bivolt automático na entrada e saída;
- Deverá possuir estabilizador interno com, no mínimo, 4 estágios de regulação, assegurando a compensação automática de variações de tensão elétrica e proteção dos equipamentos conectados;
- O sistema deverá operar em modo interativo (line-interactive), com comutação automática para o inversor em caso de falta ou oscilação da rede elétrica, garantindo fornecimento contínuo de energia sem interrupções perceptíveis;
- A autonomia mínima deverá ser de 10 (dez) minutos com carga de 50% da potência nominal, permitindo o desligamento seguro dos equipamentos;
- O nobreak deverá possuir no mínimo 8 (oito) tomadas de saída no padrão NBR 14136, todas protegidas e distribuídas uniformemente, permitindo conexão de equipamentos de rede e informática;
- Deverá incluir proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito, descarga total da bateria e surto elétrico, com desligamento automático em caso de anomalias críticas;
- O tempo de transferência entre rede e bateria deverá ser inferior a 10 ms (milissegundos);
- Deverá possuir baterias internas seladas VRLA (chumbo-ácido), recarregáveis e de fácil substituição, com sistema inteligente de recarga automática e proteção contra descarga profunda;
- Deverá dispor de indicadores visuais e sonoros de status (rede elétrica, bateria, sobrecarga, falha e modo inversor), permitindo o monitoramento do funcionamento do equipamento;
- O equipamento deverá ter eficiência mínima de 90%, forma de onda de saída senoidal por aproximação (senoidal por degrau), e frequência de operação de 60 Hz;
- Deverá possuir conector de comunicação USB ou serial compatível com software de monitoramento e desligamento automático do sistema operacional;
- O nobreak deverá funcionar em temperatura ambiente de 0 °C a 40 °C e umidade relativa de até 90 % sem condensação, com nível de ruído inferior a 45 dB;
- O gabinete deverá ser metálico ou em ABS de alta resistência, com sistema de ventilação forçada por ventilador interno ou controle térmico automático;
- O equipamento deverá possuir homologação válida pela ANATEL ou certificação de conformidade INMETRO, conforme a natureza do produto, e seguir as normas da ABNT NBR 15014 e NBR 5410.

5.3.6. Plataforma de Captive Portal (gestão em nuvem)

- Permitir o acesso à Internet através de autenticação prévia;
- Para realizar o acesso, o software deverá exigir que o usuário insira seus dados pessoais;
- O Software deverá permitir limitar a velocidade e o tempo de navegação, exigindo novo login após o tempo definido;
- Após o login, o Software deverá permitir direcionar os usuários a URLs específicas;

- O software deverá possuir interface de gestão em nuvem, permitindo gerenciar configurações, exibir gráficos e emitir relatórios;
- Toda a base de dados da Solução do portal deverá ser armazenada em nuvem;
- Todos os recursos computacionais do projeto serão alocados no Brasil, provendo desta forma baixa latência e menor tempo de resposta;
- A interface de gerência deve permitir a criação de usuários administradores com permissões de acesso customizadas;
- A Solução deverá ser fornecida licenciada para utilização dos APS de forma simultâneas;
- Deve estar em conformidade com o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Deve ser compatível com a Controladora Wireless e Access Points propostos pela empresa contratada e o parque legado de pontos acesso wireless da Prefeitura Municipal, sendo em sua grande maioria equipamentos de mercado, equipamentos de mercado;
- Deve possuir recurso de mapa de calor, exibindo de forma dinâmica em mapa interativo os Access Points e a representação da quantidade de dispositivos conectados em cada um deles;
- Deve armazenar estatísticas dos usuários que usam a plataforma, coletando no mínimo os seguintes dados: idade do usuário, gênero, localização e frequência de uso da rede;
- A solução deverá enriquecer o perfil do usuário à medida que mais acessos são feitos;
- A solução também deve personalizar a navegação de acordo com o local de instalação do Access Point;
- A solução deve permitir o envio de campanhas e pesquisas de forma global ou direcionada para os usuários que se conectarem;
- Deve permitir integração com bases de dados externas;
- Deve ser configurado um método de autenticação para os usuários que desejam acessar a rede. Isso pode incluir autenticação baseada em senha, autenticação de rede social, autenticação baseada em SMS ou outras opções de autenticação. A autorização também é configurada para permitir ou negar o acesso a determinados recursos ou serviços com base nas credenciais do usuário;
- A página de login deve ser personalizada para corresponder à identidade visual desejada. Ela pode incluir logotipos, cores, texto e outras informações relevantes;
- Quando os usuários se conectarem à rede, eles são redirecionados automaticamente para o portal de autenticação;
- O portal de autenticação permitirá ser integrado a sistemas existentes, como um servidor de autenticação central ou um sistema de gerenciamento de usuários;
- Registros de log completos com IP, cadastro do usuário por cpf, mac address e data/hora;
- Relatórios completos com filtros: histórico (visitantes, navegação), dias com mais visitas, páginas mais visitadas, download, upload, visitantes online, visitantes com acessos recorrentes, visitantes cadastrados por dia, densidade por Ap, relatório por campanha, devem ser exportados em formatos csv, ou xls, ou pdf;
- O Monitoramento do serviço deverá ser 24 horas por dia, 7 dias da semana e 365 dias por ano;
- O Backup será de responsabilidade da Contratada onde o mesmo deverá ser mantido por 365 dias;
- O armazenamento do backup realizado em serviços específicos com disponibilidade e durabilidade de 99.99%;
- Cadastro próprio de usuário, independentemente de Facebook, Google e etc. - através de Captive Portal, com as seguintes informações: Nome completo, CPF (com algoritmo de validação para CPF), data de nascimento, contatos

de telefone e e-mail (com algoritmo para validar o número de telefone por código enviado por SMS ou o e-mail, por envio de link de confirmação), cadastro de senha;

- Permitir exibição de mídia externa servidas por servidores de mídia nos formatos VAST/VPaid;
- Não deverá permitir múltiplos cadastros com o mesmo CPF ou E-mail;
- Bloqueio de usuários e dispositivos;
- Pesquisa de satisfação personalizada;
- Inserir e customizar termo de uso;
- Idiomas: Português - Brasil, Inglês e Espanhol;
- Layout responsivo, (dispositivos móveis e desktop);
- RADIUS Authentication e Accounting. Deverá suportar servidor de autenticação RADIUS redundante, isto é, na falha de comunicação com o servidor RADIUS principal, o sistema deverá buscar um servidor RADIUS secundário;
- Deverá permitir o Accounting do servidor RADIUS, inclusive com suporte ao parâmetro Framed-IP-Address, permitindo a identificação de um usuário e seu respectivo endereço IP associado;
- Deverá suportar RADIUS CoA (Dynamic Change of Authorization);
- Login único (SSO) via Microsoft Azure AD, Entra ID, Google Workspace, Google for Education;
- Deverá permitir autenticação via Voucher, definido pelo Cliente, de forma que possa autorizar o acesso por meio de um código previamente definido, com opção de impressão para distribuição de senhas ao público;
- A solução deverá permitir que o administrador cadastre manualmente um determinado dispositivo/usuário;
- Os Data Centers devem possuir certificações ISO 27001, SSAE-16, SOC 1, 2 e 3. Além disso, devem possuir um SLA (Service Level Agreement) de 99.9% de disponibilidade da rede;
- Os Data Centers devem possuir certificações ISO 27001 e SSAE 16 (ou SSAE 18);
- Além disso, devem possuir um SLA (Service Level Agreement) de 99.9% de disponibilidade da rede;
- Possui cadastro único, o usuário deverá ser reconhecido automaticamente na segunda conexão;
- Exigir que o usuário aceite/concorde com o “Termo de Uso da Rede” e termo de Cadastro em conformidade com a LGPD;
- Deve disponibilizar pelo menos 03 (três) níveis de acesso à Console de Gerenciamento Web;
- A contratada deverá disponibilizar, através da solução fornecida, no mínimo, os seguintes relatórios:
- Total de visitas do dia;
- Tempo médio de conexão;
- Total de tráfego de dados no mês (visível por download e upload);
- Total de sessões no mês;
- Tráfego médio por usuário único;
- Tráfego médio por sessão;
- Total de sessões por dia;
- Tráfego por ponto de acesso;
- Quantidade de sessões;

- Histórico de tráfego mensal;
- Histórico de sessões diárias;
- Informações de Acessos do Mês;
- Quantidade de visitantes online em tempo real;
- Aniversariantes;
- Ranking de visitantes que mais trafegam dados por período;
- Ranking de visitantes que mais tempo ficam conectados por período;
- Ranking de visitantes que mais se conectaram por período;
- A solução deverá permitir a definição de horário de funcionamento da rede WiFi.
- A solução deverá permitir que todos os pontos de acesso sejam agrupados em grupos e subgrupos, possibilitando a visualização desses de forma organizada;
- A solução deverá possibilitar o gerenciamento de campanhas, definições de regras de cadastro/acessos, bem como geração de relatórios, podem ser referentes a um ponto específico, ou simultaneamente a um grupo;
- A solução deverá permitir pesquisar visitantes por formulário com dados cadastrais;
- A solução deverá permitir editar dados cadastrais do visitante;
- A solução deverá permitir apresentar o histórico de acessos do visitante;
- A solução deverá possuir a gestão que identifique as campanhas visualizadas
- A solução deverá permitir gerenciar campanha por vídeo (upload do arquivo);
- A solução deverá permitir gerenciar campanha por banner (upload do arquivo);
- A solução deverá possibilitar a opção para iniciar, pausar e finalizar campanha;
- A solução deverá permitir que as perguntas possam ser indexadas e condicionadas a respostas anteriores do usuário (fluxograma sequencial de enquetes);
- A solução deverá possibilitar a definição para data/hora início e fim automático de campanha;
- A solução deverá permitir redirecionar usuário a um site após autenticação;
- A solução deverá permitir a definição de tempo limite de navegação diária por usuário;
- A solução deverá permitir a opção de alteração de senha por e-mail;
- Deverá possuir portal de autosserviço que permita que os próprios usuários visitantes da rede sem fio façam a solicitação de acesso por meio de preenchimento de formulários (selfregistration), com possibilidade de aprovação manual realizada por operadores credenciados no sistema.

5.3.7. Link de Internet dedicado 1 Gbps (simétrico) - requisitos mínimos

- Banda dedicada simétrica de 1 Gbps, com entrega em meio compatível com a infraestrutura local (ex.: fibra óptica).
- Endereçamento público mínimo: IPv4 /29 e IPv6 /64 (ou superior).
- Disponibilidade mínima mensal conforme o item 7, com monitoramento 24x7 e abertura proativa de chamados quando aplicável.
- Suporte técnico por criticidade (P1 a P4), com MTTA/MTTR conforme o item 7, incluindo escalonamento.
- Relatório de ativação e testes iniciais (banda, latência/jitter/perda quando aplicável), com evidências de

funcionamento.

- Quando houver necessidade de acesso externo direto (ex.: serviços publicados pelo INPACTA), não será admitida prática de CGNAT no IPv4 público entregue ao INPACTA.

5.3.8. Impressora multifuncional colorida (tanque de tinta) – uso corporativo

Tipo e funções

Equipamento **multifuncional: impressão, cópia e digitalização** (scanner integrado).

Impressão colorida por sistema de **tanque de tinta recarregável** (suprimento contínuo ou equivalente).

Conectividade e interfaces

Conexão **Ethernet 10/100/1000** (RJ-45) e **Wi-Fi** (802.11 b/g/n ou superior).

Interface **USB** para conexão local.

Suporte a impressão em rede (TCP/IP) e protocolos/padrões usuais de impressão.

Desempenho de impressão

Resolução de impressão **mínima de 4.800 x 1.200 dpi** (ou superior/equivalente).

Velocidade mínima (modo rascunho ou equivalente): **≥ 30 ppm (preto) e ≥ 20 ppm (colorido)**.

Velocidade mínima (modo padrão/ISO ou equivalente): **≥ 15 ipm (preto) e ≥ 8 ipm (colorido)**.

Digitalização (scanner)

Resolução óptica mínima de digitalização: **≥ 1.200 x 2.400 dpi**.

Digitalização para arquivo em formatos usuais (ex.: PDF/JPEG) com envio para PC/rede.

Duplex e alimentador automático

Impressão frente e verso automática (duplex).

Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de **≥ 30 folhas**.

Duplex no ADF **desejável** (se quiser manter como obrigatório, indique “deverá possuir ADF duplex”).

Manuseio de papel

Bandeja de entrada com capacidade mínima de **≥ 250 folhas** (ou somatório equivalente).

Suporte a formatos **A4, A5, Carta, Ofício** (ou equivalentes usuais).

Saída com capacidade mínima de **≥ 30 folhas**.

Ciclo e volume

Ciclo mensal recomendado compatível com uso corporativo, **≥ 5.000 páginas/mês** (ou equivalente do fabricante).

Compatibilidade

Compatível com **Windows 10/11** e **Linux** (via driver do fabricante ou padrão de impressão suportado).

Itens inclusos e garantia

Acompanhar: cabos necessários (mínimo energia), manuais, drivers e suprimentos iniciais.

Garantia mínima de 12 meses (on-site ou balcão, conforme política do fabricante), com assistência técnica em território nacional.

6. QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE (ESTIMATIVA INICIAL)

6.1. Quantitativos estimados com base no ETP, podendo ser ajustados após levantamento de cobertura/layout e validação do INPACTA, sem alteração do escopo:

Item	Descrição	Quantidade estimada
1	ACCESS POINT POE WIFI 6 DUAL BAND	4
2	ROTEADOR POE 10 PORTAS	1
3	RACK 19" 6U X 600 MM X 450 MM PAREDE	1

4	SWITCH GERENCIÁVEL L3, 24 PORTAS	1
5	NOBREAK 1500 VA BIVOLT	1
6	LINK DEDICADO 1 GB + IPV4/29 + CAPTIVE PORTAL	1
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECO TANK	1
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE	1

7. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (SLA), SUPORTE E GLOSAS

7.1. A contratada deverá manter monitoramento 24x7 dos itens críticos, com abertura proativa de chamados quando aplicável, e disponibilizar relatórios mensais de desempenho e disponibilidade.

7.2. Disponibilidade mínima mensal por componente (tabela de referência):

Componente	Disponibilidade mínima	Janela de medição	Observações
Link dedicado 1 Gbps	≥ 97,0% ao mês	Mensal (24x7)	Medição por monitoramento ativo e registros da contratada.
Captive Portal (nuvem)	≥ 99,0% ao mês	Mensal (24x7)	Indisponibilidade: falha de autenticação/portal/console.
Rede Wi-Fi (APs)	≥ 98,0% ao mês	Mensal (24x7)	Indisponibilidade: APs fora de gestão/sem serviço ao usuário.

7.3. Priorização de atendimento por criticidade (P1 a P4) - MTTA e MTTR (tabela de referência):

Criticidade	Definição (exemplos)	Horário	MTTA (atendimento)	MTTR (solução/contorno)
P1 - Crítica	Indisponibilidade total do link, do captive portal ou do Wi-Fi (impacto generalizado) / incidente de segurança relevante.	24x7	Até 15 min	Até 4 h
P2 - Alta	Degradação severa, falha parcial com alto impacto, instabilidade recorrente.	24x7	Até 30 min	Até 8 h
P3 - Média	Falha pontual sem impacto generalizado; problemas de configuração/relatórios; troca preventiva.	Horário comercial	Até 4 h úteis	Até 2 dias úteis
P4 - Baixa	Solicitação de serviço, ajustes não críticos, dúvidas e melhorias.	Horário comercial	Até 1 dia útil	Até 5 dias úteis

7.4. Glosas/abatimentos por descumprimento de disponibilidade (mínimos referenciais):

Quando a disponibilidade mensal ficar abaixo do mínimo exigido, aplicar-se-á abatimento sobre a mensalidade do item afetado, conforme faixas abaixo (sem prejuízo de outras sanções contratuais).

Componente	Faixa de disponibilidade no mês	Abatimento sobre a mensalidade do componente	Observações
Link dedicado	96,0% a 96,99%	5%	Aplicar por mês medido.
Link dedicado	95,0% a 95,99%	10%	Aplicar por mês medido.
Link dedicado	< 95,0%	20%	Aplicar por mês medido.

Para Captive Portal e Rede Wi-Fi (APs), os abatimentos mínimos referenciais são:

- Captive Portal: 98,5% a 98,99% = 3%; 98,0% a 98,49% = 6%; < 98,0% = 12%.
- Rede Wi-Fi (APs): 97,0% a 97,99% = 3%; 96,0% a 96,99% = 6%; < 96,0% = 12%.
- O abatimento total mensal (somatório) poderá ser limitado a 30% do valor mensal do lote, salvo previsão contratual diversa.

7.5. Conteúdo mínimo do relatório mensal:

- Disponibilidade mensal por componente e evidências de medição;
- Ocorrências/incidentes e chamados, com criticidade, MTTA/MTTR e causa raiz (quando aplicável);
- Evidências de manutenção preventiva/corretiva e substituições realizadas;
- Resumo de performance do link (latência/jitter/perda quando aplicável) e eventos de indisponibilidade;
- Estatísticas do captive portal (quantidade de autenticações, usuários, períodos de pico) e exportação de relatórios quando solicitado.

8. IMPLANTAÇÃO, TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITE (STAGE-GATES)

8.1. A implantação deverá observar etapas com entregáveis e critérios de aceite verificáveis, permitindo controle da execução e mitigação de riscos.

8.2. Etapas, entregáveis e critérios de aceite (tabela de referência):

Etapas	Entregáveis mínimos	Critérios de aceite	Evidências/artefatos
1) Kickoff e planejamento	Plano de implantação; cronograma; papéis (gestor/fiscais/pontos focais); plano de comunicação; premissas e dependências.	Plano aprovado e responsabilidades formalizadas.	Ata de kickoff; plano/cronograma versionado.

2) Levantamento e desenho	Levantamento de infraestrutura; layout lógico (VLAN/SSIDs); dimensionamento inicial de Wi-Fi; lista de materiais.	Layout validado pelo INPACTA e aderente ao escopo.	Diagrama lógico; checklist; lista de materiais.
3) Ativação do link	Ativação do link dedicado; entrega do bloco IPv4/IPv6; testes iniciais.	Link operacional e endereços entregues.	Relatório de ativação; evidências de testes.
4) Implantação LAN	Instalação física e lógica de roteador/switch; VLANs; serviços (DHCP/roteamento) conforme desenho.	Conectividade interna validada e gestão habilitada.	Inventário; configurações; testes de conectividade.
5) Implantação Wi-Fi	Instalação/configuração de APs; SSIDs e perfis; verificação de cobertura inicial.	Wi-Fi operacional e aderente ao desenho.	Relatório básico de cobertura/ajustes; evidências.
6) Captive Portal	Portal com termos de uso, perfis, relatórios e logs; contas administrativas; exportação.	Autenticação e relatórios funcionais; logs conforme requisitos.	Evidências de login; exportação de relatórios; trilhas.
7) Treinamento e aceite final	Documentação as built; manuais operacionais; treinamento; operação assistida inicial.	Documentação entregue e treinamento concluído; estabilidade inicial confirmada.	Documento as built; lista de presença/ata; checklist de aceite.

8.3. Checklists mínimos de teste:

- Testes de link: banda contratada, latência/jitter/perda (quando aplicável) e validação IPv4/IPv6.
- Testes LAN: VLANs, DHCP/roteamento, segmentação, acesso administrativo e trilhas de auditoria.
- Testes Wi-Fi: autenticação, limitação de banda (quando aplicável), throughput básico e verificação de cobertura em pontos críticos.
- Testes Captive Portal: termos de uso, perfis de banda/tempo, relatórios, exportação e retenção de logs.

9. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, LGPD E MARCO CIVIL

9.1. A solução deverá implementar controles mínimos de segurança, incluindo gestão de acessos administrativos, segregação lógica (VLAN/SSIDs), e trilhas de auditoria.

9.2. O captive portal deverá registrar e armazenar logs e evidências de autenticação conforme requisitos contratuais e bases legais aplicáveis, com retenção mínima de 365 dias (ou conforme definido no instrumento contratual).

9.3. É vedado à contratada utilizar dados pessoais coletados no captive portal para finalidades próprias. Quando aplicável, o INPACTA atuará como Controlador e a contratada como Operadora, observadas as obrigações da

LGPD.

9.4. Papéis e responsabilidades (LGPD)

- O INPACTA atuará como Controlador dos dados pessoais tratados no contexto do captive portal e registros correlatos.
- A contratada atuará como Operadora, tratando dados exclusivamente conforme instruções do INPACTA e para execução do objeto.
- É vedado o uso dos dados para finalidades próprias, marketing, enriquecimento de base ou compartilhamento não autorizado.

9.5. Requisitos mínimos de segurança

- Controle de acesso administrativo com contas individualizadas, trilhas de auditoria e princípio do menor privilégio.
- Registro de alterações relevantes (configurações, perfis, permissões) e preservação de evidências.
- Comunicação segura para gestão remota (ex.: HTTPS/SSH) e uso de credenciais fortes com política de rotação.
- Backups de configurações e, quando aplicável, exportação programada de relatórios essenciais.
- Segregação lógica por VLAN/SSID/perfis, compatível com o desenho de rede e com os perfis de uso.

9.6. Logs e retenção

- Manter registros mínimos de autenticação e acesso conforme requisitos contratuais, com retenção mínima de 365 dias (ou superior, se definido).
- Garantir integridade e rastreabilidade dos logs, com controles de acesso e mecanismos de exportação sob demanda do INPACTA.
- Documentar política de backup e restauração, incluindo testes periódicos quando aplicável.

9.7. Incidentes e comunicações

- Notificar o INPACTA sobre incidentes relevantes de segurança e indisponibilidades críticas, com registro do evento, impacto e medidas adotadas.
- Disponibilizar relatório de incidente (RCA) em até 5 dias úteis para eventos P1/P2, quando aplicável.

9.8. Encerramento contratual

- Ao término do contrato, entregar ao INPACTA os relatórios exportáveis e as configurações necessárias à continuidade operacional, conforme pactuado.
- Promover a exclusão segura de dados pessoais sob sua guarda, ressalvadas obrigações legais de retenção, mediante declaração/registo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer os equipamentos, licenças e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo instalação, configuração e testes.
- 10.2. Manter a operação e o suporte conforme SLA, realizando manutenção preventiva e corretiva, e substituição de componentes defeituosos.
- 10.3. Disponibilizar monitoramento e relatórios mensais, além de canais de atendimento e escalonamento técnico.
- 10.4. Entregar documentação técnica atualizada (as built) e realizar treinamento/transferência de conhecimento.
- 10.5. Assegurar conformidade LGPD/Marco Civil e adotar medidas de segurança compatíveis com o risco.

11. OBRIGAÇÕES DO INPACTA

11.1. Designar gestor e fiscais do contrato, bem como pontos focais técnicos.

11.2. Disponibilizar acesso às dependências e condições mínimas de instalação (energia, espaço, autorização de passagem/entrada).

11.3. Aprovar termos de uso do captive portal e parâmetros operacionais que dependam de decisão institucional.

11.4. Analisar e aceitar entregas conforme critérios definidos, registrando ocorrências e solicitações.

12. MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

12.1. A medição e o faturamento serão mensais, condicionados ao cumprimento dos níveis mínimos de serviço e à entrega do relatório mensal.

12.2. Quando houver implantação inicial com entregáveis específicos, o recebimento provisório e definitivo seguirá os critérios do item 8.

12.3. Descumprimentos de SLA poderão resultar em glosas e penalidades conforme instrumento contratual.

13. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA DE PREÇOS)

13.1. Para fins de estimativa e comparação objetiva, a proposta e o mapa comparativo devem discriminar, no mínimo: identificação da empresa, validade, quadro de itens com unidade, quantidade, valor unitário e total, e valor global do lote.

13.2. Os valores deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto (impostos, logística, instalação, licenças, suporte e substituições durante a vigência).

13.3. A planilha de custos deverá ser entregue em formato editável (ex.: .xlsx) e em PDF assinado.

13.4. Estimativa preliminar (ETP): valor estimado global para 12 (doze) meses de contratação de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), equivalente a R\$ 5.225,00/mês, sujeito à confirmação na pesquisa de preços definitiva e na proposta vencedora.

Lote	Período	Valor mensal estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
Lote 1 - Solução integrada (LAN/Wi-Fi + Link 1 Gbps + Captive Portal)	12 meses	5.225,00	62.700,00

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Previsão orçamentária: InPACTA.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão e fiscalização ocorrerão por servidor(es) designado(s), com registros formais de ocorrências, aceite de entregas e validação de relatórios.

16. SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. O descumprimento de obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas no instrumento contratual e normas aplicáveis, assegurados contraditório e ampla defesa.

Maringá/PR, 19 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO LUIS CATELAN
Diretor Técnico InPACTA



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luis Catelan, Diretor(a) Técnico(a) do INPACTA**, em 24/02/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8008494** e o código CRC **B855E5FB**.

Referência: Processo nº 43.04.00000004/2026.55

SEI nº 8008494

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ																	
DEMONSTRATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS																	
FONTESDOMERCADOPESQUISADAS																	
Código da Fonte	Descrição da Fonte																
A	PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO																
B	NOTA PARANÁ – em cumprimento ao artigo 12, inciso VIII da Lei 15608/2007 alterado pela Lei 19476/2018 – CONFORME RELATÓRIO ANEXO AO PROCESSO																
C	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO PERÍODO DE 1 ANO (BANCO DE PREÇO, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PERÍODO DE 6 MESES (BANCO DE PREÇO EM SAÚDE – BPS) - CONFORME RELATÓRIO ANEXO AO PROCESSO																
D	DICOMP DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA // CNPJ: 02.457.533/0001-22 // Endereço: AV MELVIN JONES, 723 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.070-30 // FILIPE FAVOTO																
E	Dinamus Comercio e Locacao de Equipamentos LTDA // CNPJ: 22.530.114/0001-86 // Endereço: Av. Monteiro Lobato, 734 - Sala 01 - Maringá/PR - CEP: 87050-28 // Everton D Ayala																
F	MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA // CNPJ: 07.877.999/0001-09 // Endereço: Av. Carneiro Leão, 825, Sala 26B - Maringá - CEP: 87013-230 // Marcelo E. Jorgensen																
G																	
INAD		Item Não Arrematado ou Informação Não Disponível há 1 ano ou mais. Obs. Preços Arrematados mais antigos poderão ser informados desde que seguidos do															
INAE		Item não atende as especificações plenamente ou não encontrado nestas fontes.															
Lote	Item nº	CATMAT/ CATSER	Código	Qtde	Unid.	"Especificações Básicas. As especificações completas encontram-se no Anexo I ou no Termo de Referência ou Projeto Básico do Edital."	Preço "1"	Fonte	Preço "2"	Fonte	Preço "3"	Fonte	Preço "4"	Fonte	Preço "5"	Fonte	Preço
1	1			12	Mês	ACCESS POINT POE WIFI 6 DUAL BAND		A		B		C	5.880,00	D	6.240,00	E	5.10
1	2			12	Mês	ROTEADOR POE 10 PORTAS		A		B		C	2.340,00	D	2.040,00	E	2.28
1	3			12	Mês	RACK 19" 6U X 600 MM X 450 MM PAREDE		A		B		C	816,00	D	882,00	E	840
1	4			12	Mês	SWITCH GERENCIÁVEL L3, 24 PORTAS		A		B		C	3.240,00	D	3.512,40	E	2.64
1	5			12	Mês	NOBREAK 1500 VA BIVOLT		A		B		C	1.500,00	D	1.548,00	E	1.20
1	6			12	Mês	LINK DEDICADO 1 GB + IPV4/29 + CAPTIVE PORTAL		A		B		C	43.200,00	D	45.600,00	E	42.00
1	7			12	Mês	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECO TANK		A		B		C	2.760,00	D	3.264,00	E	2.52
1	8			12	Mês	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE		A		B		C	10.200,00	D	11.640,00	E	6.12
TOTAL													69.936,00	D	74.762,40	E	62.70
Quantidade de Preços Coletados na Pesquisa de Mercado:							3										
TOTAL MENOR VALOR (FORNECEDOR F)							62.700,00										
Maringá, 24 de fevereiro de 2026.																	



Documento assinado eletronicamente por Sarah Torquetti Heberle, Gerente de Licitações e Contratos, em 24/02/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8012922 e o código CRC 37B678D8.

DESPACHO

Processo nº 43.04.00000004/2026.55

À PJINPACTA,

Considerando o presente processo administrativo devidamente instaurado com Estudo Técnico Preliminar 7978017, contendo a demonstração da necessidade da contratação, análise das soluções disponíveis no mercado, estimativa de quantitativos e justificativa da solução escolhida, Termo de Referência 8008494 com a definição do objeto, requisitos da contratação, obrigações das partes, critérios de medição e pagamento, fiscalização e gestão contratual, Pesquisa de preços 8012922 com estimativa do valor da contratação e Minuta de Contrato 7989431.

Diante do exposto, solicito emissão de Parecer Jurídico acerca da regularidade dos documentos apresentados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ideuber Carlos Celeste, Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) do INPACTA**, em 26/02/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8023782** e o código CRC **AC65157F**.



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica delegada à autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a competência para atualizar, nos exercícios subsequentes, os valores de que trata o art. 1º.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Brasília, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cilair Rodrigues de Abreu

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2025.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 2º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

*



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
Presidência do Conselho de Administração do INPACTA
Diretoria Executiva do INPACTA
Procuradoria Jurídica do INPACTA
Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: - www.inpacta.org.br

PARECER JURÍDICO Nº: 9/2026 - PROCURADORIA JURÍDICA DO INPACTA

PROCESSO Nº: 43.04.00000004/2026.55
INTERESSADO: Diretoria Administrativa e Financeira do INPACTA, Diretoria da Presidência do INPACTA, Procuradoria Jurídica do INPACTA

PARECER JURÍDICO

Processo nº 43.04.00000004/2026.55 — Dispensa de Licitação nº 07/2026

Contratação Direta — Art. 29, II do Regulamento DIR_EXEC 002/2025 c/c Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de solução integrada de conectividade e rede (outsourcing) — link dedicado 1 Gbps, equipamentos de rede Wi-Fi 6, Captive Portal em nuvem, instalação, monitoramento e suporte técnico com SLA.

Contratante: InPACTA — CNPJ 63.783.232/0001-83

Contratada indicada: Mais Empresas Telecomunicações e Segurança Ltda. — CNPJ 07.877.999/0001-09

Valor global: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)

Vigência estimada: 12 meses, prorrogável nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021

Fonte de recursos: Recursos próprios do InPACTA

I. RELATÓRIO

1.1. Origem e encaminhamento

Submeteu-se a esta Procuradoria Jurídica o Processo nº 43.04.00000004/2026.55, instaurado pela Gerência de Licitações e Contratos do InPACTA, com vistas à formalização de contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de solução integrada de conectividade e rede em modelo de outsourcing.

1.2. Documentos analisados

Compõem o processo os seguintes documentos, todos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Município de Maringá/PR:

- Estudo Técnico Preliminar — SEI 7978017, elaborado pelo Diretor Técnico Sr. Márcio Luis Catelan, datado de 19/02/2026;
- Termo de Referência — SEI 8008494, assinado digitalmente pelo Diretor Técnico em 24/02/2026;
- Planilha de Pesquisa de Preços — SEI 8012922, assinada digitalmente pela Gerente de Licitações e Contratos Sra. Sarah Torquetti Heberle em 24/02/2026;
- Minuta de Contrato — SEI 7989431, assinada digitalmente pela Gerente de Licitações e

Contratos em 26/02/2026;

- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada (Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas, Certidão Simplificada da Junta Comercial, Cartão CNPJ e Alterações Contratuais);
- Propostas de fornecedores consultados (SEI nºs 7973827, 7973862 e, 7973882);
- Lei Municipal Complementar nº 1.503/2025 — Lei de Criação do InPACTA, registrada em cartório;
- Regulamento DIR_EXEC 002/2025 — Regulamento de Licitações e Contratos do InPACTA;

1.3. Síntese do objeto

O objeto consiste na contratação, em modelo de outsourcing, de solução tecnológica integrada de conectividade e rede para a sede do InPACTA em Maringá/PR, compreendendo:

- (a) link de internet dedicado simétrico de 1 Gbps com endereçamento IPv4 /29 e IPv6 /64;
 - (b) plataforma de Captive Portal com gestão em nuvem;
 - (c) equipamentos de rede ativos e passivos (roteador PoE, switch L3, access points Wi-Fi 6, rack e nobreak);
 - (d) impressora multifuncional colorida EcoTank; e
 - (e) serviços de implantação, monitoramento 24x7, manutenção e suporte técnico com SLA.
- O prazo contratual é de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, conforme art. 106 da Lei 14.133/2021.

O valor global estimado é de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), equivalente a R\$ 5.225,00 mensais, com recursos de dotação própria do InPACTA.

1.4. Natureza jurídica do InPACTA e regime aplicável

O InPACTA foi instituído pela Lei Municipal Complementar nº 1.503/2025 do Município de Maringá/PR, como Serviço Social Autônomo (SSA), entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse coletivo, inscrita no CNPJ 63.783.232/0001-83.

Em razão desta natureza jurídica, o InPACTA não integra a Administração Pública direta ou indireta, sendo suas contratações regidas primariamente pelo seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, aprovado pela Resolução DIR_EXEC 002/2025, o qual adota como referência subsidiária as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Enquadramento normativo da dispensa

O Art. 29, inciso II, do Regulamento DIR_EXEC 002/2025 do InPACTA estabelece hipótese de dispensa de licitação para contratações de outros serviços e compras com valor de até R\$ 62.752,59 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), valor este que corresponde à atualização do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme determinação normativa vigente.

O valor global da presente contratação é de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), montante que se situa abaixo do limite regulamentar, satisfazendo assim o requisito quantitativo da dispensa. O parágrafo 2º do art. 29 do Regulamento determina que os valores referem-se à soma das parcelas de uma mesma contratação, requisito atendido pela estimativa global apresentada.

O objeto contratado — serviço comum de TIC com fornecimento associado de equipamentos em regime de locação operacional — enquadra-se na categoria "outros serviços e compras", conforme classificação adotada no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, não configurando obra ou serviço de engenharia, o que afastaria a hipótese do inciso I do mesmo artigo.

2.2. Justificativa da necessidade e nexos causal

O Estudo Técnico Preliminar (SEI 7978017), elaborado pela Diretoria Técnica do InPACTA, apresenta justificativa técnica consistente para a contratação, descrevendo:

- (i) a condição incipiente da infraestrutura de rede da sede;
- (ii) os riscos de indisponibilidade e não conformidade legal (LGPD e Marco Civil da Internet) decorrentes da ausência de solução integrada;
- (iii) a análise comparativa de alternativas de contratação; e
- (iv) a conclusão pela adoção do modelo de outsourcing como solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a fase inicial do Instituto.

O Termo de Referência (SEI 8008494), elaborado e assinado pelo Diretor Técnico Sr. Márcio Luis Catelan, detalha as especificações técnicas por desempenho, os níveis mínimos de serviço (SLA), os critérios de aceite das entregas (stage-gates) e as obrigações das partes, atendendo aos requisitos dos arts. 6º, XXIII, e 40 da Lei 14.133/2021.

O nexos causal entre a necessidade institucional descrita e o objeto contratado mostra-se adequado e suficientemente motivado.

2.3. Pesquisa de preços e justificativa de valor

A Gerência de Licitações e Contratos realizou pesquisa de mercado com consulta a três fontes de preços, conforme Planilha de Pesquisa de Preços (SEI 8012922):

- (i) contratações similares feitas pela Administração Pública nos últimos 12 meses (Fonte C);
- (ii) DICOMP Distribuidora de Eletrônicos Ltda. — CNPJ 02.457.533/0001-22 (Fonte D); e
- (iii) Mais Empresas Telecomunicações e Segurança Ltda. — CNPJ 07.877.999/0001-09 (Fonte F).

O número mínimo de três fontes previsto no art. 23, §1º da Lei 14.133/2021 e no Regulamento do InPACTA foi atendido.

Os totais apurados foram:

- Fonte C — R\$ 69.936,00;
- Fonte D — R\$ 74.762,40;
- Fonte F (MAIS EMPRESAS) — R\$ 62.700,00.

A proposta da contratada indicada apresentou o menor valor entre todas as pesquisadas, configurando vantajosidade econômica para o InPACTA.

2.4. Regularidade jurídica da empresa contratada

Do exame das certidões juntadas ao processo, verificou-se que a empresa Mais Empresas Telecomunicações e Segurança Ltda. (CNPJ 07.877.999/0001-09) apresentou a documentação de habilitação exigida:

- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- Cartão CNPJ, e;
- Alterações Contratuais.

Anexo ao processo, todos os documentos que comprovam a regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e a capacidade jurídica da contratada, em conformidade com o art. 68 da Lei 14.133/2021.

2.5. Minuta de contrato

A Minuta de Contrato (SEI 7989431) foi elaborada com observância das diretrizes da Lei 14.133/2021 e do Regulamento DIR_EXEC 002/2025, contendo: identificação das partes, objeto detalhado com planilha de itens, normas regentes, vigência, regime de execução, fonte de recursos, valor, reajustamento (IPCA ou INPC, o menor), matriz de riscos contratuais, obrigações do contratado e do contratante, fiscalização do contrato com indicação nominal dos responsáveis, sanções administrativas com dosimetria definida, cláusulas de proteção de dados (LGPD) e logística reversa.

III. ANÁLISE DE RISCOS E PONTOS DE ATENÇÃO

Esta Procuradoria identificou os seguintes pontos de atenção, classificados por nível de risco jurídico, para ciência dos agentes públicos responsáveis pelo processo:

⚠ RISCO ALTO: CLÁUSULA 16.3 DA MINUTA DE CONTRATO — SUPRESSÃO ACIMA DO LIMITE LEGAL

A cláusula 16.3 da Minuta de Contrato estabelece que, em razão do caráter inaugural das atividades do InPACTA, "não se aplica ao presente ajuste o limite de supressão contratual de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na legislação geral, podendo as quantidades ser reduzidas em proporção superior."

Tal disposição contraria frontalmente o art. 36, §1º, do Regulamento DIR_EXEC 002/2025 e o art. 125 da Lei 14.133/2021, que fixam o limite de 25% para acréscimos e supressões unilaterais. A mera fase inaugural da entidade não constitui fundamento jurídico suficiente para afastar norma legal expressa.

A manutenção da cláusula tal como redigida configura disposição contrária à lei, podendo ensejar responsabilização dos agentes signatários.

RECOMENDAÇÃO OBRIGATÓRIA: A cláusula 16.3 deverá ser suprimida ou reformulada para que a minuta se adeque ao limite legal, sendo vedado afastar a proteção de 25% por cláusula contratual unilateral. Eventual necessidade de maior flexibilidade deverá ser fundamentada em hipótese legal expressa.

⚠ RISCO BAIXO: AUSÊNCIA DO NÚMERO DO PROCESSO NO CAMPO 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O item 1.1 ('Número do processo') do Termo de Referência (SEI 8008494) encontra-se em branco.

Embora o número do processo conste no cabeçalho do sistema SEI e nos demais documentos do processo, a falha formal deve ser corrigida para garantir a completude do instrumento.

RECOMENDAÇÃO: Incluir o número do processo (43.04.00000004/2026.55) no campo 1.1 do Termo de Referência, mediante errata nos autos.

⚠ RISCO BAIXO: PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES AINDA EM ELABORAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (item 4) registra expressamente que o Plano de Contratações Anual (PCA) do InPACTA ainda está em fase de estruturação, de modo que a presente demanda não foi previamente nele incluída.

O art. 12, inciso VII, da Lei 14.133/2021 e o art. 18 da mesma lei estabelecem que as contratações devem ser precedidas de planejamento e, sempre que possível, constar do PCA.

A situação é justificável em razão do caráter inaugural do InPACTA, devendo, contudo, a entidade tratar com urgência a elaboração e aprovação do PCA para as contratações futuras, a fim de evitar a consolidação de uma cultura de contratação sem planejamento.

RECOMENDAÇÃO: Registrar nos autos a justificativa formal para a ausência do PCA e priorizar a elaboração e publicação do Plano de Contratações Anual para o exercício vigente.

⚠ RISCO MÉDIO: PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)

O art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021 e o art. 29, §1º, do Regulamento DIR_EXEC 002/2025 determinam que, nas dispensas de licitação por valor, o instrumento contratual ou equivalente deverá ser divulgado e mantido no PNCP, além de publicado em jornal diário de grande circulação, quando aplicável.

A cláusula 14.1.2 da Minuta de Contrato prevê a obrigação de publicação no PNCP.

Não foi possível verificar nos autos a comprovação de que o aviso de contratação direta foi previamente publicado no PNCP (art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021).

RECOMENDAÇÃO: Inserir nos autos a publicação do aviso de contratação direta no PNCP antes da assinatura do instrumento contratual, em atendimento ao dever legal de transparência e publicidade.

IV. CONCLUSÃO E OPINATIVO

Diante dos documentos examinados e das análises realizadas, esta Procuradoria Jurídica conclui que:

(a) O enquadramento na hipótese de dispensa de licitação por valor está formalmente atendido, uma vez que o valor global de R\$ 62.700,00 situa-se abaixo do limite de R\$ 62.752,59 fixado no art. 29, II, do Regulamento DIR_EXEC 002/2025, aplicável ao InPACTA como Serviço Social Autônomo;

(b) A necessidade da contratação está adequadamente motivada no Estudo Técnico Preliminar, com nexo causal demonstrado entre a carência de infraestrutura de rede e o objeto pretendido;

(c) A justificativa de preço foi devidamente instruída com pesquisa de mercado em três fontes distintas, com a proposta da contratada apresentando o menor valor;

(d) A regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada foi comprovada com a juntada das certidões negativas pertinentes;

(e) Foram identificados um ponto de atenção de risco médio e um de risco alto que exigem saneamento antes da assinatura do instrumento contratual, conforme detalhado na Seção III.

OPINATIVO FINAL: APROVAÇÃO COM RESSALVAS

Esta Procuradoria Jurídica manifesta-se FAVORÁVEL ao prosseguimento e à celebração do Contrato, oriundo da Dispensa de Licitação nº 07/2026, condicionada ao SANEAMENTO PRÉVIO das seguintes providências:

1ª PROVIDÊNCIA OBRIGATÓRIA — Supressão ou adequação legal da Cláusula 16.3 da Minuta de Contrato, pela Gerência de Licitações e Contratos, de modo a respeitar o limite de 25% para supressões unilaterais, nos termos do art. 36, §1º, do Regulamento DIR_EXEC 002/2025 e art. 125 da Lei 14.133/2021;

2ª PROVIDÊNCIA OBRIGATÓRIA — Inclusão, nos autos da publicação, pela Gerência de Licitações e Contratos, do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021;

3ª PROVIDÊNCIA RECOMENDADA — Inclusão, através de errata assinada pelo Diretor Técnico, do número do processo (43.04.00000004/2026.55) no campo 1.1 do Termo de Referência;

4ª PROVIDÊNCIA RECOMENDADA — Inclusão, de registro formal nos autos pelo Diretor Administrativo Financeiro, de justificativa de ausência da elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual do InPACTA para o exercício vigente, por se tratar de início das atividades do InPACTA, na presente contratação.

Ressalta-se, por imperativo legal, que a análise constante neste Parecer Jurídico restringe-se à perspectiva estritamente jurídica, na forma do art. 53, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do regulamento interno do InPACTA, não adentrando a questões de mérito técnico, conveniência, oportunidade administrativa ou avaliação das especificações técnicas, que são aspectos extrajurídicos de competência exclusiva das áreas demandantes.

Maringá/PR, 26 de fevereiro de 2026.

ODACIR CRISTOVAN FIORINI JÚNIOR
Procurador Jurídico do InPACTA
OAB/PR 54.292

NOTA DE RESSALVA LEGAL

Este Parecer Jurídico reflete exclusivamente a análise jurídica dos documentos apresentados ao signatário. Eventuais imprecisões ou omissões documentais não identificadas nesta análise, em razão de documentos não submetidos a exame, são de responsabilidade das áreas técnicas e administrativas competentes.

O presente Parecer não exime os ordenadores de despesa e demais agentes responsáveis de verificar a adequação das informações técnicas e orçamentárias, tampouco exclui a responsabilidade pessoal dos signatários dos atos administrativos, nos termos dos arts. 28 a 30 da Lei 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Odacir Cristovan Fiorini Júnior, Procurador(a) Jurídico do INPACTA**, em 26/02/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **8036480** e o código CRC **E2D762B9**.

Referência: Processo nº 43.04.00000004/2026.55

SEI nº 8036480



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
Presidência do Conselho de Administração do INPACTA
Diretoria Executiva do INPACTA
Diretoria da Presidência do INPACTA
Diretoria Administrativa e Financeira do INPACTA
Gerência de Licitações e Contratos do INPACTA
Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: - www.inpacta.org.br

MINUTA DE CONTRATO - LEI 14.133/2021

O Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração - InPACTA, pessoa jurídica de direito privado, com natureza de serviço social autônomo, organização sem fins lucrativos e de interesse coletivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.783.232/0001-83, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, no Centro, em Maringá/PR, neste ato representado por seu Diretor(a) Presidente, a Sra. **CRISTIANE REGINA DE CAMARGO HASEGAWA**, em conjunto com o Diretor Técnico, o Sr. **MÁRCIO LUIS CATELAN**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e

A sociedade empresária limitada: **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.877.999/0001-09, estabelecida à Avenida Carneiro Leão – Nº 825 – Sala 26 B – Zona Armazém, em Maringá/PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **MARCELO EGG JORGENSEN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.727.499-43, doravante denominada **CONTRATADA**;

Celebram o presente CONTRATO, devidamente autorizado pelo **Processo nº 43.04.00000004/2026.55 Dispensa de Licitação** nº 07/2026, e que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

1. OBJETO

1.1. Contratação, em modelo de outsourcing (fornecimento com serviço associado), de solução integrada de conectividade e rede para o INPACTA, compreendendo, no mínimo:

- link de internet dedicado simétrico de 1 Gbps, com endereçamento público IPv4 /29 e IPv6 /64 (ou superior);
- plataforma de Captive Portal com gestão em nuvem, para autenticação, termos de uso, relatórios e guarda de logs;
- equipamentos de rede (roteador de borda PoE, switch core L3, pontos de acesso Wi-Fi 6) e infraestrutura de apoio (racks e nobreaks);
- serviços de implantação (instalação, configuração, testes e aceite), operação assistida,

monitoramento, manutenção e suporte técnico com SLA;

e) documentação técnica, treinamento e requisitos mínimos de conformidade LGPD/Marco Civil.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACCESS POINT POE WIFI 6 DUAL BAND	Mês	12	425,00	5.100,00
2	ROTEADOR POE 10 PORTAS	Mês	12	190,00	2.280,00
3	RACK 19" 6U X 600 MM X 450 MM PAREDE	Mês	12	70,00	840,00
4	SWITCH GERENCIÁVEL L3, 24 PORTAS	Mês	12	220,00	2.640,00
5	NOBREAK 1500 VA BIVOLT	Mês	12	100,00	1.200,00
6	LINK DEDICADO 1 GB + IPV4/29 + CAPTIVE PORTAL	Mês	12	3.500,00	42.000,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECO TANK	Mês	12	210,00	2.520,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE	Mês	12	510,00	6.120,00
TOTAL				5.225,00	62.700,00

1.1.1 As quantidades, valores, demandas e especificações previstas neste contrato possuem caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação, por parte do InPACTA, de contratar a totalidade dos itens ou serviços aqui indicados. As estimativas representam projeções iniciais necessárias ao planejamento do primeiro ano de funcionamento do Instituto, cuja estruturação administrativa e operacional ainda está em desenvolvimento, podendo sofrer variações conforme a efetiva necessidade institucional.

2. NORMAS REGENTES

2.1. O presente contrato está vinculado à **Dispensa de Licitação** nº 07/2026 e ao Processo Administrativo nº **43.04.00000004/2026.55**, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela CONTRATADA, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei Federal nº 14.133/21.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura inserida no documento, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, conforme artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21, que versa sobre os contratos de prestação de serviço e fornecimento contínuos, o prazo mínimo definido se mostra razoável e economicamente viável.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A forma de execução deste contrato é prestação de serviços continuada.

4.1.1. O presente contrato poderá ser renovado, desde que mantidas as condições de vantajosidade para o contratante e com a anuência do contratado até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.0.1. Local de execução: sede do INPACTA e demais endereços formalmente designados em Maringá/PR.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO
InPACTA	PRÓPRIOS

7. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum outro ônus.

8. GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não se aplica.

9. MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1. A medição e o faturamento serão mensais, condicionados ao cumprimento dos níveis mínimos de serviço e à entrega do relatório mensal.

10. REAJUSTAMENTO DO PREÇO

10.1. O preço será reajustado conforme variação do IPCA ou INPC, dos últimos 12 (doze) meses, o que estiver menor no ato da aplicação do reajuste.

10.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

10.3. A formalização do reajuste será realizada por aditivo contratual.

10.4. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

10.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão de aditamento contratual a que se refere o artigo 127 da Lei Federal nº 14.133/21, será adotada como data-base do aditivo a data de assinatura do Termo Aditivo.

11. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

EVENTO DE RISCO	ALOCÇÃO	CONSEQUÊNCIA
Alteração do quantitativo contratado	InPACTA	Aditivo contratual
Alteração do projeto	InPACTA	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	InPACTA	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	InPACTA	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados da contratada	Contratada	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratada	Correção com manutenção do valor

Atrasos e inadimplementos	Contratada	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratada	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	InPACTA	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	InPACTA	Reequilíbrio contratual

12. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos que demonstrem, conforme o caso:

12.1.1. a situação caracterizadora do desequilíbrio e seus impactos diretos e indiretos na contratação;

12.1.2. as características da proposta apresentada pelo contratado na licitação em relação à prática de mercado da época, inclusive eventuais percentuais de descontos ofertados à Administração, a fim de se verificar o equilíbrio inicial da avença;

12.1.3. a atual situação caracterizadora do desequilíbrio, através de planilha de formação dos preços e o seu comparativo com o praticado no mercado;

12.1.4. que, no cálculo do reequilíbrio, estão sendo consideradas as vantagens oferecidas à Administração ao tempo da celebração do contrato, como descontos de preços ou outros ajustes; e

12.1.5. que a avaliação do desequilíbrio contratual considera todos os itens de custos do contratado, tanto os que tiveram seus preços majorados, quanto os que tiveram seus preços minorados, para fins de aferição de seu equilíbrio geral em relação ao inicialmente pactuado.

12.1.6. A solicitação dependerá de requerimento do contratado e deverá ser protocolada na contratante, descrevendo a justificativa do fato motivador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12.2. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos que demonstrem, conforme o caso:, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

12.3. A equação financeira do contrato será estabelecida com relação à data de apresentação da proposta pelo contratado, ou seja, somente variações supervenientes à apresentação da proposta podem ensejar o pedido de reequilíbrio contratual.

12.4. O reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos apenas em relação às parcelas já prestadas pelo contratado.

12.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

12.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

12.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Constituem obrigações do contratado:

13.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

13.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

13.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

13.1.5. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

13.1.6. fornecer os equipamentos, licenças e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo instalação, configuração e testes.

13.1.7. manter a operação e o suporte conforme SLA, realizando manutenção preventiva e corretiva, e substituição de componentes defeituosos.

13.1.8. disponibilizar monitoramento e relatórios mensais, além de canais de atendimento e escalonamento técnico.

13.1.9. entregar documentação técnica atualizada (as built) e realizar treinamento/transferência de conhecimento.

13.1.10. assegurar conformidade LGPD/Marco Civil e adotar medidas de segurança compatíveis com o risco.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações do contratante:

14.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

14.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

14.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

14.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

14.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

14.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

14.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

14.1.8. Designar gestor e fiscais do contrato, bem como pontos focais técnicos.

14.1.9. Disponibilizar acesso às dependências e condições mínimas de instalação (energia, espaço, autorização de passagem/entrada).

14.1.10. Aprovar termos de uso do captive portal e parâmetros operacionais que dependam de decisão institucional.

14.1.11. Analisar e aceitar entregas conforme critérios definidos, registrando ocorrências e solicitações.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização do contrato será realizada por ALEX NUNES MASCAREM, Gerente de Relações Institucionais, e a gestão do contrato por MÁRCIA PINHEIRO DA SILVA TELECHESKI, Gerente de Administrativa e Financeira.

16. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescentar, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

16.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

16.3. A CONTRATADA aceita integralmente essas condições, reconhecendo que a execução do contrato se dará conforme as demandas efetivamente apresentadas pelo InPACTA, sem que disso decorra qualquer direito a reequilíbrio econômico-financeiro por ausência de consumo ou por redução das estimativas inicialmente projetadas.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação.

18. MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

18.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

19.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

19.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.6. Glosas/abatimentos por descumprimento de disponibilidade (mínimos referenciais):

Quando a disponibilidade mensal ficar abaixo do mínimo exigido, aplicar-se-á abatimento sobre a mensalidade do

item afetado, conforme faixas abaixo (sem prejuízo de outras sanções contratuais).

Componente	Faixa de disponibilidade no mês	Abatimento sobre a mensalidade do componente	Observações
Link dedicado	96,0% a 96,99%	5%	Aplicar por mês medido.
Link dedicado	95,0% a 95,99%	10%	Aplicar por mês medido.
Link dedicado	< 95,0%	20%	Aplicar por mês medido.

Para Captive Portal e Rede Wi-Fi (APs), os abatimentos mínimos referenciais são:

- Captive Portal: 98,5% a 98,99% = 3%; 98,0% a 98,49% = 6%; < 98,0% = 12%.

- Rede Wi-Fi (APs): 97,0% a 97,99% = 3%; 96,0% a 96,99% = 6%; < 96,0% = 12%.

- O abatimento total mensal (somatório) poderá ser limitado a 30% do valor mensal do lote, salvo previsão contratual diversa.

20. NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

20.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

21. PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

21.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

21.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

21.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

21.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

21.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

21.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

21.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

21.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

21.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

21.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

21.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

21.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

21.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

21.1.7.7. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

21.1.7.8. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

21.1.7.9. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

21.1.7.10. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

21.1.7.11. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

21.1.7.12. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber

em decorrência do contrato.

21.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

22. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

22.1. O recebimento provisório do serviço ocorrerá mediante a verificação da conformidade dos serviços, executado com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato;

22.2. Quando houver implantação inicial com entregáveis específicos, o recebimento provisório e definitivo seguirá os critérios de aceite constantes no anexo deste contrato.

22.3. Sendo constatado vícios na execução dos serviços ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado a partir da notificação, refazer os serviços. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

23. EXTINÇÃO DO CONTRATO

23.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do art. 106, §1º da Lei nº. 14.133/2021.

23.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

23.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

23.6. Ao término do contrato, entregar ao INPACTA os relatórios exportáveis e as configurações necessárias à continuidade operacional, conforme pactuado.

23.7. Promover a exclusão segura de dados pessoais sob sua guarda, ressalvadas obrigações legais de retenção, mediante declaração/registro.

24. FORO

24.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Maringá.

ANEXO DO CONTRATO

1. ESCOPO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (POR DESEMPENHO)

1.1. A solução deverá entregar, de forma integrada, no mínimo:

- a) rede interna (LAN) e Wi-Fi gerenciado, com segmentação lógica e gestão centralizada;
- b) link dedicado 1 Gbps e monitoramento 24x7;
- c) captive portal em nuvem com autenticação, termos de uso, relatórios e logs;
- d) implantação, testes, documentação e treinamento;
- e) suporte técnico e manutenção durante toda a vigência.

1.2. As especificações a seguir descrevem requisitos mínimos por desempenho e padrões técnicos. Serão aceitos equipamentos/soluções equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam a todos os requisitos.

1.2.1. Roteador de borda (gerenciável com PoE)

- O equipamento deverá ser um roteador gerenciável de alto desempenho, com suporte a 10 (dez) interfaces Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-T, sendo ao menos 8 (oito) portas PoE compatíveis com o padrão IEEE 802.3af/at, e 2 (duas) portas Gigabit LAN/WAN configuráveis;
- Deverá possuir capacidade de comutação e roteamento adequada para redes locais de médio porte, com largura de banda mínima de 10 Gbps e taxa de encaminhamento mínima de 7 Mpps;
- O roteador deve permitir a configuração de múltiplas VLANs (IEEE 802.1Q), controle de banda por porta, QoS (Quality of Service) e segmentação lógica de rede;
- Deverá dispor de funções de segurança e isolamento, incluindo firewall integrado com inspeção de pacotes, NAT, controle de acesso (ACLs), autenticação 802.1X, e suporte a controle de acesso à Internet por grupos de usuários, dispositivos e horários;
- O equipamento deverá permitir gerenciamento centralizado e remoto, por meio de interface Web, SSH, SNMP e preferencialmente via plataforma de gerenciamento em nuvem, com recurso de provisionamento automático (Zero Touch);
- Deverá suportar criação de múltiplos SSIDs (quando conectado a pontos de acesso controlados), controlador integrado de APs e portal cativo (Captive Portal) para autenticação de usuários, com opção de integração a redes sociais, senha única, QR code ou autenticação corporativa;
- O equipamento deve suportar roteamento estático, DHCP Server/Relay, PPPoE Server, DNS forwarder, IPv4/IPv6 dual stack e controle de largura de banda com limitação por IP, grupo ou VLAN;
- Deverá possuir proteção elétrica contra surtos de no mínimo 6 kV em todas as portas PoE e entrada de energia, consumo máximo inferior a 150 W, e sistema de proteção térmica e sobrecorrente;
- O equipamento deverá operar em tensão de entrada 100 a 240 V AC, 50/60 Hz, com fonte de alimentação interna e ventilação silenciosa ou passiva;
- As condições ambientais de operação deverão compreender temperatura entre 0 °C e 50 °C e umidade relativa até 90 % sem condensação;
- Deverá ser compatível com montagem sobre bancada, parede ou rack 19", com kit de fixação incluso;
- O roteador deverá possuir homologação válida pela ANATEL, bem como certificações internacionais equivalentes

(CE, FCC, RoHS);

- A garantia mínima exigida é de 03 (três) anos, abrangendo suporte técnico, substituição em caso de defeito de fabricação e acesso às atualizações de firmware durante todo o período.

1.2.2. Switch core (gerenciável Layer 3)

- O equipamento deverá ser um switch gerenciável Layer 3, com recursos de comutação e roteamento integrados, oferecendo desempenho compatível com redes corporativas de médio e grande porte;

- Deverá possuir 24 (vinte e quatro) portas RJ-45 10/100/1000 Base-T, com detecção automática de velocidade (auto-negociação) e função auto-MDI/MDIX, e 04 (quatro) portas SFP 1000 Base-X, destinadas a uplinks de fibra óptica;

- A capacidade mínima de comutação deverá ser de 56 Gbps, com taxa de encaminhamento de pacotes mínima de 40 Mpps, assegurando desempenho adequado mesmo sob alta carga de tráfego;

- O equipamento deverá suportar roteamento estático IPv4 e IPv6, VLANs, agregação de links (LACP - IEEE 802.3ad), e protocolos de redundância e spanning tree (STP/RSTP);

- Deverá permitir gerenciamento local e remoto, por meio de interface Web, CLI (Console), Telnet/SSH, SNMP v1/v2/v3, e preferencialmente via plataforma de gerenciamento em nuvem, com recursos de provisionamento automático (Zero Touch);

- O switch deverá implementar políticas de segurança de rede, incluindo listas de controle de acesso (ACLs), autenticação IEEE 802.1X, filtragem por endereço MAC, isolamento de portas e proteção contra tempestades de broadcast;

- Deverá oferecer suporte a mínimo de 4.094 VLANs, qualidade de serviço (QoS) com priorização de tráfego baseada em porta, protocolo e nível de prioridade (IEEE 802.1p), além de controle de largura de banda por porta;

- O equipamento deverá possuir proteção elétrica contra surtos de, no mínimo, 6 kV em suas portas, tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16.000 registros, e buffer interno de, no mínimo, 1 MB;

- Deverá ser montável em rack padrão 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios e kit de fixação necessários para instalação;

- As condições de operação devem compreender temperatura ambiente entre 0°C e 50°C e umidade relativa de até 95% sem condensação;

- A alimentação deverá ser 100-240 V AC, 50/60 Hz, com consumo compatível com sua classe de desempenho;

- O equipamento deverá possuir homologação vigente pela ANATEL e certificações internacionais equivalentes (CE, FCC, RoHS);

- A garantia mínima deverá ser de 03 (três) anos, abrangendo defeitos de fabricação, suporte técnico e disponibilidade de firmware atualizado durante o período.

1.2.3. Ponto de acesso Wi-Fi 6 (Access Point)

- O Access Point deverá operar conforme os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6), suportando as tecnologias MU-MIMO, OFDMA, Beamforming e BSS Coloring, de modo a garantir maior eficiência espectral e menor latência;

- A velocidade total agregada mínima deve ser de 3.200 Mbps, sendo pelo menos 800 Mbps na faixa de 2,4 GHz e 2.400 Mbps na faixa de 5 GHz. O equipamento deve possuir antenas internas ou integradas, com ganho mínimo de 4 dBi em 2,4 GHz e 5 dBi em 5 GHz, e cobertura omnidirecional;

- Deverá dispor de uma porta Ethernet 2,5 Gigabit (2.5GBASE-T) compatível com PoE 802.3af ou 802.3at, permitindo alimentação elétrica via cabo de rede. O consumo máximo não deverá ultrapassar 13 W;

- O equipamento deve suportar mínimo de 256 dispositivos simultâneos, operando em ambientes de alta densidade sem degradação perceptível de desempenho;
- O gerenciamento deverá ser possível por meio de interface Web, aplicativo móvel e, opcionalmente, plataforma de controle centralizado em nuvem, com suporte a provisionamento automático (Zero Touch);
- O Access Point deverá operar nos modos Access Point, Repetidor e Mesh, possibilitando a integração com outros pontos de acesso compatíveis, de forma a permitir a expansão modular da rede sem fio;
- Quanto à segurança, deverá oferecer suporte aos protocolos WPA3, WPA2-Enterprise, autenticação 802.1X, controle de acesso por endereço MAC e suporte a VLAN tagging (IEEE 802.1Q). Também deverá oferecer funções de QoS, limitação de banda por usuário e segmentação lógica por SSID e VLAN;
- O equipamento deverá permitir a criação de no mínimo oito (8) SSIDs independentes, cada um com políticas e VLANs próprias;
- O produto deverá ser entregue com kit de instalação completo, permitindo fixação em teto ou parede, e ser acompanhado de manuais de instalação e configuração;
- É obrigatória a homologação do equipamento pela ANATEL, conforme regulamentos vigentes, e o fabricante ou representante deve assegurar garantia mínima de três (3) anos, contemplando suporte técnico e atualizações de firmware durante o período de garantia.

1.2.4. Rack de parede 19" - 6U

- Padrão de montagem: 19" (conforme norma ANSI/EIA RS-310-D) compatível com equipamentos de rede, telecomunicações e TI;
- Altura útil: 6 unidades de rack (6U);
- Dimensões externas aproximadas: 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 370 mm (altura);
- Material: Estrutura em aço carbono SAE 1020 ou equivalente, com espessura mínima de 1,2 mm nas chapas estruturais;
- Acabamento: Pintura eletrostática epóxi na cor preta (ou escura), resistente a riscos e oxidação;
- Porta frontal: Em vidro temperado ou aço perfurado, com fechadura tipo chave, dobradiças com abertura mínima de 180° e possibilidade de reversão do sentido de abertura;
- Porta traseira: Em aço, removível ou basculante, permitindo fácil acesso à parte posterior dos equipamentos;
- Laterais: Removíveis ou com aberturas para ventilação natural; teto com pré-disposição para instalação de ventiladores (coolers);
- Entradas de cabos: Aberturas na parte superior e inferior com sistema de proteção (anéis plásticos ou guias) para passagem de cabos;
- Fixação: Sistema robusto de fixação em parede, com mínimo de quatro pontos de ancoragem, garantindo segurança e estabilidade;
- Capacidade de carga estática: Mínimo de 60 kg distribuídos;
- Trilhos verticais: Ajustáveis em profundidade, perfurados no padrão 19" para instalação de equipamentos e bandejas;
- Ventilação: Natural por aberturas laterais e superior; opcional para ventilação forçada;
- Acessórios obrigatórios: Parafusos, buchas, suportes, chaves e demais elementos necessários à instalação;
- Compatibilidade: Padrão 19", compatível com patch panels, switches, roteadores e demais dispositivos de rede.

1.2.5. Nobreak interativo 1500 VA

- O equipamento deverá ser um nobreak interativo, com tecnologia microprocessada, potência mínima de 1500 VA (Watts reais compatíveis com a faixa entre 900 W e 1050 W), e funcionamento bivolt automático na entrada e saída;
- Deverá possuir estabilizador interno com, no mínimo, 4 estágios de regulação, assegurando a compensação automática de variações de tensão elétrica e proteção dos equipamentos conectados;
- O sistema deverá operar em modo interativo (line-interactive), com comutação automática para o inversor em caso de falta ou oscilação da rede elétrica, garantindo fornecimento contínuo de energia sem interrupções perceptíveis;
- A autonomia mínima deverá ser de 10 (dez) minutos com carga de 50% da potência nominal, permitindo o desligamento seguro dos equipamentos;
- O nobreak deverá possuir no mínimo 8 (oito) tomadas de saída no padrão NBR 14136, todas protegidas e distribuídas uniformemente, permitindo conexão de equipamentos de rede e informática;
- Deverá incluir proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito, descarga total da bateria e surto elétrico, com desligamento automático em caso de anomalias críticas;
- O tempo de transferência entre rede e bateria deverá ser inferior a 10 ms (milissegundos);
- Deverá possuir baterias internas seladas VRLA (chumbo-ácido), recarregáveis e de fácil substituição, com sistema inteligente de recarga automática e proteção contra descarga profunda;
- Deverá dispor de indicadores visuais e sonoros de status (rede elétrica, bateria, sobrecarga, falha e modo inversor), permitindo o monitoramento do funcionamento do equipamento;
- O equipamento deverá ter eficiência mínima de 90%, forma de onda de saída senoidal por aproximação (senoidal por degrau), e frequência de operação de 60 Hz;
- Deverá possuir conector de comunicação USB ou serial compatível com software de monitoramento e desligamento automático do sistema operacional;
- O nobreak deverá funcionar em temperatura ambiente de 0 °C a 40 °C e umidade relativa de até 90 % sem condensação, com nível de ruído inferior a 45 dB;
- O gabinete deverá ser metálico ou em ABS de alta resistência, com sistema de ventilação forçada por ventilador interno ou controle térmico automático;
- O equipamento deverá possuir homologação válida pela ANATEL ou certificação de conformidade INMETRO, conforme a natureza do produto, e seguir as normas da ABNT NBR 15014 e NBR 5410.

1.2.6. Plataforma de Captive Portal (gestão em nuvem)

- Permitir o acesso à Internet através de autenticação prévia;
- Para realizar o acesso, o software deverá exigir que o usuário insira seus dados pessoais;
- O Software deverá permitir limitar a velocidade e o tempo de navegação, exigindo novo login após o tempo definido;
- Após o login, o Software deverá permitir direcionar os usuários a URLs específicas;
- O software deverá possuir interface de gestão em nuvem, permitindo gerenciar configurações, exibir gráficos e emitir relatórios;
- Toda a base de dados da Solução do portal deverá ser armazenada em nuvem;
- Todos os recursos computacionais do projeto serão alocados no Brasil, provendo desta forma baixa latência e menor tempo de resposta;
- A interface de gerência deve permitir a criação de usuários administradores com permissões de acesso

customizadas;

- A Solução deverá ser fornecida licenciada para utilização dos APS de forma simultâneas;
- Deve estar em conformidade com o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Deve ser compatível com a Controladora Wireless e Access Points propostos pela empresa contratada e o parque legado de pontos acesso wireless da Prefeitura Municipal, sendo em sua grande maioria equipamentos de mercado, equipamentos de mercado;
- Deve possuir recurso de mapa de calor, exibindo de forma dinâmica em mapa interativo os Access Points e a representação da quantidade de dispositivos conectados em cada um deles;
- Deve armazenar estatísticas dos usuários que usam a plataforma, coletando no mínimo os seguintes dados: idade do usuário, gênero, localização e frequência de uso da rede;
- A solução deverá enriquecer o perfil do usuário à medida que mais acessos são feitos;
- A solução também deve personalizar a navegação de acordo com o local de instalação do Access Point;
- A solução deve permitir o envio de campanhas e pesquisas de forma global ou direcionada para os usuários que se conectarem;
- Deve permitir integração com bases de dados externas;
- Deve ser configurado um método de autenticação para os usuários que desejam acessar a rede. Isso pode incluir autenticação baseada em senha, autenticação de rede social, autenticação baseada em SMS ou outras opções de autenticação. A autorização também é configurada para permitir ou negar o acesso a determinados recursos ou serviços com base nas credenciais do usuário;
- A página de login deve ser personalizada para corresponder à identidade visual desejada. Ela pode incluir logotipos, cores, texto e outras informações relevantes;
- Quando os usuários se conectarem à rede, eles são redirecionados automaticamente para o portal de autenticação;
- O portal de autenticação permitirá ser integrado a sistemas existentes, como um servidor de autenticação central ou um sistema de gerenciamento de usuários;
- Registros de log completos com IP, cadastro do usuário por cpf, mac address e data/hora;
- Relatórios completos com filtros: histórico (visitantes, navegação), dias com mais visitas, páginas mais visitadas, download, upload, visitantes online, visitantes com acessos recorrentes, visitantes cadastrados por dia, densidade por Ap, relatório por campanha, devem ser exportados em formatos csv, ou xls, ou pdf;
- O Monitoramento do serviço deverá ser 24 horas por dia, 7 dias da semana e 365 dias por ano;
- O Backup será de responsabilidade da Contratada onde o mesmo deverá ser mantido por 365 dias;
- O armazenamento do backup realizado em serviços específicos com disponibilidade e durabilidade de 99.99%;
- Cadastro próprio de usuário, independentemente de Facebook, Google e etc. - através de Captive Portal, com as seguintes informações: Nome completo, CPF (com algoritmo de validação para CPF), data de nascimento, contatos de telefone e e-mail (com algoritmo para validar o número de telefone por código enviado por SMS ou o e-mail, por envio de link de confirmação), cadastro de senha;
- Permitir exibição de mídia externa servidas por servidores de mídia nos formatos VAST/VPaid;
- Não deverá permitir múltiplos cadastros com o mesmo CPF ou E-mail;
- Bloqueio de usuários e dispositivos;
- Pesquisa de satisfação personalizada;

- Inserir e customizar termo de uso;
- Idiomas: Português - Brasil, Inglês e Espanhol;
- Layout responsivo, (dispositivos móveis e desktop);
- RADIUS Authentication e Accounting. Deverá suportar servidor de autenticação RADIUS redundante, isto é, na falha de comunicação com o servidor RADIUS principal, o sistema deverá buscar um servidor RADIUS secundário;
- Deverá permitir o Accounting do servidor RADIUS, inclusive com suporte ao parâmetro Framed-IP-Address, permitindo a identificação de um usuário e seu respectivo endereço IP associado;
- Deverá suportar RADIUS CoA (Dynamic Change of Authorization);
- Login único (SSO) via Microsoft Azure AD, Entra ID, Google Workspace, Google for Education;
- Deverá permitir autenticação via Voucher, definido pelo Cliente, de forma que possa autorizar o acesso por meio de um código previamente definido, com opção de impressão para distribuição de senhas ao público;
- A solução deverá permitir que o administrador cadastre manualmente um determinado dispositivo/usuário;
- Os Data Centers devem possuir certificações ISO 27001, SSAE-16, SOC 1, 2 e 3. Além disso, devem possuir um SLA (Service Level Agreement) de 99.9% de disponibilidade da rede;
- Os Data Centers devem possuir certificações ISO 27001 e SSAE 16 (ou SSAE 18);
- Além disso, devem possuir um SLA (Service Level Agreement) de 99.9% de disponibilidade da rede;
- Possui cadastro único, o usuário deverá ser reconhecido automaticamente na segunda conexão;
- Exigir que o usuário aceite/concorde com o “Termo de Uso da Rede” e termo de Cadastro em conformidade com a LGPD;
- Deve disponibilizar pelo menos 03 (três) níveis de acesso à Console de Gerenciamento Web;
- A contratada deverá disponibilizar, através da solução fornecida, no mínimo, os seguintes relatórios:
 - Total de visitas do dia;
 - Tempo médio de conexão;
 - Total de tráfego de dados no mês (visível por download e upload);
 - Total de sessões no mês;
 - Tráfego médio por usuário único;
 - Tráfego médio por sessão;
 - Total de sessões por dia;
 - Tráfego por ponto de acesso;
 - Quantidade de sessões;
 - Histórico de tráfego mensal;
 - Histórico de sessões diárias;
 - Informações de Acessos do Mês;
 - Quantidade de visitantes online em tempo real;
 - Aniversariantes;
 - Ranking de visitantes que mais trafegam dados por período;

- Ranking de visitantes que mais tempo ficam conectados por período;
- Ranking de visitantes que mais se conectaram por período;
- A solução deverá permitir a definição de horário de funcionamento da rede WiFi.
- A solução deverá permitir que todos os pontos de acesso sejam agrupados em grupos e subgrupos, possibilitando a visualização desses de forma organizada;
- A solução deverá possibilitar o gerenciamento de campanhas, definições de regras de cadastro/acessos, bem como geração de relatórios, podem ser referentes a um ponto específico, ou simultaneamente a um grupo;
- A solução deverá permitir pesquisar visitantes por formulário com dados cadastrais;
- A solução deverá permitir editar dados cadastrais do visitante;
- A solução deverá permitir apresentar o histórico de acessos do visitante;
- A solução deverá possuir a gestão que identifique as campanhas visualizadas
- A solução deverá permitir gerenciar campanha por vídeo (upload do arquivo);
- A solução deverá permitir gerenciar campanha por banner (upload do arquivo);
- A solução deverá possibilitar a opção para iniciar, pausar e finalizar campanha;
- A solução deverá permitir que as perguntas possam ser indexadas e condicionadas a respostas anteriores do usuário (fluxograma sequencial de enquetes);
- A solução deverá possibilitar a definição para data/hora início e fim automático de campanha;
- A solução deverá permitir redirecionar usuário a um site após autenticação;
- A solução deverá permitir a definição de tempo limite de navegação diária por usuário;
- A solução deverá permitir a opção de alteração de senha por e-mail;
- Deverá possuir portal de autosserviço que permita que os próprios usuários visitantes da rede sem fio façam a solicitação de acesso por meio de preenchimento de formulários (selfregistration), com possibilidade de aprovação manual realizada por operadores credenciados no sistema.

1.2.7. Link de Internet dedicado 1 Gbps (simétrico) - requisitos mínimos

- Banda dedicada simétrica de 1 Gbps, com entrega em meio compatível com a infraestrutura local (ex.: fibra óptica).
- Endereçamento público mínimo: IPv4 /29 e IPv6 /64 (ou superior).
- Disponibilidade mínima mensal conforme o item 7, com monitoramento 24x7 e abertura proativa de chamados quando aplicável.
- Suporte técnico por criticidade (P1 a P4), com MTTA/MTTR conforme o item 7, incluindo escalonamento.
- Relatório de ativação e testes iniciais (banda, latência/jitter/perda quando aplicável), com evidências de funcionamento.
- Quando houver necessidade de acesso externo direto (ex.: serviços publicados pelo INPACTA), não será admitida prática de CGNAT no IPv4 público entregue ao INPACTA.

1.2.8. Impressora multifuncional colorida (tanque de tinta) – uso corporativo

Tipo e funções

Equipamento **multifuncional: impressão, cópia e digitalização** (scanner integrado).

Impressão colorida por sistema de **tanque de tinta recarregável** (suprimento contínuo ou equivalente).

Conectividade e interfaces

Conexão **Ethernet 10/100/1000** (RJ-45) e **Wi-Fi** (802.11 b/g/n ou superior).

Interface **USB** para conexão local.

Suporte a impressão em rede (TCP/IP) e protocolos/padrões usuais de impressão.

Desempenho de impressão

Resolução de impressão **mínima de 4.800 x 1.200 dpi** (ou superior/equivalente).

Velocidade mínima (modo rascunho ou equivalente): **≥ 30 ppm (preto) e ≥ 20 ppm (colorido)**.

Velocidade mínima (modo padrão/ISO ou equivalente): **≥ 15 ipm (preto) e ≥ 8 ipm (colorido)**.

Digitalização (scanner)

Resolução óptica mínima de digitalização: **≥ 1.200 x 2.400 dpi**.

Digitalização para arquivo em formatos usuais (ex.: PDF/JPEG) com envio para PC/rede.

Duplex e alimentador automático

Impressão frente e verso automática (duplex).

Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de **≥ 30 folhas**.

Duplex no ADF **desejável** (se quiser manter como obrigatório, indique “deverá possuir ADF duplex”).

Manuseio de papel

Bandeja de entrada com capacidade mínima de **≥ 250 folhas** (ou somatório equivalente).

Suporte a formatos **A4, A5, Carta, Ofício** (ou equivalentes usuais).

Saída com capacidade mínima de **≥ 30 folhas**.

Ciclo e volume

Ciclo mensal recomendado compatível com uso corporativo, **≥ 5.000 páginas/mês** (ou equivalente do fabricante).

Compatibilidade

Compatível com **Windows 10/11** e **Linux** (via driver do fabricante ou padrão de impressão suportado).

Itens inclusos e garantia

Acompanhar: cabos necessários (mínimo energia), manuais, drivers e suprimentos iniciais.

Garantia mínima de 12 meses (on-site ou balcão, conforme política do fabricante), com assistência técnica em território nacional.

2. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (SLA), SUPORTE E GLOSAS

2.1. A contratada deverá manter monitoramento 24x7 dos itens críticos, com abertura proativa de chamados quando aplicável, e disponibilizar relatórios mensais de desempenho e disponibilidade.

2.2. Disponibilidade mínima mensal por componente (tabela de referência):

Componente	Disponibilidade mínima	Janela de medição	Observações
Link dedicado 1 Gbps	≥ 97,0% ao mês	Mensal (24x7)	Medição por monitoramento ativo e registros da contratada.
Captive Portal (nuvem)	≥ 99,0% ao mês	Mensal (24x7)	Indisponibilidade: falha de autenticação/portal/console.
Rede Wi-Fi (APs)	≥ 98,0% ao mês	Mensal (24x7)	Indisponibilidade: APs fora de gestão/sem serviço ao usuário.

2.3. Priorização de atendimento por criticidade (P1 a P4) - MTTA e MTTR (tabela de referência):

Criticidade	Definição (exemplos)	Horário	MTTA (atendimento)	MTTR (solução/contorno)
P1 - Crítica	Indisponibilidade total do link, do captive portal ou do Wi-Fi (impacto generalizado) / incidente de segurança relevante.	24x7	Até 15 min	Até 4 h
P2 - Alta	Degradação severa, falha parcial com alto impacto, instabilidade recorrente.	24x7	Até 30 min	Até 8 h
P3 - Média	Falha pontual sem impacto generalizado; problemas de configuração/relatórios; troca preventiva.	Horário comercial	Até 4 h úteis	Até 2 dias úteis
P4 - Baixa	Solicitação de serviço, ajustes não críticos, dúvidas e melhorias.	Horário comercial	Até 1 dia útil	Até 5 dias úteis

2.4. Conteúdo mínimo do relatório mensal:

- Disponibilidade mensal por componente e evidências de medição;
- Ocorrências/incidentes e chamados, com criticidade, MTTA/MTTR e causa raiz (quando aplicável);
- Evidências de manutenção preventiva/corretiva e substituições realizadas;
- Resumo de performance do link (latência/jitter/perda quando aplicável) e eventos de indisponibilidade;
- Estatísticas do captive portal (quantidade de autenticações, usuários, períodos de pico) e exportação de relatórios quando solicitado.

3. IMPLANTAÇÃO, TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITE (STAGE-GATES)

3.1. A implantação deverá observar etapas com entregáveis e critérios de aceite verificáveis, permitindo controle da execução e mitigação de riscos.

3.2. Etapas, entregáveis e critérios de aceite (tabela de referência):

Etapas	Entregáveis mínimos	Critérios de aceite	Evidências/artefatos
1) Kickoff e planejamento	Plano de implantação; cronograma; papéis (gestor/fiscais/pontos focais); plano de comunicação; premissas e dependências.	Plano aprovado e responsabilidades formalizadas.	Ata de kickoff; plano/cronograma versionado.

2) Levantamento e desenho	Levantamento de infraestrutura; layout lógico (VLAN/SSIDs); dimensionamento inicial de Wi-Fi; lista de materiais.	Layout validado pelo INPACTA e aderente ao escopo.	Diagrama lógico; checklist; lista de materiais.
3) Ativação do link	Ativação do link dedicado; entrega do bloco IPv4/IPv6; testes iniciais.	Link operacional e endereços entregues.	Relatório de ativação; evidências de testes.
4) Implantação LAN	Instalação física e lógica de roteador/switch; VLANs; serviços (DHCP/roteamento) conforme desenho.	Conectividade interna validada e gestão habilitada.	Inventário; configurações; testes de conectividade.
5) Implantação Wi-Fi	Instalação/configuração de APs; SSIDs e perfis; verificação de cobertura inicial.	Wi-Fi operacional e aderente ao desenho.	Relatório básico de cobertura/ajustes; evidências.
6) Captive Portal	Portal com termos de uso, perfis, relatórios e logs; contas administrativas; exportação.	Autenticação e relatórios funcionais; logs conforme requisitos.	Evidências de login; exportação de relatórios; trilhas.
7) Treinamento e aceite final	Documentação as built; manuais operacionais; treinamento; operação assistida inicial.	Documentação entregue e treinamento concluído; estabilidade inicial confirmada.	Documento as built; lista de presença/ata; checklist de aceite.

3.3. Checklists mínimos de teste:

- Testes de link: banda contratada, latência/jitter/perda (quando aplicável) e validação IPv4/IPv6.
- Testes LAN: VLANs, DHCP/roteamento, segmentação, acesso administrativo e trilhas de auditoria.
- Testes Wi-Fi: autenticação, limitação de banda (quando aplicável), throughput básico e verificação de cobertura em pontos críticos.
- Testes Captive Portal: termos de uso, perfis de banda/tempo, relatórios, exportação e retenção de logs.

4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, LGPD E MARCO CIVIL

4.1. A solução deverá implementar controles mínimos de segurança, incluindo gestão de acessos administrativos, segregação lógica (VLAN/SSIDs), e trilhas de auditoria.

4.2. O captive portal deverá registrar e armazenar logs e evidências de autenticação conforme requisitos contratuais e bases legais aplicáveis, com retenção mínima de 365 dias (ou conforme definido no instrumento contratual).

4.3. É vedado à contratada utilizar dados pessoais coletados no captive portal para finalidades próprias. Quando aplicável, o INPACTA atuará como Controlador e a contratada como Operadora, observadas as obrigações da LGPD.

4.4. Papéis e responsabilidades (LGPD)

- O INPACTA atuará como Controlador dos dados pessoais tratados no contexto do captive portal e registros correlatos.
- A contratada atuará como Operadora, tratando dados exclusivamente conforme instruções do INPACTA e para execução do objeto.
- É vedado o uso dos dados para finalidades próprias, marketing, enriquecimento de base ou compartilhamento não autorizado.

4.5. Requisitos mínimos de segurança

- Controle de acesso administrativo com contas individualizadas, trilhas de auditoria e princípio do menor privilégio.
- Registro de alterações relevantes (configurações, perfis, permissões) e preservação de evidências.
- Comunicação segura para gestão remota (ex.: HTTPS/SSH) e uso de credenciais fortes com política de rotação.
- Backups de configurações e, quando aplicável, exportação programada de relatórios essenciais.
- Segregação lógica por VLAN/SSID/perfis, compatível com o desenho de rede e com os perfis de uso.

4.6. Logs e retenção

- Manter registros mínimos de autenticação e acesso conforme requisitos contratuais, com retenção mínima de 365 dias (ou superior, se definido).
- Garantir integridade e rastreabilidade dos logs, com controles de acesso e mecanismos de exportação sob demanda do INPACTA.
- Documentar política de backup e restauração, incluindo testes periódicos quando aplicável.

4.7. Incidentes e comunicações

- Notificar o INPACTA sobre incidentes relevantes de segurança e indisponibilidades críticas, com registro do evento, impacto e medidas adotadas.
- Disponibilizar relatório de incidente (RCA) em até 5 dias úteis para eventos P1/P2, quando aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Torquetti Heberle, Gerente de Licitações e Contratos**, em 27/02/2026, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8044568** e o código CRC **C3A3FB39**.

ERRATA

Considerando o documento Termo de Referência 8008494:

Onde se lê:

1.1. Número do processo: (em branco)

Leia-se:

1.1. Número do processo: 43.04.00000004/2026.55.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luis Catelan, Diretor(a) Técnico(a) do INPACTA**, em 31/03/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8057144** e o código CRC **121C2C94**.

INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
Presidência do Conselho de Administração do INPACTA
Diretoria Executiva do INPACTA
Diretoria da Presidência do INPACTA
Diretoria Administrativa e Financeira do INPACTA
Gerência de Licitações e Contratos do INPACTA

Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: - www.inpacta.org.br

Em atenção ao Parecer Jurídico 8036480 especificamente quanto à ausência do Plano de Contratações Anual (PCA), cumpre esclarecer que tal omissão é mitigada pelo caráter inaugural do InPACTA. Informa-se, contudo, que o instituto já envida esforços para a elaboração e subsequente aprovação do referido instrumento para os exercícios futuros, visando o estreito cumprimento do princípio do planejamento e a institucionalização de boas práticas de governança.

Com relação a disponibilidade orçamentária, o valor da contratação por dispensa de licitação é de R\$62.700,00 (sessenta e dois mil setecentos reais).

Informamos que no segundo contrato de gestão existe previsão orçamentária para a contratação do referido serviço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ideuber Carlos Celeste, Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) do INPACTA**, em 31/03/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8057406** e o código CRC **5F663478**.



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
Presidência do Conselho de Administração do INPACTA
Diretoria Executiva do INPACTA
Diretoria da Presidência do INPACTA
Diretoria Administrativa e Financeira do INPACTA
Gerência de Licitações e Contratos do INPACTA
Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: - www.inpacta.org.br

DESPACHO

Processo nº 43.04.00000004/2026.55

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: inciso II do artigo 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do InPACTA e inciso II do artigo 75, Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitante: Diretoria Técnica

Objeto: Contratação, em modelo de outsourcing (fornecimento com serviço associado), de solução integrada de conectividade e rede para o INPACTA.

Valor Total: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

Condições de Pagamento: A medição e o faturamento serão mensais, condicionados ao cumprimento dos níveis mínimos de serviço e à entrega do relatório mensal

Contratada: Mais Empresas Telecomunicações e Segurança LTDA.

DESCRIÇÃO DE OBJETO: Contratação, em modelo de outsourcing (fornecimento com serviço associado), de solução integrada de conectividade e rede para o INPACTA, compreendendo, no mínimo:

- a) link de internet dedicado simétrico de 1 Gbps, com endereçamento público IPv4 /29 e IPv6 /64 (ou superior);
- b) plataforma de Captive Portal com gestão em nuvem, para autenticação, termos de uso, relatórios e guarda de logs;
- c) equipamentos de rede (roteador de borda PoE, switch core L3, pontos de acesso Wi-Fi 6) e infraestrutura de apoio (racks e nobreaks);
- d) serviços de implantação (instalação, configuração, testes e aceite), operação assistida, monitoramento, manutenção e suporte técnico com SLA;
- e) documentação técnica, treinamento e requisitos mínimos de conformidade LGPD/Marco Civil

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação é necessária para viabilizar e padronizar a infraestrutura lógica do INPACTA, assegurando conectividade estável, rede interna gerenciável, Wi-Fi com autenticação e conformidade legal, com indicadores mínimos de desempenho e suporte qualificado.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO PRATICADO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado o que

permite inferir que os preços são compatíveis com a realidade mercadológica, optando por realizar o serviço com a empresa que apresentou o menor valor, conforme mapa de preços juntado ao processo.

DOCUMENTAÇÃO:

Foi anexado ao processo de contratação a documentação de regularidade fiscal e trabalhista:

- Estatuto Social;
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual do estado sede da associação;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal do município sede da associação;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade com o FGTS;

Foi consultado o cadastro de restrições ao direito de contratar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União, em nome da empresa detentora do menor preço.

Também foi verificado o CPF do sócio majoritário da referida empresa, mediante consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Da mesma forma, foi realizada consulta ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, a fim de verificar eventual impedimento da empresa ou de seu sócio majoritário.

Realizadas as consultas, não foi encontrado impedimento para a contratação.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos próprios.

AUTORIZAÇÃO

Diante das informações e procedimentos adotados e em vista do parecer jurídico favorável, autorizo a contratação por Dispensa de Licitação, nos moldes do inciso II do artigo 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do InPACTA e inciso II do artigo 75, Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhe-se ao Diretor Presidente para homologação dos atos.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luis Catelan, Diretor(a) Técnico(a) do INPACTA**, em 31/03/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8057943** e o código CRC **D188EC87**.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 43.04.00000004/2026.55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº007/2026 - InPACTA

Processo Administrativo nº43.04.00000004/2026.55 - InPACTA

Cumpridas as formalidades, conforme art. 29, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos e art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, acolho a fundamentação exarada HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo Administrativo por Dispensa de Licitação, e adjudico a contratação da empresa: **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 07.877.999/0001-09, situada na Avenida Carneiro Leão – Nº 825 – Sala 26 B – Zona Armazém, em Maringá/PR. Empresa especializada em prestação de serviços de solução integrada de conectividade e rede.

Dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina de Camargo Hasegawa, Diretor(a)-Presidente do INPACTA**, em 31/03/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8059036** e o código CRC **F948DF62**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.877.999/0001-09
Razão Social: MAIS EMPRESAS TELECOMUNICACOES E SEGURANCA LTDA
Endereço: AV CARNEIRO LEAO 825 SALA 26 B / ZONA ARMAZEM / MARINGA / PR / 87014-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030717271371666369

Informação obtida em 25/03/2026 09:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
Presidência do Conselho de Administração do INPACTA
Diretoria Executiva do INPACTA
Diretoria da Presidência do INPACTA
Diretoria Administrativa e Financeira do INPACTA
Gerência de Licitações e Contratos do INPACTA
Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: - www.inpacta.org.br

DESPACHO

Processo nº 43.04.00000004/2026.55

À GOOF,

Segue para publicação do Termo de Homologação 8059036,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Torquetti Heberle, Gerente de Licitações e Contratos**, em 31/03/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8314964** e o código CRC **F6974641**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Gerência de Órgão Oficial da SEGOV

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3127-1928 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 43.04.00000004/2026.55

Prezados(as) Senhores(as):

Informamos que o(s) seguinte(s) ato(s) abaixo relacionado(s) está(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Maringá edição n.º [4809](#) de 1º de abril de 2026:

- Despacho de Homologação 8059036

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar da Silva Gomes, Agente Administrativo(a)**, em 13/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8370363** e o código CRC **9C167C4B**.

Referência: Processo nº 43.04.00000004/2026.55

SEI nº 8370363



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
Presidência do Conselho de Administração do INPACTA
Diretoria Executiva do INPACTA
Diretoria da Presidência do INPACTA
Diretoria Administrativa e Financeira do INPACTA
Gerência de Licitações e Contratos do INPACTA
Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: - www.inpacta.org.br

CONTRATO 007/2026

O Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração - InPACTA, pessoa jurídica de direito privado, com natureza de serviço social autônomo, organização sem fins lucrativos e de interesse coletivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.783.232/0001-83, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, no Centro, em Maringá/PR, neste ato representado por seu Diretor(a) Presidente, a Sra. **CRISTIANE REGINA DE CAMARGO HASEGAWA**, em conjunto com o Diretor Técnico, o Sr. **MÁRCIO LUIS CATELAN**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e

A sociedade empresária limitada: **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.877.999/0001-09, estabelecida à Avenida Carneiro Leão – Nº 825 – Sala 26 B – Zona Armazém, em Maringá/PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **MARCELO EGG JORGENSEN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.727.499-43, doravante denominada **CONTRATADA**;

Celebram o presente CONTRATO, devidamente autorizado pelo **Processo nº 43.04.00000004/2026.55 Dispensa de Licitação** nº 07/2026, e que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

1. OBJETO

1.1. Contratação, em modelo de outsourcing (fornecimento com serviço associado), de solução integrada de conectividade e rede para o INPACTA, compreendendo, no mínimo:

- a) link de internet dedicado simétrico de 1 Gbps, com endereçamento público IPv4 /29 e IPv6 /64 (ou superior);
- b) plataforma de Captive Portal com gestão em nuvem, para autenticação, termos de uso, relatórios e guarda de logs;
- c) equipamentos de rede (roteador de borda PoE, switch core L3, pontos de acesso Wi-Fi 6) e infraestrutura de apoio (racks e nobreaks);
- d) serviços de implantação (instalação, configuração, testes e aceite), operação assistida, monitoramento, manutenção e suporte técnico com SLA;
- e) documentação técnica, treinamento e requisitos mínimos de conformidade LGPD/Marco Civil.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACCESS POINT POE WIFI 6 DUAL BAND	Mês	12	425,00	5.100,00
2	ROTEADOR POE 10 PORTAS	Mês	12	190,00	2.280,00
3	RACK 19" 6U X 600 MM X 450 MM PAREDE	Mês	12	70,00	840,00
4	SWITCH GERENCIÁVEL L3, 24 PORTAS	Mês	12	220,00	2.640,00
5	NOBREAK 1500 VA BIVOLT	Mês	12	100,00	1.200,00
6	LINK DEDICADO 1 GB + IPV4/29 + CAPTIVE PORTAL	Mês	12	3.500,00	42.000,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECO TANK	Mês	12	210,00	2.520,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE	Mês	12	510,00	6.120,00
TOTAL				5.225,00	62.700,00

1.1.1 As quantidades, valores, demandas e especificações previstas neste contrato possuem caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação, por parte do InPACTA, de contratar a totalidade dos itens ou serviços aqui indicados. As estimativas representam projeções iniciais necessárias ao planejamento do primeiro ano de funcionamento do Instituto, cuja estruturação administrativa e operacional ainda está em desenvolvimento, podendo sofrer variações conforme a efetiva necessidade institucional.

2. NORMAS REGENTES

2.1. O presente contrato está vinculado à **Dispensa de Licitação** nº 07/2026 e ao Processo Administrativo nº **43.04.00000004/2026.55**, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela CONTRATADA, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei Federal nº 14.133/21.

3. VIGÊNCIA

3.1. **O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura inserida no documento**, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, conforme artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21, que versa sobre os contratos de prestação de serviço e fornecimento contínuos, o prazo mínimo definido se mostra razoável e economicamente viável.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A forma de execução deste contrato é prestação de serviços continuada.

4.1.1. O presente contrato poderá ser renovado, desde que mantidas as condições de vantajosidade para o contratante e com a anuência do contratado até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.0.1. Local de execução: sede do INPACTA e demais endereços formalmente designados em Maringá/PR.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO
InPACTA	PRÓPRIOS

7. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais, totalizando R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum outro ônus.

8. GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não se aplica.

9. MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1. A medição e o faturamento serão mensais, condicionados ao cumprimento dos níveis mínimos de serviço e à entrega do relatório mensal.

10. REAJUSTAMENTO DO PREÇO

10.1. O preço será reajustado conforme variação do IPCA ou INPC, dos últimos 12 (doze) meses, o que estiver menor no ato da aplicação do reajuste.

10.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

103. A formalização do reajuste será realizada por aditivo contratual.

10.4. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

10.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão de aditamento contratual a que se refere o artigo 127 da Lei Federal nº 14.133/21, será adotada como data-base do aditivo a data de assinatura do Termo Aditivo.

11. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

EVENTO DE RISCO	ALOCÇÃO	CONSEQUÊNCIA
Alteração do quantitativo contratado	InPACTA	Aditivo contratual
Alteração do projeto	InPACTA	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	InPACTA	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	InPACTA	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados da contratada	Contratada	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratada	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratada	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratada	Manutenção do valor

Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	InPACTA	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	InPACTA	Reequilíbrio contratual

12. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos que demonstrem, conforme o caso:

12.1.1. a situação caracterizadora do desequilíbrio e seus impactos diretos e indiretos na contratação;

12.1.2. as características da proposta apresentada pelo contratado na licitação em relação à prática de mercado da época, inclusive eventuais percentuais de descontos ofertados à Administração, a fim de se verificar o equilíbrio inicial da avença;

12.1.3. a atual situação caracterizadora do desequilíbrio, através de planilha de formação dos preços e o seu comparativo com o praticado no mercado;

12.1.4. que, no cálculo do reequilíbrio, estão sendo consideradas as vantagens oferecidas à Administração ao tempo da celebração do contrato, como descontos de preços ou outros ajustes; e

12.1.5. que a avaliação do desequilíbrio contratual considera todos os itens de custos do contratado, tanto os que tiveram seus preços majorados, quanto os que tiveram seus preços minorados, para fins de aferição de seu equilíbrio geral em relação ao inicialmente pactuado.

12.1.6. A solicitação dependerá de requerimento do contratado e deverá ser protocolada na contratante, descrevendo a justificativa do fato motivador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12.2. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos que demonstrem, conforme o caso; deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

12.3. A equação financeira do contrato será estabelecida com relação à data de apresentação da proposta pelo contratado, ou seja, somente variações supervenientes à apresentação da proposta podem ensejar o pedido de reequilíbrio contratual.

12.4. O reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos apenas em relação às parcelas já prestadas pelo contratado.

12.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

12.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido,

sem ônus para nenhuma das partes.

12.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Constituem obrigações do contratado:

13.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

13.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

13.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

13.1.5. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

13.1.6. fornecer os equipamentos, licenças e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo instalação, configuração e testes.

13.1.7. manter a operação e o suporte conforme SLA, realizando manutenção preventiva e corretiva, e substituição de componentes defeituosos.

13.1.8. disponibilizar monitoramento e relatórios mensais, além de canais de atendimento e escalonamento técnico.

13.1.9. entregar documentação técnica atualizada (as built) e realizar treinamento/transferência de conhecimento.

13.1.10. assegurar conformidade LGPD/Marco Civil e adotar medidas de segurança compatíveis com o risco.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações do contratante:

14.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

14.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

14.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

14.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

14.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

14.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

14.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

14.1.8. Designar gestor e fiscais do contrato, bem como pontos focais técnicos.

14.1.9. Disponibilizar acesso às dependências e condições mínimas de instalação (energia, espaço, autorização de passagem/entrada).

14.1.10. Aprovar termos de uso do captive portal e parâmetros operacionais que dependam de decisão institucional.

14.1.11. Analisar e aceitar entregas conforme critérios definidos, registrando ocorrências e solicitações.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização do contrato será realizada por ALEX NUNES MASCAREM, Gerente de Relações Institucionais, e a gestão do contrato por MÁRCIA PINHEIRO DA SILVA TELECHESKI, Gerente de Administrativa e Financeira.

16. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescentar, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

16.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

16.3. A CONTRATADA aceita integralmente essas condições, reconhecendo que a execução do contrato se dará conforme as demandas efetivamente apresentadas pelo InPACTA, sem que disso decorra qualquer direito a reequilíbrio econômico-financeiro por ausência de consumo ou por redução das estimativas inicialmente projetadas.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação.

18. MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

18.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
--	--------------------------	-------------------	-------------------

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o InPACTA	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o InPACTA	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o InPACTA	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

19.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o InPACTA, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

19.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.6. Glosas/abatimentos por descumprimento de disponibilidade (mínimos referenciais):

Quando a disponibilidade mensal ficar abaixo do mínimo exigido, aplicar-se-á abatimento sobre a mensalidade do

item afetado, conforme faixas abaixo (sem prejuízo de outras sanções contratuais).

Componente	Faixa de disponibilidade no mês	Abatimento sobre a mensalidade do componente	Observações
Link dedicado	96,0% a 96,99%	5%	Aplicar por mês medido.
Link dedicado	95,0% a 95,99%	10%	Aplicar por mês medido.
Link dedicado	< 95,0%	20%	Aplicar por mês medido.

Para Captive Portal e Rede Wi-Fi (APs), os abatimentos mínimos referenciais são:

- Captive Portal: 98,5% a 98,99% = 3%; 98,0% a 98,49% = 6%; < 98,0% = 12%.

- Rede Wi-Fi (APs): 97,0% a 97,99% = 3%; 96,0% a 96,99% = 6%; < 96,0% = 12%.

- O abatimento total mensal (somatório) poderá ser limitado a 30% do valor mensal do lote, salvo previsão contratual diversa.

20. NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

20.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

21. PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

21.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

21.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da

informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

21.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

21.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

21.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

21.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

21.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

21.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

21.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

21.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

21.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

21.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

21.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

21.1.7.7. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

21.1.7.8. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

21.1.7.9. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

21.1.7.10. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

21.1.7.11. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

21.1.7.12. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

21.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

22. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

22.1. O recebimento provisório do serviço ocorrerá mediante a verificação da conformidade dos serviços, executado com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato;

22.2. Quando houver implantação inicial com entregáveis específicos, o recebimento provisório e definitivo seguirá os critérios de aceite constantes no anexo deste contrato.

22.3. Sendo constatado vícios na execução dos serviços ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado a partir da notificação, refazer os serviços. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

23. EXTINÇÃO DO CONTRATO

23.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do art. 106, §1º da Lei nº. 14.133/2021.

23.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

23.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

23.6. Ao término do contrato, entregar ao INPACTA os relatórios exportáveis e as configurações necessárias à continuidade operacional, conforme pactuado.

23.7. Promover a exclusão segura de dados pessoais sob sua guarda, ressalvadas obrigações legais de retenção, mediante declaração/registro.

24. FORO

24.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Maringá.

Maringá - PR, 31 de março de 2026.

ANEXO DO CONTRATO

1. ESCOPO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (POR DESEMPENHO)

1.1. A solução deverá entregar, de forma integrada, no mínimo:

- a) rede interna (LAN) e Wi-Fi gerenciado, com segmentação lógica e gestão centralizada;
- b) link dedicado 1 Gbps e monitoramento 24x7;
- c) captive portal em nuvem com autenticação, termos de uso, relatórios e logs;
- d) implantação, testes, documentação e treinamento;
- e) suporte técnico e manutenção durante toda a vigência.

1.2. As especificações a seguir descrevem requisitos mínimos por desempenho e padrões técnicos. Serão aceitos equipamentos/soluções equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam a todos os requisitos.

1.2.1. Roteador de borda (gerenciável com PoE)

- O equipamento deverá ser um roteador gerenciável de alto desempenho, com suporte a 10 (dez) interfaces Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-T, sendo ao menos 8 (oito) portas PoE compatíveis com o padrão IEEE 802.3af/at, e 2 (duas) portas Gigabit LAN/WAN configuráveis;
- Deverá possuir capacidade de comutação e roteamento adequada para redes locais de médio porte, com largura de banda mínima de 10 Gbps e taxa de encaminhamento mínima de 7 Mpps;
- O roteador deve permitir a configuração de múltiplas VLANs (IEEE 802.1Q), controle de banda por porta, QoS (Quality of Service) e segmentação lógica de rede;
- Deverá dispor de funções de segurança e isolamento, incluindo firewall integrado com inspeção de pacotes, NAT, controle de acesso (ACLs), autenticação 802.1X, e suporte a controle de acesso à Internet por grupos de usuários, dispositivos e horários;
- O equipamento deverá permitir gerenciamento centralizado e remoto, por meio de interface Web, SSH, SNMP e preferencialmente via plataforma de gerenciamento em nuvem, com recurso de provisionamento automático (Zero Touch);
- Deverá suportar criação de múltiplos SSIDs (quando conectado a pontos de acesso controlados), controlador integrado de APs e portal cativo (Captive Portal) para autenticação de usuários, com opção de integração a redes sociais, senha única, QR code ou autenticação corporativa;
- O equipamento deve suportar roteamento estático, DHCP Server/Relay, PPPoE Server, DNS forwarder, IPv4/IPv6 dual stack e controle de largura de banda com limitação por IP, grupo ou VLAN;
- Deverá possuir proteção elétrica contra surtos de no mínimo 6 kV em todas as portas PoE e entrada de energia, consumo máximo inferior a 150 W, e sistema de proteção térmica e sobrecorrente;
- O equipamento deverá operar em tensão de entrada 100 a 240 V AC, 50/60 Hz, com fonte de alimentação interna e ventilação silenciosa ou passiva;
- As condições ambientais de operação deverão compreender temperatura entre 0 °C e 50 °C e umidade relativa até 90 % sem condensação;
- Deverá ser compatível com montagem sobre bancada, parede ou rack 19", com kit de fixação incluso;
- O roteador deverá possuir homologação válida pela ANATEL, bem como certificações internacionais equivalentes (CE, FCC, RoHS);
- A garantia mínima exigida é de 03 (três) anos, abrangendo suporte técnico, substituição em caso de defeito de fabricação e acesso às atualizações de firmware durante todo o período.

1.2.2. Switch core (gerenciável Layer 3)

- O equipamento deverá ser um switch gerenciável Layer 3, com recursos de comutação e roteamento integrados, oferecendo desempenho compatível com redes corporativas de médio e grande porte;
- Deverá possuir 24 (vinte e quatro) portas RJ-45 10/100/1000 Base-T, com detecção automática de velocidade (auto-negociação) e função auto-MDI/MDIX, e 04 (quatro) portas SFP 1000 Base-X, destinadas a uplinks de fibra óptica;
- A capacidade mínima de comutação deverá ser de 56 Gbps, com taxa de encaminhamento de pacotes mínima de 40 Mpps, assegurando desempenho adequado mesmo sob alta carga de tráfego;
- O equipamento deverá suportar roteamento estático IPv4 e IPv6, VLANs, agregação de links (LACP - IEEE 802.3ad), e protocolos de redundância e spanning tree (STP/RSTP);

- Deverá permitir gerenciamento local e remoto, por meio de interface Web, CLI (Console), Telnet/SSH, SNMP v1/v2/v3, e preferencialmente via plataforma de gerenciamento em nuvem, com recursos de provisionamento automático (Zero Touch);
- O switch deverá implementar políticas de segurança de rede, incluindo listas de controle de acesso (ACLs), autenticação IEEE 802.1X, filtragem por endereço MAC, isolamento de portas e proteção contra tempestades de broadcast;
- Deverá oferecer suporte a mínimo de 4.094 VLANs, qualidade de serviço (QoS) com priorização de tráfego baseada em porta, protocolo e nível de prioridade (IEEE 802.1p), além de controle de largura de banda por porta;
- O equipamento deverá possuir proteção elétrica contra surtos de, no mínimo, 6 kV em suas portas, tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16.000 registros, e buffer interno de, no mínimo, 1 MB;
- Deverá ser montável em rack padrão 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios e kit de fixação necessários para instalação;
- As condições de operação devem compreender temperatura ambiente entre 0°C e 50°C e umidade relativa de até 95% sem condensação;
- A alimentação deverá ser 100-240 V AC, 50/60 Hz, com consumo compatível com sua classe de desempenho;
- O equipamento deverá possuir homologação vigente pela ANATEL e certificações internacionais equivalentes (CE, FCC, RoHS);
- A garantia mínima deverá ser de 03 (três) anos, abrangendo defeitos de fabricação, suporte técnico e disponibilidade de firmware atualizado durante o período.

1.2.3. Ponto de acesso Wi-Fi 6 (Access Point)

- O Access Point deverá operar conforme os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6), suportando as tecnologias MU-MIMO, OFDMA, Beamforming e BSS Coloring, de modo a garantir maior eficiência espectral e menor latência;
- A velocidade total agregada mínima deve ser de 3.200 Mbps, sendo pelo menos 800 Mbps na faixa de 2,4 GHz e 2.400 Mbps na faixa de 5 GHz. O equipamento deve possuir antenas internas ou integradas, com ganho mínimo de 4 dBi em 2,4 GHz e 5 dBi em 5 GHz, e cobertura omnidirecional;
- Deverá dispor de uma porta Ethernet 2,5 Gigabit (2.5GBASE-T) compatível com PoE 802.3af ou 802.3at, permitindo alimentação elétrica via cabo de rede. O consumo máximo não deverá ultrapassar 13 W;
- O equipamento deve suportar mínimo de 256 dispositivos simultâneos, operando em ambientes de alta densidade sem degradação perceptível de desempenho;
- O gerenciamento deverá ser possível por meio de interface Web, aplicativo móvel e, opcionalmente, plataforma de controle centralizado em nuvem, com suporte a provisionamento automático (Zero Touch);
- O Access Point deverá operar nos modos Access Point, Repetidor e Mesh, possibilitando a integração com outros pontos de acesso compatíveis, de forma a permitir a expansão modular da rede sem fio;
- Quanto à segurança, deverá oferecer suporte aos protocolos WPA3, WPA2-Enterprise, autenticação 802.1X, controle de acesso por endereço MAC e suporte a VLAN tagging (IEEE 802.1Q). Também deverá oferecer funções de QoS, limitação de banda por usuário e segmentação lógica por SSID e VLAN;
- O equipamento deverá permitir a criação de no mínimo oito (8) SSIDs independentes, cada um com políticas e VLANs próprias;
- O produto deverá ser entregue com kit de instalação completo, permitindo fixação em teto ou parede, e ser acompanhado de manuais de instalação e configuração;
- É obrigatória a homologação do equipamento pela ANATEL, conforme regulamentos vigentes, e o fabricante ou

representante deve assegurar garantia mínima de três (3) anos, contemplando suporte técnico e atualizações de firmware durante o período de garantia.

1.2.4. Rack de parede 19" - 6U

- Padrão de montagem: 19" (conforme norma ANSI/EIA RS-310-D) compatível com equipamentos de rede, telecomunicações e TI;
- Altura útil: 6 unidades de rack (6U);
- Dimensões externas aproximadas: 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 370 mm (altura);
- Material: Estrutura em aço carbono SAE 1020 ou equivalente, com espessura mínima de 1,2 mm nas chapas estruturais;
- Acabamento: Pintura eletrostática epóxi na cor preta (ou escura), resistente a riscos e oxidação;
- Porta frontal: Em vidro temperado ou aço perfurado, com fechadura tipo chave, dobradiças com abertura mínima de 180° e possibilidade de reversão do sentido de abertura;
- Porta traseira: Em aço, removível ou basculante, permitindo fácil acesso à parte posterior dos equipamentos;
- Laterais: Removíveis ou com aberturas para ventilação natural; teto com pré-disposição para instalação de ventiladores (coolers);
- Entradas de cabos: Aberturas na parte superior e inferior com sistema de proteção (anéis plásticos ou guias) para passagem de cabos;
- Fixação: Sistema robusto de fixação em parede, com mínimo de quatro pontos de ancoragem, garantindo segurança e estabilidade;
- Capacidade de carga estática: Mínimo de 60 kg distribuídos;
- Trilhos verticais: Ajustáveis em profundidade, perfurados no padrão 19" para instalação de equipamentos e bandejas;
- Ventilação: Natural por aberturas laterais e superior; opcional para ventilação forçada;
- Acessórios obrigatórios: Parafusos, buchas, suportes, chaves e demais elementos necessários à instalação;
- Compatibilidade: Padrão 19", compatível com patch panels, switches, roteadores e demais dispositivos de rede.

1.2.5. Nobreak interativo 1500 VA

- O equipamento deverá ser um nobreak interativo, com tecnologia microprocessada, potência mínima de 1500 VA (Watts reais compatíveis com a faixa entre 900 W e 1050 W), e funcionamento bivolt automático na entrada e saída;
- Deverá possuir estabilizador interno com, no mínimo, 4 estágios de regulação, assegurando a compensação automática de variações de tensão elétrica e proteção dos equipamentos conectados;
- O sistema deverá operar em modo interativo (line-interactive), com comutação automática para o inversor em caso de falta ou oscilação da rede elétrica, garantindo fornecimento contínuo de energia sem interrupções perceptíveis;
- A autonomia mínima deverá ser de 10 (dez) minutos com carga de 50% da potência nominal, permitindo o desligamento seguro dos equipamentos;
- O nobreak deverá possuir no mínimo 8 (oito) tomadas de saída no padrão NBR 14136, todas protegidas e distribuídas uniformemente, permitindo conexão de equipamentos de rede e informática;
- Deverá incluir proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito, descarga total da bateria e surto elétrico, com desligamento automático em caso de anomalias críticas;

- O tempo de transferência entre rede e bateria deverá ser inferior a 10 ms (milissegundos);
- Deverá possuir baterias internas seladas VRLA (chumbo-ácido), recarregáveis e de fácil substituição, com sistema inteligente de recarga automática e proteção contra descarga profunda;
- Deverá dispor de indicadores visuais e sonoros de status (rede elétrica, bateria, sobrecarga, falha e modo inversor), permitindo o monitoramento do funcionamento do equipamento;
- O equipamento deverá ter eficiência mínima de 90%, forma de onda de saída senoidal por aproximação (senoidal por degrau), e frequência de operação de 60 Hz;
- Deverá possuir conector de comunicação USB ou serial compatível com software de monitoramento e desligamento automático do sistema operacional;
- O nobreak deverá funcionar em temperatura ambiente de 0 °C a 40 °C e umidade relativa de até 90 % sem condensação, com nível de ruído inferior a 45 dB;
- O gabinete deverá ser metálico ou em ABS de alta resistência, com sistema de ventilação forçada por ventilador interno ou controle térmico automático;
- O equipamento deverá possuir homologação válida pela ANATEL ou certificação de conformidade INMETRO, conforme a natureza do produto, e seguir as normas da ABNT NBR 15014 e NBR 5410.

1.2.6. Plataforma de Captive Portal (gestão em nuvem)

- Permitir o acesso à Internet através de autenticação prévia;
- Para realizar o acesso, o software deverá exigir que o usuário insira seus dados pessoais;
- O Software deverá permitir limitar a velocidade e o tempo de navegação, exigindo novo login após o tempo definido;
- Após o login, o Software deverá permitir direcionar os usuários a URLs específicas;
- O software deverá possuir interface de gestão em nuvem, permitindo gerenciar configurações, exibir gráficos e emitir relatórios;
- Toda a base de dados da Solução do portal deverá ser armazenada em nuvem;
- Todos os recursos computacionais do projeto serão alocados no Brasil, provendo desta forma baixa latência e menor tempo de resposta;
- A interface de gerência deve permitir a criação de usuários administradores com permissões de acesso customizadas;
- A Solução deverá ser fornecida licenciada para utilização dos APS de forma simultâneas;
- Deve estar em conformidade com o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Deve ser compatível com a Controladora Wireless e Access Points propostos pela empresa contratada e o parque legado de pontos acesso wireless da Prefeitura Municipal, sendo em sua grande maioria equipamentos de mercado, equipamentos de mercado;
- Deve possuir recurso de mapa de calor, exibindo de forma dinâmica em mapa interativo os Access Points e a representação da quantidade de dispositivos conectados em cada um deles;
- Deve armazenar estatísticas dos usuários que usam a plataforma, coletando no mínimo os seguintes dados: idade do usuário, gênero, localização e frequência de uso da rede;
- A solução deverá enriquecer o perfil do usuário à medida que mais acessos são feitos;
- A solução também deve personalizar a navegação de acordo com o local de instalação do Access Point;

- A solução deve permitir o envio de campanhas e pesquisas de forma global ou direcionada para os usuários que se conectarem;
- Deve permitir integração com bases de dados externas;
- Deve ser configurado um método de autenticação para os usuários que desejam acessar a rede. Isso pode incluir autenticação baseada em senha, autenticação de rede social, autenticação baseada em SMS ou outras opções de autenticação. A autorização também é configurada para permitir ou negar o acesso a determinados recursos ou serviços com base nas credenciais do usuário;
- A página de login deve ser personalizada para corresponder à identidade visual desejada. Ela pode incluir logotipos, cores, texto e outras informações relevantes;
- Quando os usuários se conectarem à rede, eles são redirecionados automaticamente para o portal de autenticação;
- O portal de autenticação permitirá ser integrado a sistemas existentes, como um servidor de autenticação central ou um sistema de gerenciamento de usuários;
- Registros de log completos com IP, cadastro do usuário por cpf, mac address e data/hora;
- Relatórios completos com filtros: histórico (visitantes, navegação), dias com mais visitas, páginas mais visitadas, download, upload, visitantes online, visitantes com acessos recorrentes, visitantes cadastrados por dia, densidade por Ap, relatório por campanha, devem ser exportados em formatos csv, ou xls, ou pdf;
- O Monitoramento do serviço deverá ser 24 horas por dia, 7 dias da semana e 365 dias por ano;
- O Backup será de responsabilidade da Contratada onde o mesmo deverá ser mantido por 365 dias;
- O armazenamento do backup realizado em serviços específicos com disponibilidade e durabilidade de 99.99%;
- Cadastro próprio de usuário, independentemente de Facebook, Google e etc. - através de Captive Portal, com as seguintes informações: Nome completo, CPF (com algoritmo de validação para CPF), data de nascimento, contatos de telefone e e-mail (com algoritmo para validar o número de telefone por código enviado por SMS ou o e-mail, por envio de link de confirmação), cadastro de senha;
- Permitir exibição de mídia externa servidas por servidores de mídia nos formatos VAST/VPaid;
- Não deverá permitir múltiplos cadastros com o mesmo CPF ou E-mail;
- Bloqueio de usuários e dispositivos;
- Pesquisa de satisfação personalizada;
- Inserir e customizar termo de uso;
- Idiomas: Português - Brasil, Inglês e Espanhol;
- Layout responsivo, (dispositivos móveis e desktop);
- RADIUS Authentication e Accounting. Deverá suportar servidor de autenticação RADIUS redundante, isto é, na falha de comunicação com o servidor RADIUS principal, o sistema deverá buscar um servidor RADIUS secundário;
- Deverá permitir o Accounting do servidor RADIUS, inclusive com suporte ao parâmetro Framed-IP-Address, permitindo a identificação de um usuário e seu respectivo endereço IP associado;
- Deverá suportar RADIUS CoA (Dynamic Change of Authorization);
- Login único (SSO) via Microsoft Azure AD, Entra ID, Google Workspace, Google for Education;
- Deverá permitir autenticação via Voucher, definido pelo Cliente, de forma que possa autorizar o acesso por meio de um código previamente definido, com opção de impressão para distribuição de senhas ao público;

- A solução deverá permitir que o administrador cadastre manualmente um determinado dispositivo/usuário;
- Os Data Centers devem possuir certificações ISO 27001, SSAE-16, SOC 1, 2 e 3. Além disso, devem possuir um SLA (Service Level Agreement) de 99.9% de disponibilidade da rede;
- Os Data Centers devem possuir certificações ISO 27001 e SSAE 16 (ou SSAE 18);
- Além disso, devem possuir um SLA (Service Level Agreement) de 99.9% de disponibilidade da rede;
- Possui cadastro único, o usuário deverá ser reconhecido automaticamente na segunda conexão;
- Exigir que o usuário aceite/concorde com o “Termo de Uso da Rede” e termo de Cadastro em conformidade com a LGPD;
- Deve disponibilizar pelo menos 03 (três) níveis de acesso à Console de Gerenciamento Web;
- A contratada deverá disponibilizar, através da solução fornecida, no mínimo, os seguintes relatórios:
 - Total de visitas do dia;
 - Tempo médio de conexão;
 - Total de tráfego de dados no mês (visível por download e upload);
 - Total de sessões no mês;
 - Tráfego médio por usuário único;
 - Tráfego médio por sessão;
 - Total de sessões por dia;
 - Tráfego por ponto de acesso;
 - Quantidade de sessões;
 - Histórico de tráfego mensal;
 - Histórico de sessões diárias;
 - Informações de Acessos do Mês;
 - Quantidade de visitantes online em tempo real;
 - Aniversariantes;
 - Ranking de visitantes que mais trafegam dados por período;
 - Ranking de visitantes que mais tempo ficam conectados por período;
 - Ranking de visitantes que mais se conectaram por período;
- A solução deverá permitir a definição de horário de funcionamento da rede WiFi.
- A solução deverá permitir que todos os pontos de acesso sejam agrupados em grupos e subgrupos, possibilitando a visualização desses de forma organizada;
- A solução deverá possibilitar o gerenciamento de campanhas, definições de regras de cadastro/acessos, bem como geração de relatórios, podem ser referentes a um ponto específico, ou simultaneamente a um grupo;
- A solução deverá permitir pesquisar visitantes por formulário com dados cadastrais;
- A solução deverá permitir editar dados cadastrais do visitante;
- A solução deverá permitir apresentar o histórico de acessos do visitante;
- A solução deverá possuir a gestão que identifique as campanhas visualizadas

- A solução deverá permitir gerenciar campanha por vídeo (upload do arquivo);
- A solução deverá permitir gerenciar campanha por banner (upload do arquivo);
- A solução deverá possibilitar a opção para iniciar, pausar e finalizar campanha;
- A solução deverá permitir que as perguntas possam ser indexadas e condicionadas a respostas anteriores do usuário (fluxograma sequencial de enquetes);
- A solução deverá possibilitar a definição para data/hora início e fim automático de campanha;
- A solução deverá permitir redirecionar usuário a um site após autenticação;
- A solução deverá permitir a definição de tempo limite de navegação diária por usuário;
- A solução deverá permitir a opção de alteração de senha por e-mail;
- Deverá possuir portal de autosserviço que permita que os próprios usuários visitantes da rede sem fio façam a solicitação de acesso por meio de preenchimento de formulários (selfregistration), com possibilidade de aprovação manual realizada por operadores credenciados no sistema.

1.2.7. Link de Internet dedicado 1 Gbps (simétrico) - requisitos mínimos

- Banda dedicada simétrica de 1 Gbps, com entrega em meio compatível com a infraestrutura local (ex.: fibra óptica).
- Endereçamento público mínimo: IPv4 /29 e IPv6 /64 (ou superior).
- Disponibilidade mínima mensal conforme o item 7, com monitoramento 24x7 e abertura proativa de chamados quando aplicável.
- Suporte técnico por criticidade (P1 a P4), com MTTA/MTTR conforme o item 7, incluindo escalonamento.
- Relatório de ativação e testes iniciais (banda, latência/jitter/perda quando aplicável), com evidências de funcionamento.
- Quando houver necessidade de acesso externo direto (ex.: serviços publicados pelo INPACTA), não será admitida prática de CGNAT no IPv4 público entregue ao INPACTA.

1.2.8. Impressora multifuncional colorida (tanque de tinta) – uso corporativo

Tipo e funções

Equipamento **multifuncional: impressão, cópia e digitalização** (scanner integrado).

Impressão colorida por sistema de **tanque de tinta recarregável** (suprimento contínuo ou equivalente).

Conectividade e interfaces

Conexão **Ethernet 10/100/1000** (RJ-45) e **Wi-Fi** (802.11 b/g/n ou superior).

Interface **USB** para conexão local.

Suporte a impressão em rede (TCP/IP) e protocolos/padrões usuais de impressão.

Desempenho de impressão

Resolução de impressão **mínima de 4.800 x 1.200 dpi** (ou superior/equivalente).

Velocidade mínima (modo rascunho ou equivalente): **≥ 30 ppm (preto) e ≥ 20 ppm (colorido)**.

Velocidade mínima (modo padrão/ISO ou equivalente): **≥ 15 ipm (preto) e ≥ 8 ipm (colorido)**.

Digitalização (scanner)

Resolução óptica mínima de digitalização: **≥ 1.200 x 2.400 dpi**.

Digitalização para arquivo em formatos usuais (ex.: PDF/JPEG) com envio para PC/rede.

Duplex e alimentador automático

Impressão frente e verso automática (duplex).

Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de **≥ 30 folhas**.

Duplex no ADF **desejável** (se quiser manter como obrigatório, indique “deverá possuir ADF duplex”).

Manuseio de papel

Bandeja de entrada com capacidade mínima de **≥ 250 folhas** (ou somatório equivalente).

Suporte a formatos **A4, A5, Carta, Ofício** (ou equivalentes usuais).

Saída com capacidade mínima de **≥ 30 folhas**.

Ciclo e volume

Ciclo mensal recomendado compatível com uso corporativo, **≥ 5.000 páginas/mês** (ou equivalente do fabricante).

Compatibilidade

Compatível com **Windows 10/11** e **Linux** (via driver do fabricante ou padrão de impressão suportado).

Itens inclusos e garantia

Acompanhar: cabos necessários (mínimo energia), manuais, drivers e suprimentos iniciais.

Garantia mínima de 12 meses (on-site ou balcão, conforme política do fabricante), com assistência técnica em território nacional.

2. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (SLA), SUPORTE E GLOSAS

2.1. A contratada deverá manter monitoramento 24x7 dos itens críticos, com abertura proativa de chamados quando aplicável, e disponibilizar relatórios mensais de desempenho e disponibilidade.

2.2. Disponibilidade mínima mensal por componente (tabela de referência):

Componente	Disponibilidade mínima	Janela de medição	Observações
Link dedicado 1 Gbps	≥ 97,0% ao mês	Mensal (24x7)	Medição por monitoramento ativo e registros da contratada.
Captive Portal (nuvem)	≥ 99,0% ao mês	Mensal (24x7)	Indisponibilidade: falha de autenticação/portal/console.
Rede Wi-Fi (APs)	≥ 98,0% ao mês	Mensal (24x7)	Indisponibilidade: APs fora de gestão/sem serviço ao usuário.

2.3. Priorização de atendimento por criticidade (P1 a P4) - MTTA e MTTR (tabela de referência):

Criticidade	Definição (exemplos)	Horário	MTTA (atendimento)	MTTR (solução/contorno)
P1 - Crítica	Indisponibilidade total do link, do captive portal ou do Wi-Fi (impacto generalizado) / incidente de segurança relevante.	24x7	Até 15 min	Até 4 h
P2 - Alta	Degradação severa, falha parcial com alto impacto, instabilidade recorrente.	24x7	Até 30 min	Até 8 h
P3 - Média	Falha pontual sem impacto generalizado; problemas de configuração/relatórios; troca preventiva.	Horário comercial	Até 4 h úteis	Até 2 dias úteis

P4 - Baixa	Solicitação de serviço, ajustes não críticos, dúvidas e melhorias.	Horário comercial	Até 1 dia útil	Até 5 dias úteis
------------	--	-------------------	----------------	------------------

2.4. Conteúdo mínimo do relatório mensal:

- Disponibilidade mensal por componente e evidências de medição;
- Ocorrências/incidentes e chamados, com criticidade, MTTA/MTTR e causa raiz (quando aplicável);
- Evidências de manutenção preventiva/corretiva e substituições realizadas;
- Resumo de performance do link (latência/jitter/perda quando aplicável) e eventos de indisponibilidade;
- Estatísticas do captive portal (quantidade de autenticações, usuários, períodos de pico) e exportação de relatórios quando solicitado.

3. IMPLANTAÇÃO, TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITE (STAGE-GATES)

3.1. A implantação deverá observar etapas com entregáveis e critérios de aceite verificáveis, permitindo controle da execução e mitigação de riscos.

3.2. Etapas, entregáveis e critérios de aceite (tabela de referência):

Etapa	Entregáveis mínimos	Critérios de aceite	Evidências/artefatos
1) Kickoff e planejamento	Plano de implantação; cronograma; papéis (gestor/fiscais/pontos focais); plano de comunicação; premissas e dependências.	Plano aprovado e responsabilidades formalizadas.	Ata de kickoff; plano/cronograma versionado.
2) Levantamento e desenho	Levantamento de infraestrutura; layout lógico (VLAN/SSIDs); dimensionamento inicial de Wi-Fi; lista de materiais.	Layout validado pelo INPACTA e aderente ao escopo.	Diagrama lógico; checklist; lista de materiais.
3) Ativação do link	Ativação do link dedicado; entrega do bloco IPv4/IPv6; testes iniciais.	Link operacional e endereços entregues.	Relatório de ativação; evidências de testes.
4) Implantação LAN	Instalação física e lógica de roteador/switch; VLANs; serviços (DHCP/roteamento) conforme desenho.	Conectividade interna validada e gestão habilitada.	Inventário; configurações; testes de conectividade.
5) Implantação Wi-Fi	Instalação/configuração de APs; SSIDs e perfis; verificação de cobertura inicial.	Wi-Fi operacional e aderente ao desenho.	Relatório básico de cobertura/ajustes; evidências.

6) Captive Portal	Portal com termos de uso, perfis, relatórios e logs; contas administrativas; exportação.	Autenticação e relatórios funcionais; logs conforme requisitos.	Evidências de login; exportação de relatórios; trilhas.
7) Treinamento e aceite final	Documentação as built; manuais operacionais; treinamento; operação assistida inicial.	Documentação entregue e treinamento concluído; estabilidade inicial confirmada.	Documento as built; lista de presença/ata; checklist de aceite.

3.3. Checklists mínimos de teste:

- Testes de link: banda contratada, latência/jitter/perda (quando aplicável) e validação IPv4/IPv6.
- Testes LAN: VLANs, DHCP/roteamento, segmentação, acesso administrativo e trilhas de auditoria.
- Testes Wi-Fi: autenticação, limitação de banda (quando aplicável), throughput básico e verificação de cobertura em pontos críticos.
- Testes Captive Portal: termos de uso, perfis de banda/tempo, relatórios, exportação e retenção de logs.

4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, LGPD E MARCO CIVIL

4.1. A solução deverá implementar controles mínimos de segurança, incluindo gestão de acessos administrativos, segregação lógica (VLAN/SSIDs), e trilhas de auditoria.

4.2. O captive portal deverá registrar e armazenar logs e evidências de autenticação conforme requisitos contratuais e bases legais aplicáveis, com retenção mínima de 365 dias (ou conforme definido no instrumento contratual).

4.3. É vedado à contratada utilizar dados pessoais coletados no captive portal para finalidades próprias. Quando aplicável, o INPACTA atuará como Controlador e a contratada como Operadora, observadas as obrigações da LGPD.

4.4. Papéis e responsabilidades (LGPD)

- O INPACTA atuará como Controlador dos dados pessoais tratados no contexto do captive portal e registros correlatos.
- A contratada atuará como Operadora, tratando dados exclusivamente conforme instruções do INPACTA e para execução do objeto.
- É vedado o uso dos dados para finalidades próprias, marketing, enriquecimento de base ou compartilhamento não autorizado.

4.5. Requisitos mínimos de segurança

- Controle de acesso administrativo com contas individualizadas, trilhas de auditoria e princípio do menor privilégio.
- Registro de alterações relevantes (configurações, perfis, permissões) e preservação de evidências.
- Comunicação segura para gestão remota (ex.: HTTPS/SSH) e uso de credenciais fortes com política de rotação.
- Backups de configurações e, quando aplicável, exportação programada de relatórios essenciais.
- Segregação lógica por VLAN/SSID/perfis, compatível com o desenho de rede e com os perfis de uso.

4.6. Logs e retenção

- Manter registros mínimos de autenticação e acesso conforme requisitos contratuais, com retenção mínima de 365 dias (ou superior, se definido).
- Garantir integridade e rastreabilidade dos logs, com controles de acesso e mecanismos de exportação sob demanda do INPACTA.
- Documentar política de backup e restauração, incluindo testes periódicos quando aplicável.

4.7. Incidentes e comunicações

- Notificar o INPACTA sobre incidentes relevantes de segurança e indisponibilidades críticas, com registro do evento, impacto e medidas adotadas.
- Disponibilizar relatório de incidente (RCA) em até 5 dias úteis para eventos P1/P2, quando aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Egg Jorgensen, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luis Catelan, Diretor(a) Técnico(a) do INPACTA**, em 31/03/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina de Camargo Hasegawa, Diretor(a)-Presidente do INPACTA**, em 31/03/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8315024** e o código CRC **64B6F77C**.



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
Presidência do Conselho de Administração do INPACTA
Diretoria Executiva do INPACTA
Diretoria da Presidência do INPACTA
Diretoria Administrativa e Financeira do INPACTA
Gerência de Licitações e Contratos do INPACTA
Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: - www.inpacta.org.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8322345/2026

Processo nº 43.04.00000004/2026.55

CONTRATO Nº 007/2026 - InPACTA

O Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração - InPACTA, pessoa jurídica de direito privado, com natureza de serviço social autônomo, organização sem fins lucrativos e de interesse coletivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.783.232/0001-83, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, no Centro, em Maringá/PR, neste ato representado por seu Diretor(a) Presidente, a Sra. **CRISTIANE REGINA DE CAMARGO HASEGAWA**, em conjunto com o Diretor Técnico, o Sr. **MÁRCIO LUIS CATELAN**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e

A sociedade empresária limitada: **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.877.999/0001-09, estabelecida à Avenida Carneiro Leão – Nº 825 – Sala 26 B – Zona Armazém, em Maringá/PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **MARCELO EGG JORGENSEN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.727.499-43, doravante denominada **CONTRATADA**;

OBJETO: Contratação, em modelo de outsourcing (fornecimento com serviço associado), de solução integrada de conectividade e rede para o INPACTA, compreendendo, no mínimo: link de internet dedicado simétrico de 1 Gbps, com endereçamento público IPv4 /29 e IPv6 /64 (ou superior), plataforma de Captive Portal com gestão em nuvem, para autenticação, termos de uso, relatórios e guarda de logs, equipamentos de rede (roteador de borda PoE, switch core L3, pontos de acesso Wi-Fi 6) e infraestrutura de apoio (racks e nobreaks), serviços de implantação (instalação, configuração, testes e aceite), operação assistida, monitoramento, manutenção e suporte técnico com SLA, documentação técnica, treinamento e requisitos mínimos de conformidade LGPD/Marco Civil.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura.

VALOR: R\$ R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

FIRMADO EM, 31 de março de 2026

Cristiane Regina de Camargo Hasegawa
Diretora Presidente

Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA

Márcio Luis Catelan
Diretor Técnico

Marcelo Egg Jorgensen
Representante Legal
Mais Empresas Telecomunicações LTDA

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Torquetti Heberle, Gerente de Licitações e Contratos**, em 01/04/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8322345** e o código CRC **1CC336C4**.

DESPACHO

Processo nº 43.04.00000004/2026.55

À GOOF,

Segue para publicação de extrato de contrato 8322345.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Torquetti Heberle, Gerente de Licitações e Contratos**, em 01/04/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8323385** e o código CRC **9448BDE9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Gerência de Órgão Oficial da SEGOV

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3127-1928 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 43.04.00000004/2026.55

Prezados(as) Senhores(as):

Informamos que o(s) seguinte(s) ato(s) abaixo relacionado(s) está(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Maringá edição n.º [4811](#) de 02 de abril de 2026:

- Extrato de Contrato 8322345

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar da Silva Gomes, Agente Administrativo(a)**, em 13/04/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8414223** e o código CRC **63674AD6**.

Referência: Processo nº 43.04.00000004/2026.55

SEI nº 8414223

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2026

Última atualização 01/04/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Maringá/PR **Órgão:** INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - INPACTA

Unidade compradora: 933561 - MPR-INSTITUTO PROJ A P/ C TEC E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 63783232000183-1-000009/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação, em modelo de outsourcing (fornecimento com serviço associado), de solução integrada de conectividade e rede para o INPACTA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 62.700,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 62.700,00

Contrato nº 07/2026

Última atualização 01/04/2026

Local: Maringá/PR **Órgão:** INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - INPACTA

Unidade executora: 933561 - MPR-INSTITUTO PROJ A P/ C TEC E ADMINISTRAÇÃO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 43.04.00000004/2026.55 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2026 **Data de assinatura:** 31/03/2026 **Vigência:** de 31/03/2026 a 30/03/2027

Id contrato PNCP: 63783232000183-2-000007/2026 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [63783232000183-1-000009/2026](#)

Objeto:

Contratação, em modelo de outsourcing (fornecimento com serviço associado), de solução integrada de conectividade e rede para o INPACTA, compreendendo, dedicado simétrico de 1 Gbps, com endereçamento público IPv4 /29 e IPv6 /64 (ou superior), plataforma de Captive Portal com gestão em nuvem, para autenticação e guarda de logs, equipamentos de rede (roteador de borda PoE, switch core L3, pontos de acesso Wi-Fi 6) e infraestrutura de apoio (racks e nobreaks), serviços de configuração, testes e aceite), operação assistida, monitoramento, manutenção e suporte técnico com SLA, documentação técnica, treinamento e requisitos mínimos LGPD/Marco Civil.

VALOR CONTRATADO

R\$ 62700,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.877.999/0001-09 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **1274**
Competência **04/2026**
Emitida em **06/04/2026 11:25:35**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICACOES E SEGURANCA - EIRELI**
Nome Fantasia: **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICACOES E SEGURANCA - EIRELI**
CPF/CNPJ: **07.877.999/0001-09** Inscrição Municipal: **110056**
Endereço: **CARNEIRO LEÃO, 825 - Zona 04 - SALA 26 B - 87014010**
Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO - INPACTA**
CPF/CNPJ: **63.783.232/0001-83** Inscrição Municipal: **331082**
Endereço: **XV de Novembro, 701 - ZONA 50 - ZONA CENTRAL - 2º ANDAR - 87013907**
Telefone: **4497194408** Email: **inpacta@outlook.com.br** Município: Maringá - PR

Discriminação dos serviços:

Serviços conforme Contrato de número 007/2026 de 31/03/2026.
Pagamento via depósito ou transferência em Banco Santander, agência 1147, Conta Corrente 13.001178-2 ou via Pix em Chave pix 07877999000109.

Valor Total da NFS-e **R\$ 5.225,00**

Código de Tributação

310104 - Serviços técnicos em telecomunicações e congêneres

Valor Serviços R\$ 5.225,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 5.225,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 5.225,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR
		Resp. Recolhimento do ISS Prestador		

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



P 3 P S Y W X T X

Código de Verificação
P3PSYWXTX

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PRODUTO E/OU SERVIÇO Nº 3/2026

PROCESSO Nº 43.04.00000004/2026.55

ASSUNTO: Dispensa Rede

Eu, Alex Nunes Mascarem, ocupante do cargo Gerente de Relações Institucionais, fiscal de contrato do processo nº 07/2026, declaro para os devidos fins que os materiais recebidos através da nota de empenho nº 8352087, nota fiscal nº 1274, vinculados ao processo licitatório nº 43.04.00000004/2026.55 foram recebidos de acordo com as exigências do edital.

E por ser verdade, assino abaixo, conforme a data, para os devidos fins de direito.

Maringá, 07 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Nunes Mascarem, Gerente de Relações Institucionais**, em 07/04/2026, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8357725** e o código CRC **98CD1542**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto Ambiental de Maringá, 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend, Diretor(a)-Presidente do IAM**, em 30/03/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8298665** e o código CRC **92531FEB**.

Referência: Processo nº 16.61.00005204/2025.28

SEI nº 8298665

INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 43.04.00000004/2026.55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2026 - InPACTA

Processo Administrativo nº 43.04.00000004/2026.55 - InPACTA

Cumpridas as formalidades, conforme art. 29, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos e art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, acolho a fundamentação exarada HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo Administrativo por Dispensa de Licitação, e adjudico a contratação da empresa: **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 07.877.999/0001-09, situada na Avenida Carneiro Leão - Nº 825 - Sala 26 B - Zona Armazém, em Maringá/PR. Empresa especializada em prestação de serviços de solução integrada de conectividade e rede.

Dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina de Camargo Hasegawa, Diretor(a)-Presidente do INPACTA**, em 31/03/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8059036** e o código CRC **F948DF62**.

Referência: Processo nº 43.04.00000004/2026.55

SEI nº 8059036

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**AUTÓGRAFO**

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 693.

Autoria: Mesa Executiva.

Concede licença ao Vereador Sidnei Telles, no período de 12 a 18 de abril de 2026, para viagem oficial à Holanda.

Art. 1.º Fica concedida licença ao Vereador Sidnei Telles, no período de 12 a 18 de abril de 2026, para, na condição de representante do Poder Legislativo, empreender viagem à Holanda, integrando a delegação oficial do Município de Maringá na "Missão FNP Holanda 2026 - Resiliência Climática e Gestão Hídrica", a ser realizada no período de 12 a 18 de abril de 2026, organizada pela Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos - FNP, em parceria com instituições internacionais e órgãos governamentais do Reino dos Países Baixos.

Parágrafo único. A referida missão institucional tem por objetivo promover intercâmbio técnico entre gestores públicos brasileiros e instituições de referência mundial nas áreas de resiliência climática, gestão hídrica e planejamento urbano sustentável, permitindo o conhecimento direto de soluções urbanas inovadoras adotadas naquele país, especialmente voltadas à adaptação das cidades aos eventos climáticos extremos e à gestão integrada da água.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, no que se refere ao pagamento de passagens e diárias, correrão à conta das dotações orçamentárias do Legislativo sob n. 3.3.90.33.01.00 - Passagens para o País, 3.3.90.33.02.00 - Passagens para o Exterior e 3.3.90.14.16.00 - Diárias no Exterior.

Art. 3.º A diária para a viagem de que trata esta Resolução fica fixada em € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros).

Parágrafo único. O valor correspondente às diárias será convertido em moeda corrente do país pelo câmbio oficial do dia do pagamento.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, data da assinatura eletrônica.

MAJÓ CAPDEBOSCQ
Presidente

MÁRIO HOSSOKAWA
1.º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 31/03/2026, às 17:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1.º Secretário**, em 31/03/2026, às 17:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0449056** e o código CRC **54F79F74**.

26.0.000004276-4

0449056v3

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 01 de abril de 2026..



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend, Diretor(a)-Presidente do IAM**, em 01/04/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8328913** e o código CRC **ADCE3DA6**.

Referência: Processo nº 16.61.00001484/2026.70

SEI nº 8328913

INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8322345/2026

Processo nº 43.04.00000004/2026.55

CONTRATO Nº 007/2026 - InPACTA

O Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração - InPACTA, pessoa jurídica de direito privado, com natureza de serviço social autônomo, organização sem fins lucrativos e de interesse coletivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.783.232/0001-83, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, no Centro, em Maringá/PR, neste ato representado por seu Diretor(a) Presidente, a Sra. **CRISTIANE REGINA DE CAMARGO HASEGAWA**, em conjunto com o Diretor Técnico, o Sr. **MÁRCIO LUIS CATELAN**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e

A sociedade empresária limitada: **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.877.999/0001-09, estabelecida à Avenida Carneiro Leão - Nº 825 - Sala 26 B - Zona Armazém, em Maringá/PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **MARCELO EGG JORGENSEN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.727.499-43, doravante denominada **CONTRATADA**;

OBJETO: Contratação, em modelo de outsourcing (fornecimento com serviço associado), de solução integrada de conectividade e rede para o INPACTA, compreendendo, no mínimo: link de internet dedicado simétrico de 1 Gbps, com endereçamento público IPv4 /29 e IPv6 /64 (ou superior), plataforma de Captive Portal com gestão em nuvem, para autenticação, termos de uso, relatórios e guarda de logs, equipamentos de rede (roteador de borda PoE, switch core L3, pontos de acesso Wi-Fi 6) e infraestrutura de apoio (racks e nobreaks), serviços de implantação (instalação, configuração, testes e aceite), operação assistida, monitoramento, manutenção e suporte técnico com SLA, documentação técnica, treinamento e requisitos mínimos de conformidade LGPD/Marco Civil.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura.

VALOR: R\$ R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

FIRMADO EM, 31 de março de 2026

Cristiane Regina de Camargo Hasegawa

Diretora Presidente

Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA

Márcio Luis Catelan

Diretor Técnico

Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA

Marcelo Egg Jorgensen

Representante Legal

Mais Empresas Telecomunicações LTDA

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Torquetti Heberle, Gerente de Licitações e Contratos**, em 01/04/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8322345** e o código CRC **1CC336C4**.

Referência: Processo nº 43.04.00000004/2026.55

SEI nº 8322345

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 165/2026

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação oficializada por meio da Portaria n. 154/2026.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, 31 de março de 2026.

MAJÓ CATHERINE CAPDEBOSQ

Presidente

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 31/03/2026, às 14:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1.º Secretário**, em 31/03/2026, às 15:54, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0448724** e o código CRC **81B2EF7D**.

26.0.000004084-2

0448724v3

PORTARIA Nº 166/2026

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR **Israel Alves Pereira**, matrícula 5868, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-4, a partir de **01/04/2026**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, 31 de março de 2026.

MAJÓ CATHERINE CAPDEBOSQ

Presidente

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 31/03/2026, às 14:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1.º Secretário**, em 31/03/2026, às 15:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0448870** e o código CRC **E12B893F**.

26.0.000004378-7

0448870v2

PORTARIA Nº 167/2026

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **Joaquim Francisco dos Santos Neto**, portador da matrícula funcional n. 2121, lotado na Divisão de Acompanhamento e Execução de Leis e Projetos Especiais, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 25/01/2015 a 24/01/2020, por 10 (dez) dias, no período de **06/04/2026 a 15/04/2026**, com retorno ao trabalho no dia **16/04/2026 (quinta-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, 31 de março de 2026.

MAJÓ CATHERINE CAPDEBOSQ

Presidente

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 31/03/2026, às 14:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1.º Secretário**, em 31/03/2026, às 15:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0448879** e o código CRC **43E1B112**.

26.0.000004391-4

0448879v1